



Diário Oficial

0233

GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.637

ANO CXIV DA IOE 116º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

A História no Diário Oficial

MAROJA NETO (XXV)

O Diário Oficial do Estado do dia 09 de dezembro de 1945 publica o Decreto-lei federal nº 8.313, de 07 de dezembro de 1945, assinado por José Linhares, então Presidente da República, dispondo sobre jornais e empresas jornalísticas pertencentes aos Governos da União, dos Estados e das entidades Autárquicas.

Segundo o Decreto-lei, a divulgação obrigatória dos atos do movimento competiria aos jornais oficiais da União ou nos Estados. E, as empresas de publicidade e editoras de jornais, revistas ou livros de qualquer natureza pertencentes à União ou aos Estados, seriam postas à venda, mediante concorrência pública, a cargo do Ministério da Fazenda, ou das Secretarias da Fazenda, nos Estados, dentro de trinta dias, contados a partir da publicação desta lei.

O Decreto-lei, entre outras disposições, ressaltava que seriam igualmente postas à venda as ações que os Governos da União e dos Estados ou das entidades Paraestatais ou Autárquicas possuísem nas empresas de publicidades.



IOEPA

Informação que faz história

SEAD divulga resultado do Concurso C-91 e convoca para as provas prática e títulos

A Secretaria Executiva de Administração divulga o resultado da Prova Objetiva do Concurso Público C-91 e convoca para a Prova Prática, que será realizada no dia 19 de março de 2006, os candidatos aos empregos de Agente de Atendimento e Escriurário

aprovados e classificados. E, também o resultado da Prova Objetiva do mesmo concurso e convoca para Prova de Títulos, no período de 13 a 17 de março de 2006, os candidatos aos empregos de nível superior. A SEAD também prorroga o prazo de validade do Concurso C-75 da

SESPA, para provimento de cargos de nível médio e fundamental, por mais dois anos, a contar de 20/04/2006. E, por mais dois anos, também prorroga a validade do mesmo concurso para provimento de cargos de nível superior, a contar de 28/05/2006.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Secretaria de Educação institui termo de ajustamento de conduta

A Secretaria Executiva de Educação, por meio da Instrução Normativa nº 001/2006, institui a adoção do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, através de recomendação das Coordenadorias dos Núcleos de Disciplina, Ética e Correição. Para efeito dessa

disposição, serão consideradas, as ausências efetivas de lesividade ao erário, o comprometimento à regularidade do serviço público, a má-fé, inobservância aos princípios que regem a Administração Pública e o histórico funcional do servidor.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Curso de Especialização

A Escola de Governo do Estado do Pará assina contrato com a Fundação Instituto de Administração (FIA/USP) tendo como objeto a realização do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Alianças Intersetoriais. O prazo de validade desse contrato se estende até o dia 05 de março de 2007.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Classe Especial

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Resolução nº. 062/2006, aprova o Quadro de Acesso Definitivo para provimento da segunda vaga de promoção à Classe Especial por Merecimento, e torna pública a relação dos procuradores e o respectivo tempo de exercício na Classe.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Abastecimento de água

A SEPOF, firma convênios com a Prefeitura Municipal de Santarém. Esses convênios têm como objetos: a complementação de sistema de abastecimento de água; drenagem pluvial na Vila Boim; e, a construção de cais de arrimo na Vila Socorro.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Concurso Público

A Prefeitura Municipal de Afuá comunica que vai realizar concurso público para preenchimento de cargos efetivos, no total de 457 vagas, em níveis Superior, Médio e Fundamental. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 31 de março de 2006, na sede do município de Afuá, em Macapá e em Belém.

(Cad. 2 - Pág. 16)

Executivo

| | |
|---|------------------|
| GABINETE DO GOVERNADOR | |
| Decretos | Cad. 1 - Pág. 3 |
| GABINETE DA VICE-GOVERNADORA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 4 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO | |
| AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 4 |
| AUDITORIA GERAL DO ESTADO | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 4 |
| Pregão Presencial | Cad. 1 - Pág. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 4 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 5 |
| Erratas | Cad. 1 - Pág. 5 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | |
| Resolução | Cad. 1 - Pág. 5 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 5 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO | |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 6 |
| ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Dispensa de Licitação | Cad. 1 - Pág. 5 |
| Errata | Cad. 1 - Pág. 6 |
| Extrato de Contrato | Cad. 1 - Pág. 6 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ | |
| Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 6 |
| NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 6 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 8 |
| Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 8 |
| Ediais | Cad. 1 - Pág. 8 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 6 |
| Ediais | Cad. 1 - Pág. 7 |
| Errata | Cad. 1 - Pág. 8 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 10 |
| Extratos | Cad. 1 - Pág. 10 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Termo Aditivo | Cad. 2 - Pág. 10 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 10 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ | |
| Resultados de Licitações | Cad. 2 - Pág. 10 |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 10 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL | |
| Termo Aditivo | Cad. 2 - Pág. 10 |
| Extrato de Convênio | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Aviso de Licitação | Cad. 2 - Pág. 11 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 11 |

| | |
|--|------------------|
| Termos Aditivos | Cad. 2 - Pág. 11 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES | |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 11 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 12 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 11 |
| BANCO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Extrato de Convênio | Cad. 1 - Pág. 12 |
| BANCO DO CIDADÃO | |
| Contratos | Cad. 1 - Pág. 11 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 12 |
| Errata | Cad. 1 - Pág. 12 |
| CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 12 |
| COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ | |
| Balanço | Cad. 1 - Pág. 13 |
| COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 13 |
| Dispensa de Licitação | Cad. 1 - Pág. 13 |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ | |
| Atos Administrativos | Cad. 1 - Pág. 13 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO | |
| Portaria | Cad. 1 - Pág. 14 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL | |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Termo Aditivo | Cad. 1 - Pág. 14 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| Aviso | Cad. 1 - Pág. 14 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 14 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA | |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 15 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| Termo de Doação | Cad. 1 - Pág. 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ | |
| Errata | Cad. 1 - Pág. 16 |
| Portarias | Cad. 1 - Pág. 16 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| FUNDAÇÃO CURRO VELHO | |
| Extrato de Contrato | Cad. 2 - Pág. 3 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO | |
| Instrução Normativa | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Extratos | Cad. 2 - Pág. 4 |
| Avisos | Cad. 2 - Pág. 4 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | |
| Dispensas de Licitações | Cad. 2 - Pág. 6 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 6 |
| Extratos de Contratos | Cad. 2 - Pág. 7 |

| | |
|---|-----------------------|
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ | |
| Avisos de Convites | Cad. 2 - Pág. 7 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 7 |
| Ratificação | Cad. 2 - Pág. 8 |
| Ediais | Cad. 2 - Pág. 8 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 8 |
| Extrato de Contrato | Cad. 2 - Pág. 8 |
| Errata | Cad. 2 - Pág. 8 |
| FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ | |
| Extrato de Contrato | Cad. 2 - Pág. 8 |
| Edital | Cad. 2 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA | |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 9 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| Portaria | Cad. 2 - Pág. 10 |
| Resolução | Cad. 2 - Pág. 10 |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO | |
| Extrato de Contrato | Cad. 2 - Pág. 12 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | |
| Resolução | Cad. 2 - Pág. 13 |
| Acórdãos | Cad. 2 - Pág. 13 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | |
| Notificações de Julgamentos | Cad. 2 - Pág. 12 |
| Dispensa de Licitação | Cad. 2 - Pág. 12 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO | |
| Adjudicação | Cad. 2 - Pág. 15 |
| PARTICULARES | |
| Matérias | Cad. 2 - Pág. 15 a 16 |
| Prefeituras | Cad. 2 - Pág. 16 |

Judiciário

| | |
|--|------------------|
| JUSTIÇA FEDERAL | |
| SEÇÃO JUDICIÁRIA | |
| Ata de Distribuição | Cad. 1 - Pág. 1 |
| SUBSEÇÃO DE MARABÁ | |
| Boletim nº 036/06 | Cad. 1 - Pág. 15 |
| VARA ÚNICA DE SANTAREM | |
| Boletim nº 036/06 | Cad. 2 - Pág. 1 |
| JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA | |
| Boletim nº 031/006 | Cad. 1 - Pág. 3 |
| JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA | |
| Boletim nº 17/06 | Cad. 1 - Pág. 6 |
| JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA | |
| Boletim nº 51/06 | Cad. 1 - Pág. 7 |
| JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA | |
| Expediente | Cad. 1 - Pág. 10 |
| JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA | |
| Expediente | Cad. 1 - Pág. 10 |
| SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS | |
| Boletim nº 0011/06 | Cad. 1 - Pág. 12 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO | |
| Atos | Cad. 2 - Pág. 2 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 2 |
| Aviso de Licitação | Cad. 2 - Pág. 3 |
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL | |
| Paula de Julgamento | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Acórdãos | Cad. 2 - Pág. 3 |
| Portarias | Cad. 2 - Pág. 8 |


SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO


VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça


GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunwald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira
PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia
MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.


SAC
4009-7810
sac@ioepa.com.br

| | | | |
|--|------------|--------------------------------------|------------|
| Assinatura semestral: (capital) | R\$ 200,00 | Assinatura anual:(capital) | R\$ 400,00 |
| outras cidades: | R\$ 350,00 | Outras cidades: | R\$ 650,00 |
| Publicações: Centímetro x col. de 8cm: | R\$ 50,00 | Digitação: Centímetro x col. de 8cm: | R\$ 10,00 |
| Exemplar avulso: | R\$ 2,00 | Exemplar atrasado | R\$ 3,00 |

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

**GABINETE
DO GOVERNADOR**Governador: Simão Jatene
Palácio dos Despachos - (81) 3214-5500**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE MARÇO DE 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO MAUÉS CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE MARÇO DE 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado**DECRETO Nº 2018, DE 24/01/2006**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 11.501.047,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.501.047,00 (onze milhões quinhentos e um mil e quarenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------------|-------|---------------------|----------------------|
| 401010618110534344 - Polícia Civil | 1 | 449052 | 11.501.047,00 |
| TOTAL | | | 11.501.047,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------------|-------|---------------------|----------------------|
| 081012781210921662 - SEEL | 1 | 449051 | 6.417.238,00 |
| 261010618110534222 - PMPA | 1 | 449052 | 3.000.000,00 |
| 401010618110531844 - Polícia Civil | 1 | 449051 | 7.600,00 |
| 401010618110534692 - Polícia Civil | 1 | 449052 | 394.333,00 |
| 401010618110544225 - Polícia Civil | 1 | 449052 | 515.876,00 |
| 401010618110544227 - Polícia Civil | 1 | 449052 | 166.000,00 |
| 401010618110554339 - Polícia Civil | 1 | 449052 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | 11.501.047,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças**DECRETO Nº 2025, DE 31/01/2006**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.933.648,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.933.648,00 (um milhão novecentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 901011030211041617 - FES/SESPA | 3 | 449052 | 1.933.648,00 |
| TOTAL | | | 1.933.648,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 901011030211041618 - FES | 3 | 449051 | 1.933.648,00 |
| TOTAL | | | 1.933.648,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças**DECRETO Nº 2029, DE 01/02/2006**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 726.198,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 726.198,08 (setecentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|------------------------------|-------|---------------------|-------------------|
| 722012312510282814 - JUCEPA | 61 | 339039 | 220.000,00 |
| 722012312510282814 - JUCEPA | 61 | 449052 | 161.635,18 |
| 732012369510504684 - PARATUR | 60 | 449051 | 44.083,91 |
| 732012369510504684 - PARATUR | 60 | 449052 | 41.094,07 |
| 732012369510504684 - PARATUR | 61 | 449051 | 34.248,52 |
| 732012369510504685 - PARATUR | 60 | 449051 | 215.136,40 |
| 732012369510504685 - PARATUR | 60 | 339039 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 726.198,08 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHESSecretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2033, DE 08/02/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.711,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.711,50 (um milhão seiscentos e vinte e três mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 081012724310554667 - SEEL | 1 | 339030 | 111.500,00 |
| 081012724310554667 - SEEL | 1 | 339036 | 1.500,00 |
| 081012724310554667 - SEEL | 1 | 339039 | 551.000,00 |
| 081012724310554667 - SEEL | 1 | 335041 | 10.000,00 |
| 081012724310554667 - SEEL | 1 | 449039 | 44.093,00 |
| 081012724310554667 - SEEL | 1 | 449052 | 138.495,00 |
| 261010612610654413 - PMPA | 21 | 449052 | 316.475,50 |
| 492011324310554403 - FCV | 1 | 339030 | 104.000,00 |
| 492011324310554403 - FCV | 1 | 339036 | 154.588,00 |
| 492011324310554403 - FCV | 1 | 339039 | 130.800,00 |
| 492011324310554403 - FCV | 1 | 339041 | 43.000,00 |
| 492011324310554403 - FCV | 1 | 339047 | 18.260,00 |
| TOTAL | | | 1.623.711,50 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 081012781210921662 - SEEL | 1 | 449051 | 1.307.236,00 |
| 261010618110534344 - PMPA | 1 | 339030 | 316.475,50 |
| TOTAL | | | 1.623.711,50 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício

MARILÉA FERREIRA SANCHESSecretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

Orçamento e Finanças

DECRETO N° 2041, DE 14/02/2006

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$100.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | R\$ 1,00 |
|-----------------------------|-------|---------------------|-------------------|----------|
| 572012060610252826 - EMATER | 60 | 339014 | 19.800,00 | |
| 572012060610252826 - EMATER | 60 | 339030 | 14.630,00 | |
| 572012060610252826 - EMATER | 60 | 339033 | 1.380,00 | |
| 572012060610252826 - EMATER | 60 | 339039 | 64.190,00 | |
| TOTAL | | | 100.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

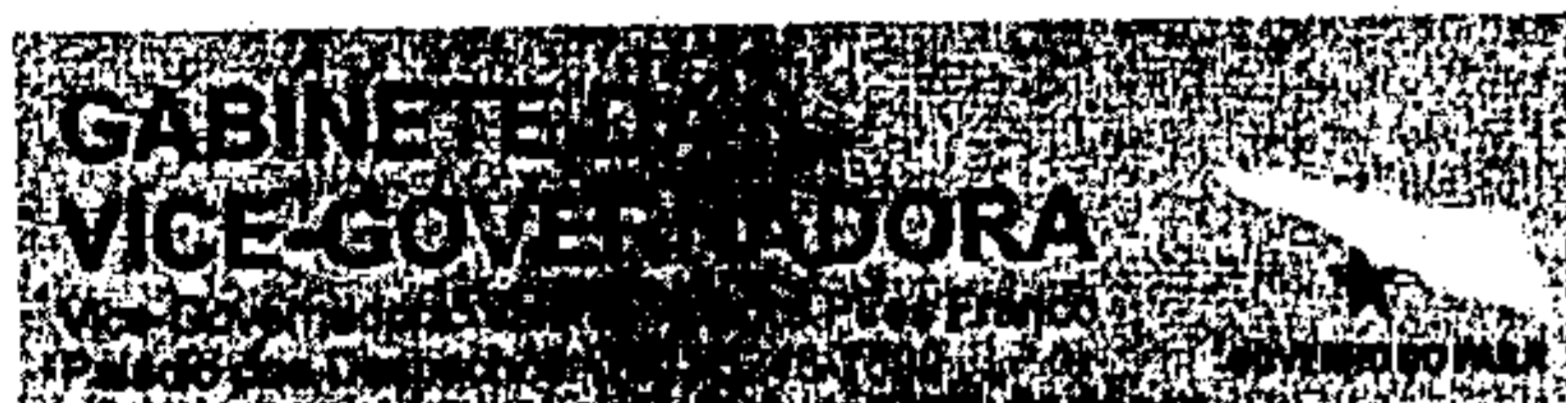
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPLIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 031/06-GVG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Conceder SUPPLIMENTOS de FUNDOS ao servidor ALEX TEIXEIRA RAPOSO, Ajudante de Ordens, CPF 574.724.592-91 no total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), na natureza de despesa 3390.30 e 3390.39 aplicação 60 (sessenta dias), prestação de contas é de 30(trinta dias) após o período de aplicação.

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N.º 034/06-GVG, DE 06 DE MARÇO DE 2006

LOCALIDADE: CASTANHAL / PA.

| NOME | CARGO | PERÍODO | QTD |
|----------------------|----------|------------|-----|
| JOCTÁ PAULA DA COSTA | Assessor | 06.03.2006 | 01 |

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPLIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 035/06-GVG, DE 03 DE MARÇO DE 2006

Conceder SUPPLIMENTOS de FUNDOS a servidora CLÁUDIA GUEDES GUERREIRO, Secretária Particular, CPF 318.101.872-49 no total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na natureza de despesa 3390.39, aplicação 60 (sessenta dias), prestação de contas é de 30 (trinta dias) após o período de aplicação.

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral Rosinéli Guerreiro Salame
Av Nazaré 871 - (91) 3201-3731

PORTARIA N. 010/2006, BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2006
A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

I - DESIGNAR, como Pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, conforme o Processo nº 012/2006, no âmbito desta Auditoria, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA E COLORIDA, a servidora KELLY CRISTINA MARTINS DE BARROS DE ALMEIDA, mat. nº 54187623/1, ocupante do cargo de Assessor Especial I a serviço desta Auditoria.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores UZELINDA MARTINS MOREIRA, mat. nº 50822/3, ocupante do cargo de Assessor Superior II, NEYMAR DO SOCORRO RIBEIRO ALVES, Mat. nº 51855566/1, ocupante do cargo de Assessor Especial I, DAIANE DE MOURA TAVARES CARDOSO, Matr. 5831342/3, ocupante do Cargo de Assessor Superior I e WILLIAM WILSON CARVALHO DE LIMA, Mat. nº 5852943/1, ocupante do cargo de Assessor Superior I, lotados nesta Auditoria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME

Auditora Geral do Estado

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2006-AGE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Impressoras a Laser Monocromática e Colorida.

DATA DA ABERTURA: 21/03/2006

HORA: 9h:30

LOCAL: Centro Integrado de Governo, sala 01, sito a Av. Nazaré, 871

FONTE DE RECURSO: 001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosinéli Guerreiro Salame
OBS: O Edital poderá ser obtidos nos sites "www.compraspara.com.br/mural/mural.cfm", ou www.ago.pa.gov.br ou na sede da Auditoria Geral do Estado, sito a Av. Nazaré 871, sala da Gerência Administrativa no horário de 08:00 às 13:00 e de 15:00 às 18:00h.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Av Alcindo Cacela. 1528 - (91) 3249-1841

RESUMO DE PORTARIAS
EXTRATO DE SUPPLIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N° 027 / 2006

Servidor: Ana Glória Guerreiro do Nascimento

Nº do CPF: 159.211.822-49

Valor: R\$ 250,00.

Código de Despesas: 339039

Valor: R\$ 500,00.

Código de Despesas: 339030

Período de Aplicação: 30 dias

Prestação de Contas: 30 dias

Fonte de Recurso: 001

EXTRATO DE DIARIAS
PORTARIA N° : 028 / 2006

Servidor: Lea Maria Frazão Proença

Local: Mocajuba e Igarapé-Miri

Objetivo: A Serviço da Ação Social

Valor: R\$ 225,00

Quantidade de diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Período: 09 a 11.03.2006

PORTARIA N° : 23 / 2006

Servidor: Valdinei Menezes da Silva

Local: Marabá e Benevides

Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R\$ 305,00
Quantidade de diárias: 03 e ½ (tres e meia)
Período: 25 a 28.03.2006

PORTARIA N° : 026 / 2006

Servidor: Ana Glória Guerreiro do Nascimento
Local: Altamira, Itaituba e Sanlarém.
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R\$ 945,00
Quantidade de diárias: 11 e ½ (dez e meia)
Período: 08 a 18.03.2006

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: Jose Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

RESUMO DA PORTARIA N° 099/2006-CCG,
DE 06 DE MARÇO DE 2006

Nome: Marcus Alexandre do Nascimento Ataíde
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 03(três)
Origem: Belém/PA
Destino: Abaetetuba e Igarapé Miri/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 06 a 08.03.2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 0109/2006-CCG,
DE 07 DE MARÇO DE 2006

Nome: Florisvaldo Bentes Martins Filho
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 01(uma)
Origem: Belém/PA
Destino: Vigia de Nazaré/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período: 06.03.2006

Nome: Mario Chaves da Trindade

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 01(uma)

Origem: Belém/PA

Destino: Vigia de Nazaré/PA

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Período: 06.03.2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPLIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 0111/2005-SCCG DE 07.03.2006

Nome do Servidor: Basílisia Frazão Otoni
Cargo: Chefe da Representação
Matricula: 35416/1
Valor: R\$- 19.400,00(Dezenove mil e quatrocentos reais)
Elemento de Despesa: 33.90.30-R\$ 3.800,0033.90.33-R\$ 800,0033.90.36-R\$ 800,0033.90.39-R\$ 14.000,00
Período de Aplicação: 20 (vinte) dias
Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término do período de aplicação

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 0112/2006-CCG,
DE 07 DE MARÇO DE 2006

Nome: Francisco Jerônimo Ramos da Silva

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 05(cinco)

Origem: Belém/PA

Destino: Jacundá/PA

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Período: 04.05.09 a 11.03.2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA N° 096/2006-SCCG DE 24/02/2006,
PUBLICADA NO D.O.E. N° 30.633, DE 03/03/2006.

Onde se lê: Raimundo Souza Viegas

Período de Gozo: 20/03 a 18/04/2006

Leia-se: Raimundo Souza Viegas

Período de Gozo: 02 a 31/03/2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

PORTARIA N° 0113/2006-SCCG, DE 08 DE MARÇO DE 2006.
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N° 1.310/2005-CCG, de 18 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Excluir o servidor RAIMUNDO SOUZA VIEGAS, ocupante do cargo de Assessor, da PORTARIA N° 024/2006-SCCG, de 30 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n° 30.613, de 31/01/2006.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de março de 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA N°: 0114/2006-SCCG, DE 08/03/2006

Laudo Médico : n° 2242/2006-IPASEP
Servidor : Heloiza Helena Moura Serra Bastos
Matrícula : 042943-019
Cargo : Agente Administrativo
Período : 20/02 a 19/04/2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0231/2006-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0122/2005-GS,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a São Paulo-SP, no dia 24 de fevereiro de 2006, e no período de 1° a 3 de março do corrente, a fim de participar de reuniões técnicas e administrativas na Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ALICE VIANA SOARES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2006.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°0232/2006-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 08/1/2006-GS,

RESOLVE:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar à Costa do Saúpe-BA, no período de 6 a 9 de março de 2006, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, I Congresso Internacional de Boi de Capim e Comemoração dos 100 anos do NELORE no Brasil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°0233/2006-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Memo n° 099/2006-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.6, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 15 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N°0234/2006-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Memo n° 099/2006-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Gerente-Geral, código GEP-DAS-011.6, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais, a contar de 15 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**Chefe - Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - 09173-3214-5500**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****PORTARIA N° 003/06 - CMG DE 08 DE MARÇO DE 2006**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas:

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefia, para processar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta Casa;

II - Nomear os servidores: Sr. TEN CEL QOPM RG 12701 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO, Sr. MAJ QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA e a Sr. JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES - RG 2741222/SSP-PA, para sob a presidência do primeiro, coordenarem as licitações da Casa Militar da Governadoria do Estado e como membros suplentes, os servidores: Sr. MAJ QOPM RG 16218 JEAN MARCEL DA COSTA SALIN, Sr. 1° TEN QOPM SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES e Sr. SGT PM FEM RG 14299 FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DO ROSÁRIO.

III - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, desempenharão os seus trabalhos concomitantemente com as atividades dos seus respectivos cargos ou funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA N° 049/2006-CMG DE

03.03.2006, PUBLICADA NO D.O.E. N° 30.636 DE 08.03.2006.

Onde se lê: PORTARIA N° 049/2006-CMG,

DE 03 DE MARÇO DE 2006

Leia-se: PORTARIA N° 053/2006-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2006

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA N° 050/2006-CMG DE

03.03.2006, PUBLICADA NO D.O.E. N° 30.636 DE 08.03.2006.

Onde se lê: PORTARIA N° 050/2006-CMG, DE 03 DE MARÇO DE 2006

Leia-se: PORTARIA N° 054/2006-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2006

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA N° 051/2006-CMG DE

03.03.2006, PUBLICADA NO D.O.E. N° 30.636 DE 08.03.2006.

Onde se lê: PORTARIA N° 051/2006-CMG, DE 03 DE MARÇO DE 2006

Leia-se: PORTARIA N° 055/2006-CMG, DE 08 DE MARÇO DE 2006

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**Procurador José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamoio, 1671 - 09173-3230-3088**RESOLUÇÃO N° 062, DE 8 DE MARÇO DE 2006.**

Art. 1° - O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regulamento de Promoções, aprova o Quadro de Acesso Definitivo para provimento da segunda vaga de promoção à Classe Especial por merecimento.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2006.

Gustavo Vaz Salgado

Presidente do Conselho Superior em exercício

Elody Nassar

Conselheira

Celso Pires Castelo Branco

Conselheiro

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho

Conselheira

Francisco Edson Lopes da Rocha Junior

Conselheiro

Caio de Azevedo Trindade

Conselheiro

Quadro de Acesso Definitivo para Classe Especial:

| Procurador | Tempo de Exercício na Classe |
|--|------------------------------|
| Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho | 1.266 dias |
| Francisco Edson Lopes da Rocha Junior | 1.266 dias |
| José Aloysio Cavalcante Campos | 1.266 dias |
| Fernando Augusto Braga Oliveira | 1.266 dias |
| Ibraim José das Mercês Rocha | 1.266 dias |
| Aparecida Yacy das Neves Pinto | 1.266 dias |
| Alexandre Augusto Lobato Bello | 1.266 dias |

PORTARIA N° 102/2006-PGE.GAB, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

Autorizar o Procurador ICARAI DIAS DANTAS, matrícula n.° 3085406/1, para reassumir a Coordenadoria da Procuradoria Civil Trabalhista e Administrativa, designado pela portaria 083/06-PGE.GAB de 13.02.06, a partir do dia 06.03.06, tendo em vista a ausência do titular Rodrigo Cruz da Ponte Souza, até ulterior deliberação.

PORTARIA N° 104/2006-PGE, DE 07 DE MARÇO DE 2006.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Benevides-PA

| Nome | Cargo | Data | Diária |
|--|----------------------|----------|--------|
| Márcio Mota Vasconcelos | Procurador do Estado | 03.03.06 | ½ |
| Mário Rubens Silva Rodrigues Motorista | | 03.03.06 | ½ |

PORTARIA N° 108/2006-PGE, DE 07 DE MARÇO DE 2006.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Tucuruí-PA

| Nome | Cargo | Data | Diária |
|-------------------------|----------------------|---------------|--------|
| Márcio Mota Vasconcelos | Procurador do Estado | 14 e 15.03.06 | 02 |

PORTARIA N° 109/2006-PGE, DE 07 DE MARÇO DE 2006.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal-PA.

| Nome | Cargo | Data | Diária |
|--------------------------------------|-----------|----------|--------|
| Paulo Sérgio Fernandes do Nascimento | Motorista | 06.03.06 | ½ |

PORTARIA N° 110/06-PGE, DE 07 DE MARÇO DE 2006

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diárias a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá-PA.

| Nome | Cargo | Data | Diária |
|-------------------------------|----------------------|---------------|--------|
| Robina Dias Monteiro Pimentel | Procurador do Estado | 14 a 16.03.06 | 03 |

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade: 1709 - 09173-3233-4505**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N° da Dispensa: 003/2006

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Fundação Instituto de Administração -FIA/USP

Objeto: Prestação de Serviços para realização do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Alianças Intersetoriais
Valor: R\$ 596.667,00 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, XIII da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/03/2006

Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2005

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Faculdade do Pará - FAP - CNPJ: 04.368.590/0001-60
Onde lê-se: R\$.19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)
Leia-se: R\$.19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais)
Ordenador responsável: Heliana da Silva Jatene

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2006

Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará EGPA - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Fundação Instituto de Administração FIA/USP - CNPJ: 44.315.919/0001-40
Objeto: Realização do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Alianças Intersetoriais.
Vigência: 06/03/2006 a 05/03/2007
Valor: R\$ R\$ 596.667,00 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: Func. Prog. 04.128.1129.2475 - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06/03/2006
Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene
Endereço do Contratado: Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã - São Paulo

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata 50 - (91) 3006-7900

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º T.A

Nº do Contrato: 211/2003

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Continuada
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 77.160,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 002/2003
Partes: IPASEP e a Asta Assessoria Técnica Atuarial
Objeto e Justificativa do Aditamento: Implementação do novo regulamento do PAS.
Valor: R\$ R\$ 6.550,00
Data da Assinatura: 02/03/2006
Vigência do Aditamento: 02/03/2006 a 25/08/2006
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: 1ºTA-06/01/04, 2ºTA-03/09/04, 3ºTA-04/01/05, 4ºTA-31/10/05, 5ºTA-09/02/06.
Endereço do Contratado: Rua da Alfândega, 98, 5º andar, Centro Rio de Janeiro-RJ.
Data da Publicação: 09/03/2006

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Correia 122/191, 3230-3504

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 030/2006, DE 02/03/2006

Servidor: Dirceu Nasareno dos Santos Batista
Cargo: Diretor
Matrícula Funcional: 54182610-2
Servidor: Paulo Roberto Cardoso de Miranda
Cargo: Gerente
Matrícula Funcional: 3246108-1
Servidor: Eder Augusto dos Santos Picanço
Matrícula: 54183139-2
Diárias: 4 e ½ (quatro e meia)
Período: 11 a 15/03/2006
Destino: Manaus - AM
Objetivo: Participar de agenda de trabalho junto à AMAZONPREV
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

EXTRATO DE PORTARIAS

DIÁRIA

PORTARIA Nº 101/2006 DE 06/03/2006

SERVIDOR(ES):
- Edinaldo Vieira Ramos - 2 ½ diárias de 06 a 08/03/2006 - Ident. Func.: 54188425/1
- Ronaldo Feio da Costa - 2 ½ diárias de 06 a 08/03/2006 - Ident. Func.: 5211875/1
DESTINO: Mojú, Tailândia e Igarapé-Miri/PA
OBJETIVO: Para vistoriar as escolas em obras.

PORTARIA Nº 102/2006 DE 06/03/2006

SERVIDOR(ES):
- Gerson dos Santos Peres - 4 ½ diárias de 07 a 11/03/2006 - Ident. Func.: 12477034/1
- Maurício Barata Figueiredo - 4 ½ diárias de 07 a 11/03/2006 - Ident. Func.: 5381878/4
DESTINO: Recife/PE.
OBJETIVO: Para representar o Governador do Estado na Abertura Oficial da IV Olimpíada do Conhecimento do SENAI.

PORTARIA Nº 103/2006, DE 07/03/2006.

SERVIDOR(ES):
- Hiram Augusto M. Lopes Sá - 2 ½ diárias de 09 a 11/03/2006 - Ident. Func.: 5850118/1
- Pedro Paulo M. da Silva - 2 ½ diárias de 09 a 11/03/2006 - Ident. Func.: 3396703/1
DESTINO: Capanema, Salinópolis, Bragança e Tracuateua/PA
OBJETIVO: Para vistoriar as obras das Delegacias de Polícia.

PORTARIA Nº 104/2006 DE 07/03/2006

SERVIDOR(ES): - Vilmos da Silva Grunvald - Ident. Func.: 8045267/2
DIÁRIA(S): 1 ½ (uma e meia)
PERÍODO: 09 a 10/03/2006
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Estado.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

PORTARIA Nº 0102 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEM. Nº 023/2006-CPAD, DATADO DE 24/02/2006, DA COMISSÃO PROCESSANTE REDESIGNADA PELA PORTARIA Nº 0004-GS/SEFA, DE 06/01/2006, PUBLICADA NO DOE Nº 30.598 DE 10/01/2006, NO QUAL SOLICITA PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO que o Colegiado Processante está efetuando análise do resultado da perícia, para adoção das devidas providências que se fazem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o caput do Artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela PORTARIA Nº 0004-GS/SEFA, de 06/01/2006, presidida pelo servidor LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES, Agente de Fiscalização, identificação funcional n.º 3084426/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, EM 02/03/2006.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 0105 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Mem. n.º 009/2006-CPAD, datado de 22/02/2006, da Comissão Processante redesignada pela PORTARIA Nº 0008-GS/SEFA, de 06/01/2006, publicada no DOE n.º 30.598 de 10/01/2006, no qual solicita prorrogação;

Considerando que a Comissão está na fase probatória, esperando o resultado da perícia solicitada ao IML, por ser esta prova imprescindível para o mérito deste processo disciplinar;

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela PORTARIA Nº 0008-GS/SEFA, de 06/01/2006, presidida pelo servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 02/03/2006.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA Nº 0103 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Mem. n.º 001/2006-CPAD, datado de 22/02/2006, da Comissão Processante redesignada pela PORTARIA Nº 0005-GS/SEFA, de 06/01/2006, publicada no DOE n.º 30.598 de 10/01/2006, no qual solicita prorrogação;
CONSIDERANDO que ainda restam coleta de informações e provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o caput do Artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela PORTARIA Nº 0005-GS/SEFA, de 06/01/2006, publicada no DOE n.º 30.598 de 10/01/2006, no qual solicita prorrogação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, EM 02/03/2006.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda.

PORTARIA Nº 0106 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Mem. n.º 001/2006-CPAD, datado de 22/02/2006, da Comissão Processante redesignada pela PORTARIA Nº 0007-GS/SEFA, de 06/01/2006, publicada no DOE n.º 30.598 de 10/01/2006, no qual solicita prorrogação;
CONSIDERANDO que a Comissão de Processante está na fase de instrução probatória, ou seja, na inquirição de testemunhas e interrogatório da servidora acusada;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o caput do Artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela PORTARIA Nº 0007-GS/SEFA, de 06/01/2006, publicada no DOE n.º 30.598 de 10/01/2006, no qual solicita prorrogação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, EM 02/03/2006.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda.

PORTARIA - COFAZ

PORTARIA Nº 0104 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
CONSIDERANDO os termos do Mem. n.º 001/2006-CPAD, datado de 22/02/2006, da Comissão Processante redesignada pela PORTARIA Nº 0006-GS/SEFA, de 06/01/2006, publicada no DOE n.º 30.598 de 10/01/2006, no qual solicita prorrogação;
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Disciplinar ainda se encontra em fase de elaboração do Despacho de Instrução e Indicação do servidor acusado;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o caput do Artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela PORTARIA Nº 0006-GS/SEFA, de 06/01/2006, presidida pelo servidor ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5279887/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA,
EM 02/03/2006.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS
O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo discriminada que foram lavrados contra a mesma, AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultantes da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual determinada pela Ordem de Serviço nº 082006820000001-0, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS situada à Rua Av. Presidente Vargas, s/Nº, Paragominas-PA, para pagar os Créditos Tributários correspondentes ou impugnar os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: São José Madeiras Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.106.672-8
AINF 082006510000038-2
AINF 082006510000039-0

Luiz Oclávio Filizola de Albuquerque Maranhão
COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7ª R.F.
Redenção - Pa, 23 de fevereiro de 2006

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª R.F., situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA
INSC. ESTADUL: 15.236.245-2
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº AINF 072006510000062-1, 072006510000063-0 e 072006510000064-6
AV. BEIRA RIO, Nº 326
SÃO FELIX DO XINGU-PA
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Regional- 7ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7ª R.F.
Redenção - Pa, 08 de Março

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o TERMO DE CONCLUSÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 002005480000539-0, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª R.F., situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA
INSC. ESTADUL: 15.236.245-2
ASSUNTO: TERMO DE CONCLUSÃO E FISCALIZAÇÃO Nº 002005480000539-0
AV. BEIRA RIO, Nº 326
SÃO FELIX DO XINGU-PA
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Regional- 7ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7ª R.F.
Redenção-Pa, 08 de Março 2005

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª R.F., situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO DE ALCANTARA JUNIOR
INSC. ESTADUL: 15.230.560-2
ASSUNTO: AINF? S Nº 072006510000065-6, 072006510000066-4 e 072006510000067-2
ENDEREÇO: RUA GUAJAJARAS S/N -CENTRO XINGUARA-PA
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Regional- 7ª RF

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 0600 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00002/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730004644-8. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Marcelo Jose Soulo Dias, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotado(a) na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de saneamento dos processos de parcelamento em dívida ativa ICMS E IPVA, no período de 06.03.2006 a 10.03.2006, no trecho Belém / Paragominas / Paragominas Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0601 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00003/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730004901-3. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Lorena Costa Navar Lisboa, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de SANEAMENTO DOS PROCESSOS DO PARCELAMENTO EM DIVIDA ATIVA ICMS E IPVA, no período de 13.03.2006 a 17.03.2006, no trecho Belém Santarém / Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0602 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00003/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005358-4. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Danilo Gonçalves De Souza, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de REPRESENTAR A SEFA NA REUNIÃO DA NF-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) E DO SPED (SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL), no período de 05.03.2006 a 10.03.2006, no trecho Belém-São Paulo-São Luiz- Belém, o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0612 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00014/2006 - CERAT REDENÇÃO, protocolado sob o nº 2006/072006730001415-0. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Maria Odineide Bessa Ribeiro Marques, ocupante do cargo/função de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado(a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Redenção, com o objetivo de A SERVIÇO DA SEFA CONFORME CONVOCAÇÃO MENCIONADO NO MEM. CIRCULAR 001 DFI E DAIF, no período de 06.03.2006 a 10.03.2006, no trecho Redenção/ Belém/Belém/Redenção, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0613 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00002/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005040-2. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Luciano Pereira De Brito, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de saneamento de conta corrente / dief, no período de 06.03.2006 a 10.03.2006, no trecho Belém/Altamira/Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0614 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00006/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005062-3. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Milene Lima Souza Gonçalves, ocupante do cargo/função

de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de saneamento conta corrente / DIEF, no período de 06.03.2006 a 10.03.2006, no trecho Belém/Altamira/ Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0615 DE 06 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00001/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005013-5. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Nicelma Lucia Lima De Oliveira, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de saneamento de conta corrente, no período de 20.03.2006 a 24.03.2006, no trecho Belém / Redenção / Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0616 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00016/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005199-9. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Eliana De Oliveira Pinto, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de saneamento de conta corrente, no período de 13.03.2006 a 17.03.2006, no trecho Belém/Santarém/ Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0617 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00002/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005383-5. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Jose Francisco Da Costa Junior, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de REPRESENTAR A SECRETARIA DA FAZENDA NA REUNIAO DO GT-15 SINTEGRA, no período de 07.03.2006 a 08.03.2006, no trecho Belém-Brasília-Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0618 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00011/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005177-8. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Sílvia Almeida Da Silva, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de Saneamento Conta Corrente, no período de 13.03.2006 a 17.03.2006, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0619 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00014/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005193-0. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Ana Cristina Henriques Da Silva, ocupante do cargo/função de Técnico, lotado(a) na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de saneamento de conta corrente / DIEF, no período de 20.03.2006 a 24.03.2006, no trecho Belém / Redenção / Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0620 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, PORTARIA Nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem nº 00060/2006-ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/372006730000528-1. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Manoel Do Espirito Santo Bittencourt Cardoso, ocupante do cargo/função de Agente Tributário, lotado(a) na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FROTEIRAS-CONF. PORT. 811/01 ALTERADA PORT. 320/05 DE 14/10/2005, no período de 06.03.2006 a 16.03.2006, no trecho Belém/Itinga/Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0621 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, PORTARIA Nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem nº 00059/2006-ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/372006730000527-3. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Antonio Manoel Da Silva Bittencourt, ocupante do cargo/função de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado(a) na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FROTEIRAS-CONF. PORT. 811/01 ALTERADA PORT. 320/05 DE 14/10/2005, no período de 06.03.2006 a 16.03.2006, no trecho Belém/Itinga/Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA Nº 0622 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00010/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o nº 2006/002006730005168-9. AUTORIZAR

o(a) servidor(a) Luciano Pereira De Brito, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de saneamento de conta corrente/dief, no período de 27.03.2006 a 31.03.2006, no trecho Belém/Paragominas/Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias. PORTARIA N.º 0623 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00009/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730005156-5. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Milene Lima Souza Gonçalves, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais, com o objetivo de Saneamento de conta corrente / DIEF, no período de 27.03.2006 a 31.03.2006, no trecho Belém / Paragominas / Belém, o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias. PORTARIA N.º 0624 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2006 - ESCOLA FAZENDARIA, protocolado sob o n.º 2006/222006730000024-6. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Laidé Souza Da Cunha, ocupante do cargo/função de Gerente Fazendário, lotado(a) na Escola Fazendária, com o objetivo de Avaliação e Acompanhamento do Curso de Anatomia de Madeiras Amazônicas (Identificação de Cubagem), no período de 05.03.2006 a 10.03.2006, no trecho Belém/Paragominas/Belém, o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias. PORTARIA N.º 0625 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2006 - CERAT SANTARÉM, protocolado sob o n.º 2006/042006730001947-0. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Allan Oliveira De Souza, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e não Tributária de Santarém, com o objetivo de Orientação de contribuintes em relação ao cadastro e documentário fiscal., no período de 06.03.2006 a 09.03.2006, no trecho Santarém/Juruti/Santarém, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias. PORTARIA N.º 0626 DE 07 de março de 2006 Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00002/2006 - CERAT SANTARÉM, protocolado sob o n.º 2006/042006730001949-6. AUTORIZAR o(a) servidor(a) Terésinha De Jesus Vinholte Silva, ocupante do cargo/função de Agente Tributário, lotado(a) na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária Não Tributária de Santarém, com o objetivo de Orientação de contribuintes em relação ao cadastro e documentário fiscal., no período de 06.03.2006 a 09.03.2006, no trecho Santarém/Juruti/Santarém, o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0634 DE 08 DE MARÇO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730002073-2. REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ AUGUSTO BRITO DE CARVALHO, Identificação Funcional n.º 3250334/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal.

PORTARIA N.º 0635 DE 08 DE MARÇO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730002075-9. REMOVER, a pedido, a servidora MARIA JOSE DA SILVEIRA CHAGAS, Identificação Funcional n.º 5009170/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal.

PORTARIA N.º 0637 DE 08 DE MARÇO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 042006730000703-0. REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n.º 5128382/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Santarém para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí.

ERRATA

PORTARIA N.º 0282 DE 31/01/2006, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.615 DE 02/03/2006

Nome: Sandra Maria Lima Vieira

Onde se lê: no período de 01/03/2006 a 29/04/2006

Leia-se: no período de 31/03/2006 a 29/04/2006

PORTARIA N.º 0515 DE 20/02/2006, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.629 DE 22/02/2006

Nome: Andrea Yared de Oliveira Hass

Onde se lê: 03 (três) dias, no período de 15/02/2006 a 17/02/2006

Leia-se: 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 15/02/2006 a 31/03/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bilenca, s/n.º - 191, J289-6226

EXTRATO DE DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N.º 054 DE 06 DE MARÇO DE 2006.

Nome da Servidora: Sônia Maria Couto da Paixão Nascimento
Matrícula: 3255310/1

Motivo: Dispensar da função de Assistente Administrativo a contar de 20-10-2005.

*Republicada por incorreção no DOE n.º 30.636 de 08-03-2006.

**AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA N.º 112 DE 07 DE MARÇO DE 2006.**

| Matrícula | Nome | Período | Diárias |
|-----------|-------------------------------|----------------------------|----------|
| 5226279 | Francisco Carlos Lobato Brabo | 15,17-02-2006 | 02 |
| 54181015 | Eduardo César Correa Ramos | 20, 21, 23-02-2006 | 02 e 1/2 |
| 3274179 | Antônio Haroldo C. Almeida | 11, 12, 20, 21, 22-02-2006 | 04 e 1/2 |
| 5272254 | Mauro Correa Souza | 23-02-2006 | 1/2 |
| 5418930 | Luz Carlos Lima da Cruz | 11,12,16,20,21, 22-02-2006 | 05 e 1/2 |
| 843235 | Fernando Miyuki Sawada | 16-02-2006 | 01 |
| 3276414 | João Guerreiro Chaves | 20,21-02-2006 | 02 |

Destino: Novo Progresso, Altamira, Monte Alegre, Santarém, Marabá, Itaituba, Redenção e Baião - PA.

Cargos: Pilotos de Aeronave

Motivo: Atender solicitação da SAGRI, SECTAM, SEAD, SEOP, SEPROS, Chefe da Casa Militar da Governadoria e Gabinete do Governador.

PORTARIA N.º 050-A DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo n.º 2006/30495-SESPA e, Considerando o art.14, Inciso 3º da Lei n.º 5810/94 e o Item 12 das Disposições Finais, subitem 12.9 do Edital n.º 1 de 07/01/2004, do Concurso Público C-75-SESPA.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade do Concurso C-75 da SESP, para provimento de cargos públicos de nível médio e fundamental, por mais 2 (dois) anos, a contar de 20/04/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de fevereiro de 2006.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA N.º 050 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo n.º 2006/30495-SESPA e, Considerando o art.14, Inciso 3º da Lei n.º 5810/94 e o Item 12 das Disposições Finais, subitem 12.9 do Edital n.º 1 de 07/01/2004, do Concurso Público C-75-SESPA.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade do Concurso C-75 da SESP, para provimento de cargos públicos de nível superior, por mais 2 (dois) anos, a contar de 28/05/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de fevereiro de 2006.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 2ª TA C27/2005

N.º do Contrato: 27/2005

Objeto do Contrato: segurança armada de prédios onde funcionam unidades da SEAD

Valor do Contrato Original: R\$ 40.361,76

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 12/2005-SEAD/DAF

Partes: SEAD e POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual

Valor: R\$ 26.907,84

Data da Assinatura: 01/03/2006

Vigência do Aditamento: 01/03/2006 a 30/04/2006

Dotação Orçamentária: 13101.04.122.0125.4534-339037

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

Aditivos Anteriores: 1º TA, publicado em 11/01/2006

Endereço do Contratado: Rua Amália Carmona n.º 234, CEP 68.790-000

Data da Publicação: 09/03/2006

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
EDITAL N.º 05/2006 - SEAD/COHAB/PA,
DE 08 DE MARÇO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C- 91**

A Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD/PA, torna público o resultado da Prova Objetiva e convoca para a Prova Prática os candidatos aos empregos de Agente de Atendimento e Escriturário, aprovados na prova objetiva e classificados em posição de até dez (10) vezes o número de vagas definidas para cada emprego, respeitados os empates na última posição, nos termos do subitem 6.9 do Edital n.º 01/2005-SEAD/COHAB/PA, de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2005:

I - Candidatos convocados por emprego/formação, identificados pelo número de inscrição, nome em ordem alfabética, número de pontos obtidos na prova objetiva do concurso, e sala/laboratório onde deverá realizar a prova prática.

**EMPREGO-FORMAÇÃO: 13. AGENTE DE ATENDIMENTO-
CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO**

04572, ADAM RAFAEL MAGALHAES CARVALHO, 25.00 Pontos, Sala LB304 / 02415, ALCILENE COSTA DE SOUZA, 28.00 Pontos, Sala LB304 / 01473, ALICE REJANE SOUSA DE ALMEIDA, 26.00 Pontos, Sala LB304 / 00815, ALINE LUCIA LIMA DE CASTRO, 25.00 Pontos, Sala LB304 / 03227, ANA CAROLINA SOUZA AZEVEDO, 26.00 Pontos, Sala LB304 / 01204, ANTONIO CARLOS PANTOJA FREIRE, 25.00 Pontos, Sala LA107 / 00713, ARETHA SOUZA DE PAIVA, 25.00 Pontos, Sala LA107 / 02778, CLAYTON MARCELLO FURTADO, 25.00 Pontos, Sala LA108 / 03299, EDUARDO SOUSA DE ARAUJO, 26.00 Pontos, Sala LA108 / 04533, ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO, 25.00 Pontos, Sala LA108 / 04541, ENEMAR PIEDADE SALOMÃO, 25.00 Pontos, Sala LA108 / 02920, EVELYN CRISTINA FERREIRA DE AQUINO, 25.00 Pontos, Sala LA108 / 02369, FABRÍCIA SIQUEIRA CORRÊA, 25.00 Pontos, Sala LA211 / 02776, LAZARO LUIS DE SOUSA SALDANHA, 26.00 Pontos, Sala LA208 / 04343, LUCIANA DO SOCORRO DE ARAUJO CORRÊA, 25.00 Pontos, Sala LA208 / 04335, LUCIANE SILVA CARVALHO, 26.00 Pontos, Sala LA208 / 04828, MARCO ANTÔNIO FURTADO GEMAUQUE, 26.00 Pontos, Sala LA210 / 04812, MARIA JOSÉ PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO, 26.00 Pontos, Sala LA210 / 01649, NATHÁLIA RABELO DA COSTA, 25.00 Pontos, Sala LA212 / 05273, OLENE SILVA SANTOS, 27.00 Pontos, Sala LA212 / 03157, ORBELIO PINTO DE SOUZA CORRÊA NETO, 25.00 Pontos, Sala LA212 / 05280, PAMELA PINHEIRO PEREIRA, 29.00 Pontos, Sala LA212 / 00364, PAULO CESAR SANTANA DO NASCIMENTO, 25.00 Pontos, Sala LB305 / 04818, PEDRO FILOMENO DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, 26.00 Pontos, Sala LB305 / 02314, PRISCILA SANTOS DA CONCEIÇÃO, 26.00 Pontos, Sala LB305 / 05278, RAFAEL SICSU SOARES, 26.00 Pontos, Sala LB305 / 05256, RILDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA, 25.00 Pontos, Sala LB305 / 01027, ROSANE MARTINS MATOS, 26.00 Pontos, Sala LA110 / 01933, SAULO VICTOR DE SOUZA FERREIRA, 27.00 Pontos, Sala LA110 / 02182, SILVANIA CRISTINA MELO MARTINS, 26.00 Pontos, Sala LA110 / 00119, SIMONE CONDE NAKABAYASHI, 26.00 Pontos, Sala LA110 / 04440, TASSIA CAROLINE DE SOUZA GAMA, 25.00 Pontos, Sala LA110 / 01141, VICTOR HUGO SANTIAGO RIBEIRO, 26.00 Pontos, Sala LA111

EMPREGO-FORMAÇÃO: 14. ESCRITURÁRIO-CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

03361, ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO DE FRANÇA, 23.00 Pontos, Sala LB304 / 00361, ADRIANO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA PINTO, 23.00 Pontos, Sala LB304 / 00385, ALAN STEPHAN DA MOTA FIGUEIRA, 24.00 Pontos, Sala LB304 / 02217, ALBERT DE PAULADA SILVA, 23.00 Pontos, Sala LB304 / 00639, ALESSANDRO DA SILVA GOMES, 24.00 Pontos, Sala LB304 / 00800, ALESSANDRO DOS SANTOS CRUZ, 23.00 Pontos, Sala LB304 / 05465, AMARO JOSÉ ASSUNÇÃO DE MIRANDA, 26.00 Pontos, Sala LB304 / 00168, ANA CARLA LEMOS GOMES, 23.00 Pontos, Sala LB304 / 02754, ANA CAROLINA CUNHA FREIRE, 23.00 Pontos, Sala LB304 / 05600, ANA PAULA AZEVEDO MORAES, 24.00 Pontos, Sala LB304 / 02099, ANA PAULA DANTAS DE MIRANDA, 25.00 Pontos, Sala LB304 / 05450, ANA ROMANA PEREIRA SCERNI, 25.00 Pontos, Sala LB304 / 03249, ANDERSON DAVID DE SOUZA CAMPELO, 25.00 Pontos, Sala LB304 / 03246, ANDRÉA DOS SANTOS HOUAT, 24.00 Pontos, Sala LB304 / 04839, ANDREA RIBEIRO CARDOSO VALE, 26.00 Pontos, Sala LB304 / 02520, ANDRÉA SOUTO DE AZEVEDO, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 05393, ANDREZA PEREIRA SANTA BRIGIDA, 24.00 Pontos, Sala LA107 / 00449, ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 03577, ANTONIO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 04532, ANTONIO PAULO DA SILVA RODRIGUES, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 02051.

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

ARMANDO COSTA DE OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 04806, BRENDA ALLETHEA CARDOSO DA SILVA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 01060, BRENDA BATISTA CIRILO, 26.00 Pontos, Sala LA107 / 04378, BRUNA JACKELLYNE NUNES DA ROCHA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 01634, BRUNO DE CASTRO CARVALHO, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 00577, CAMILA DE MOURA CARREIRA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 05225, CAMILA ISRAEL PIO, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 02652, CARLOS ANDRE GOMES DE LIMA, 25.00 Pontos, Sala LA107 / 01930, CARLOS ANDRÉ RESQUE SANTOS, 24.00 Pontos, Sala LA107 / 01472, CARLOS ROGERIO CASTRO DE OLIVEIRA, 24.00 Pontos, Sala LA107 / 04047, CARMEN SUELY BRANDENBERGUE QUARESMA, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 04783, CAROLINE COELHO MARQUES, 23.00 Pontos, Sala LA107 / 04313, CÉLIO JORGE CORRÉA JÚNIOR, 24.00 Pontos, Sala LA107 / 04782, CESAR LUIZ GUIMARAES SILVA, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 04504, CHARLES FÉLIX DE OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 02577, CLAUDETE ANASTÁCIO DO NASCIMENTO LIMA, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 05629, CLAUDIO ROBERTO MOREIRA FAVACHO, 25.00 Pontos, Sala LA108 / 05504, CLAYTON ANDRADE DIAS, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 05570, CLEYSE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 04905, CRISPIIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, 27.00 Pontos, Sala LA108 / 04143, DANIEL DA SILVA PORTÁCIO, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 03068, DANIEL FERNANDES NETO, 26.00 Pontos, Sala LA108 / 04100, DANIEL GONÇALVES DE SOUZA, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 04467, DARINÉZ DE LIMA CONCEIÇÃO, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 05218, DÉBORA BEMERGUY, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 00949, DÉBORA DE AGUIAR GOMES, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 01232, DELCIANA DA SILVA GOES, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 04929, DENIZE MARIA DA SILVA MARTINS, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 00504, DEYVID CARVALHO PARAFITA, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 00353, DIMAS LÚCIO DA SILVA RIBAMAR, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 02360, EDMUNDO REZENDE FERREIRA BELTRÃO, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 04712, EDUARDO TAKESHI MATSUURA, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 04307, ELENISE NEVES TEIXEIRA, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 02269, ELTHON JOSÉ GUSMÃO DA COSTA, 23.00 Pontos, Sala LA108 / 05502, ERICK MACHADO CARRIÇO CORREA, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 02899, EUGENIO TEIXEIRA DESPOINTE, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 02343, FÁBIO HENRIQUE MARINHO CABRAL, 25.00 Pontos, Sala LA108 / 02329, FÁBIO JOSÉ VILHENA, 24.00 Pontos, Sala LA108 / 00339, FABIOLA BARBOSA QUEIROZ, 24.00 Pontos, Sala LA211 / 05237, FELIPE BARILE DA SILVA, 24.00 Pontos, Sala LA211 / 02076, FERNANDA VALERIA SANTOS DOS REIS, 23.00 Pontos, Sala LA211 / 00077, FERNANDO SARAIVA DE SOUZA FILHO, 23.00 Pontos, Sala LA211 / 01349, FLÁVIA MARIA FERREIRA DE ALMADA, 27.00 Pontos, Sala LA211 / 03904, FRANCINALDO TEIXEIRA DA SILVA, 23.00 Pontos, Sala LA211 / 04207, FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, 23.00 Pontos, Sala LA211 / 00435, FRANCISCO MATEUS DA COSTA MOTA, 26.00 Pontos, Sala LA211 / 02164, GERMAINE TILLWITZ, 26.00 Pontos, Sala LA211 / 04677, GILBERTO HIROKAZU NOBUMASA, 24.00 Pontos, Sala LA211 / 03108, GILCILÉA FARIAS DA CUNHA, 24.00 Pontos, Sala LA211 / 01028, GISELLE MOURÃO DE AQUINO VILAR, 24.00 Pontos, Sala LA211 / 01599, GLEICY DURÃES PANTOJA, 23.00 Pontos, Sala LA211 / 05241, GUSTAVO MAUÉS DE OLIVEIRA LOBATO, 24.00 Pontos, Sala LA211 / 00001, JAIME PERDIGÃO OLIVEIRA, 24.00 Pontos, Sala LA208 / 04625, JOÃO CARLOS LINS BENTES FRAZÃO, 24.00 Pontos, Sala LA208 / 03352, JOÃO DANIEL DAIBES RESQUE, 23.00 Pontos, Sala LA208 / 02198, JOÃO PAULO DE MORAIS LIMA, 25.00 Pontos, Sala LA208 / 05182, JOÃO TIAGO MESQUITA BATISTA, 25.00 Pontos, Sala LA208 / 01846, JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LA208 / 03229, JOSÉ FONSECA DA CRUZ, 23.00 Pontos, Sala LA208 / 00507, JOSÉ LUIS OLIVEIRA NOGUEIRA JR, 23.00 Pontos, Sala LA208 / 02887, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LOBATO, 25.00 Pontos, Sala LA208 / 04825, JOSÉ WILSON ROSA JUNIOR, 24.00 Pontos, Sala LA208 / 04859, JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LA208 / 01897, LENISE BRAGA GUIMARÃES, 26.00 Pontos, Sala LA208 / 04559, LILIANE COELHO DA SILVA, 25.00 Pontos, Sala LA208 / 03145, LORENZZA BOTELHO ALVES CHAVES, 23.00 Pontos, Sala LA208 / 03642, LUCIANA SANTA ROSA GOMES, 24.00 Pontos, Sala LA208 / 04745, LUCIENE GIULIANI SANCHEZ, 24.00 Pontos, Sala LA210 / 03524, LUIZ FELIPPH CALADO SOSINHO, 24.00 Pontos, Sala LA210 / 00814, LUIZ

FERNANDO FLEXA BATISTA JUNIOR, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 02121, LUIZ FRECHILLA ARIAS NETO, 26.00 Pontos, Sala LA210 / 01921, LUIZ GUSTAVO DIAS FERREIRA, 24.00 Pontos, Sala LA210 / 04921, MAILSON MAIA COSTA, 24.00 Pontos, Sala LA210 / 00482, MANFRINI JARDIM DE SOUZA, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 03387, MARA BARROSO PRIMO, 24.00 Pontos, Sala LA210 / 01776, MARCUS VINÍCIUS SILVA CORDEIRO, 25.00 Pontos, Sala LA210 / 02368, MARIA ANGELA LEAL DA SILVA LIMA, 25.00 Pontos, Sala LA210 / 03274, MARIA CRISTINA DA COSTA ROCHA, 25.00 Pontos, Sala LA210 / 01081, MARIANA CORRÉA BIBAS, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 03935, MARINA PAOLA FERREIRA DE PINA, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 03819, MARINETE DA SILVA FERREIRA, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 03627, MÁRIO DA SILVA ARAUJO, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 05471, MARTA SUANNY GONÇALVES CAVALCANTE, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 05317, MEIRE CRISTINA HERCULANO, 24.00 Pontos, Sala LA210 / 00173, MELQUIZEDEC DOS SANTOS ANDRADE, 23.00 Pontos, Sala LA210 / 05082, MICHEL ALESSANDRO G DE LIMA, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 01865, MICHELLE PATRICIA AGUIAR DE LIMA, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 02602, MILLENA CARDOSO MIRANDA, 24.00 Pontos, Sala LA212 / 01597, MIRIAN COSTA FREITAS, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 00242, MOACIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 04027, MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 02704, MONIKA DE AZEVEDO RESCHKE, 25.00 Pontos, Sala LA212 / 01766, NADJA ALLINE BARBOSA DE ANDRADE, 25.00 Pontos, Sala LA212 / 05299, NATHALIA YUMI NAGANO, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 01251, NÁTIA MARTINS LUZ, 24.00 Pontos, Sala LA212 / 03043, NELMA DUTRA LAVAREDA, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 04215, OILTON JANACY BARROS REBELO, 25.00 Pontos, Sala LA212 / 05589, PAMELA CARNEIRO LAMEIRA, 24.00 Pontos, Sala LA212 / 03392, PATRICIA CARVALHO SALES, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 04810, PATRÍCIA DA SILVA MENDONÇA, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 00382, PATRICIA DE FATIMA COTTA LANHELLAS, 23.00 Pontos, Sala LA212 / 03080, PATRÍCIA SOARES MUNIZ, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 00952, PATRICK OTÁVIO ROCHA, 23.00 Pontos, Sala LB305 / 03689, PAULO GUILHERME SATURNINO SANTOS, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 05047, PAULO NAZARENO DA SILVA ALMEIDA, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 00581, PAULO RICARDO SALOMÃO DE SOUSA, 23.00 Pontos, Sala LB305 / 00966, PAULO SILVA DE OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LB305 / 05060, PEDRO FONSECA DE ABREU, 23.00 Pontos, Sala LB305 / 05313, RAFAEL DA CUNHA SOUSA, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 04900, RAFAEL FERNANDES DE LIMA, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 04796, RAFAELA ESTÁCIO CRUZ, 25.00 Pontos, Sala LB305 / 03781, RAIMUNDO ADEIRLSON LIMA RAMOS, 27.00 Pontos, Sala LB305 / 02222, RAIMUNDO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 03780, REJANE MARIA MONTEIRO PANTOJA, 26.00 Pontos, Sala LB305 / 00629, RENATA PINTO SILVA, 24.00 Pontos, Sala LB305 / 00458, RENATA SOARES DE FREITAS, 23.00 Pontos, Sala LB305 / 03214, RODRIGO DIAS FÉLIX, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 01567, ROSALINA DA CONCEIÇÃO ANTUNES GOMES, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 02824, ROSANA NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 03941, ROSINALDO ALVES CORREA, 24.00 Pontos, Sala LA110 / 03435, RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 04897, RUSSO SALVATORE, 24.00 Pontos, Sala LA110 / 04733, RUTILENE CORREA GAIA, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 03667, SAMIR MOHAMAD BIRANI, 24.00 Pontos, Sala LA110 / 04982, SERGIO EMILIO SALDANHA LOBATO, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 05102, SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 04854, SORAYA SILVA ANDRADE, 24.00 Pontos, Sala LA110 / 05036, SUELEN CAMILA BRITO, 23.00 Pontos, Sala LA110 / 05207, SUHELEM CRISTINA PINTO VIEIRA, 26.00 Pontos, Sala LA110 / 00729, SUZANY SILVA SANTANA, 24.00 Pontos, Sala LA110 / 04656, THAISA CAREPA CASTRO, 27.00 Pontos, Sala LA110 / 01772, THIAGO RODRIGUES REIS, 27.00 Pontos, Sala LA111 / 04899, VANESSA DIAS DOS SANTOS, 25.00 Pontos, Sala LA111 / 00731, VANESSA PINHEIRO TENORIO, 24.00 Pontos, Sala LA111 / 03426, VICENTE MANUEL DE ARAÚJO RAYOL, 25.00 Pontos, Sala LA111 / 05359, VÍVIAN CRISTINA DOS SANTOS CANTÃO, 23.00 Pontos, Sala LA111 / 03501, WAGNER ROCHA DE MORAES, 23.00 Pontos, Sala LA111 / 00737, WALLACE DAMASCENO TAVERNARD, 24.00 Pontos, Sala LA111 / 02548, WELLEN PIMENTEL FORTES DE OLIVEIRA, 23.00 Pontos, Sala LA111 / 03859, WILK FARIAS FREIRE, 25.00 Pontos, Sala LA111 / 02223, YOKO LUZ NISHIYA, 23.00 Pontos, Sala LA111 / 01350, ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA, 24.00 Pontos, Sala LA111 / 04083, ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES, 24.00 Pontos, Sala LA111 / 00856, ZULÉIDE BOULHOSA DA SILVA, 24.00 Pontos, Sala LA111

em ordem alfabética, número de pontos obtidos na prova objetiva do concurso, e sala/laboratório onde deverá realizar a prova prática.
EMPREGO-FORMAÇÃO: 14. ESCRITURÁRIO-CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO
03836, ARLEN MARTINS DIAS, 20.00 Pontos, Sala LA111 / 02574, SYLVIO AUGUSTO FERNANDES MARQUES DA SILVA, 21.00 Pontos, Sala LA111
III - A Prova Prática será realizada no dia 19 de março de 2006, no horário de 08:00 às 10:00 horas, na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cabela, situado na Avenida Alcindo Cabela, nº 287, Belém-Pará.
IV - A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valendo de zero (0) a dez (10) pontos, destina-se a medir a capacidade do candidato, em termos de habilidades e competências quanto a utilização de processador de texto - Microsoft Word, de planilha eletrônica - Microsoft Excel, de outros conhecimentos inerentes à utilização do Windows 2000 e do Windows XP e de equipamentos de informática.
V - A Prova Prática será realizada em Laboratórios de Informática da UNAMA, nos quais os candidatos utilizarão computadores devidamente equipados com os softwares necessários à aplicação da prova.
VI - Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão comparecer ao local designado para a realização da prova, com no mínimo de uma (1) hora de antecedência do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento de identidade.
VII - De acordo do o subitem 8.6 do Edital nº 01/2005-SEAD/COHAB/PA, de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2005, os candidatos aos empregos de Agente de Atendimento e de Escriurário não convocados para a Prova Prática estão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.
Frederico Anibal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
EDITAL N.º 06/2006 - SEAD/COHAB/PA,
DE 08 DE MARÇO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C- 91
A Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD/PA, torna público o resultado da Prova Objetiva e convoca para a Prova de Títulos os candidatos aos empregos de nível superior aprovados na Prova Objetiva e classificados em posição de até 10 (dez) vezes o número de vagas definidas para cada emprego, respeitados os empates na última posição, nos termos do subitem 6.7 do Edital nº 01/2005-SEAD/COHAB/PA, de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2005.
I - Candidatos convocados por emprego/formação, identificados pelo número de inscrição, nome em ordem alfabética e número de pontos obtidos na prova objetiva do concurso.
EMPREGO-FORMAÇÃO: 01. ADMINISTRADOR-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
01094, ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA, 26.00 Pontos / 00972, ANDREA LOBO MAZZARO PEREIRA, 26.00 Pontos / 04404, BRIVALDO PINTO SOARES NETO, 26.00 Pontos / 04461, CASSIO SIQUEIRA MORAES, 27.00 Pontos / 00078, CRISTOVÃO JOSÉ PALHA DA CRUZ, 26.00 Pontos / 00144, DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS, 27.00 Pontos / 00888, ERIKA SUELLE ANDRADE MAESTRI, 26.00 Pontos / 02622, GUSTAVO COSTA MATOS, 28.00 Pontos / 05541, LEILA MARIA DOS SANTOS PORTO, 26.00 Pontos / 03247, LUCILA HELENA SOARES SANTIAGO, 27.00 Pontos / 01878, RANYELLE FORO DE SOUSA, 29.00 Pontos
EMPREGO-FORMAÇÃO: 02. ADVOGADO-GRADUAÇÃO EM DIREITO
02846, AFONSO CELSO SILVA QUARESMA, 29.00 Pontos / 03917, ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO, 25.00 Pontos / 00689, ALETEIA PATRÍCIA ANDRADE PACHECO, 25.00 Pontos / 05596, ANDREA CUNHA LIMA, 25.00 Pontos / 01185, ARNOLDO PERES JUNIOR, 27.00 Pontos / 00091, BRUNO BRAGA CAVALCANTE, 25.00 Pontos / 00187, BRUNO SILVA NUNES DE MORAES, 27.00 Pontos / 02494, CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, 25.00 Pontos / 01176, DEISEANE DE SOUZA LOPES, 25.00 Pontos / 04242, DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO, 25.00 Pontos / 02979, GISELE CARNEIRO AGUIAR, 28.00 Pontos / 04868, HENDERSON HENRIQUE DE MOURA CUTRIM, 29.00 Pontos / 00759, JACYARA MOREIRA RODRIGUES DE SOUSA, 25.00 Pontos / 01678, JOAO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR, 29.00 Pontos / 05356, JOÃO GONÇALVES DE MELO JÚNIOR, 28.00 Pontos / 03176, JOSYNELIA TAVARES RAJOL, 27.00 Pontos / 04914, KELLEN CRISTINA DE ANDRADE AVILA, 29.00 Pontos / 00323, LENIMAR PONTES CHAVES, 27.00 Pontos / 04840, LYANE MONASSA MOREIRA, 28.00 Pontos / 03414, MARILIA JUCA RAMOS, 25.00

Pontos / 00596, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, 27.00 Pontos / 03219, RAIMUNDO SABBÁ GUIMARÃES NETO, 26.00 Pontos / 04858, RENATA AGLAE BILÓIA DA SILVA, 26.00 Pontos / 00609, SILVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO, 26.00 Pontos / 04270, SUELEN FÁTIMA BIFFI SCARPARO, 26.00 Pontos / 02361, TARCILA DE JESUS DO COUTO ABREU SARMENTO, 25.00 Pontos / 01706, THAIS RODRIGUES COELHO, 25.00 Pontos / 02213, WALBERT PANTOJA DE BRITO, 29.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 03. ANALISTA DE SISTEMAS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO

05106, ADRIANA CONCEIÇÃO LISBÔA DE SOUZA, 27.00 Pontos / 05181, ALEXANDRE HENRIQUE ICHIHARA PIRES, 24.00 Pontos / 04906, CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, 25.00 Pontos / 05000, CLEIDSON DE MACEDO PINHEIRO, 24.00 Pontos / 05638, DIEGO BENTO AIRES TEIXEIRA, 27.00 Pontos / 01006, FÁBIO BRAGA CAVALCANTE, 27.00 Pontos / 04255, JOSÉ DE OLIVEIRA VENANCIO, 27.00 Pontos / 00501, JOSÉ MARIA CORREIA DIAS JUNIOR, 26.00 Pontos / 04704, MARCELO BRITO MAUÉS, 24.00 Pontos / 02387, MÔNICA DO SOCORRO FERREIRA VAZ PEREIRA, 24.00 Pontos / 05315, PAULO ROBERTO DE BARROS MONTEIRO JÚNIOR, 24.00 Pontos / 01832, REGIANE DO SOCORRO RUIVO REIS, 25.00 Pontos / 04045, THALITA QUEIROGA TORRES, 24.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 04. ARQUITETO-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

00450, ANA PRISCILA CORREIA DA SILVA, 30.00 Pontos / 01884, ANDRÉA DE CASTRO E SILVA APOLUCENO, 27.00 Pontos / 02789, ANDRÉA CRISTINE DE OLIVEIRA ALVES, 28.00 Pontos / 03101, ANNA CAROLINA GOMES HOLANDA, 32.00 Pontos / 00429, BRENDA MONTEIRO BATALHA, 31.00 Pontos / 01044, BRUNO GABRIEL FREITAS OLIVEIRA, 27.00 Pontos / 00047, CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI, 31.00 Pontos / 03434, CRISTIANE BATALHA SABÁ, 33.00 Pontos / 04675, DALTON SANTIAGO DA SILVA, 29.00 Pontos / 01891, DEYSELENE BARROS DE ASSUNÇÃO, 27.00 Pontos / 02372, ELISA ROCHA DANTAS, 27.00 Pontos / 03251, FRANCISCO ROGERES SOUSA DE MELO, 30.00 Pontos / 04962, GIOVANNI BLANCO SARQUIS, 29.00 Pontos / 02850, GLAYDSON DE JESUS CORDOVIL PEREIRA, 27.00 Pontos / 05509, HERMANO ALBUQUERQUE GALICO BARBOSA, 28.00 Pontos / 00652, ISABELA MONTEIRO BASTOS BANDEIRA, 28.00 Pontos / 00317, JAMIR FREIRE CARDOSO, 29.00 Pontos / 01810, JAQUELINE OZANA DE SOUZA, 31.00 Pontos / 05633, JOSÉ LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, 27.00 Pontos / 04174, KARINA VIDAL MORIYA, 31.00 Pontos / 05150, LARISSA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA, 29.00 Pontos / 01287, LEONARDO DE ANDRADE SANTOS, 27.00 Pontos / 04170, LUCIANA GUIMARÃES TEIXEIRA, 30.00 Pontos / 02711, MADIAN FERNANDES COELHO, 28.00 Pontos / 00102, MANOEL ETELVINO DE ARGÔLO NETO, 27.00 Pontos / 00284, MARCIA REJANE MARQUES DE LIMA, 32.00 Pontos / 04009, MARCOS DAVID SANTIAGO BITTENCOURT, 33.00 Pontos / 00902, MARIÉLZA RODEIGUES BATISTA CAPELONI, 30.00 Pontos / 04311, MIRZA MELLO SOUZA, 28.00 Pontos / 00165, PEDRO LEONARDO SECCO GOMES, 28.00 Pontos / 03009, REINALDO OSVALDO DE ALCANTARA PEIXOTO, 27.00 Pontos / 03745, RODRIGO VIANNA RODRIGUES, 29.00 Pontos / 00204, SYANE CRISTINA BRASIL, 27.00 Pontos / 01886, THAYS MILLENA MOREIRA HENRIQUES, 31.00 Pontos / 03592, VANESSA RENÉ CORRÉA RIBEIRO, 31.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 05. ASSISTENTE SOCIAL-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

00575, ANDRÉA SOUSA OMOTO, 26.00 Pontos / 05091, EDMAR RIBEIRO DUARTE, 28.00 Pontos / 00436, LIZA GLAUCILENE CASTELO BRANCO BARROS, 26.00 Pontos / 05195, MAGALY CAMPOS SILVA, 26.00 Pontos / 04742, REGINA DANTAS DE MACÉDO, 26.00 Pontos / 03139, REJANE DE FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA ARAUJO, 24.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 06. BIBLIOTECÁRIO-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECOLOGIA

00252, ALEXANDRE ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA, 28.00 Pontos / 00345, ANDREIA CALDAS DOS SANTOS, 28.00 Pontos / 03722, DALVA COSTA DO AMARAL, 29.00 Pontos / 02087, ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, 31.00 Pontos / 00162, ELIDA MOURA FIGUEIREDO, 28.00 Pontos / 04287, ELISABETE RODRIGUES GONÇALVES, 31.00 Pontos / 00316, FLORACI SOCORRO GOUVÊA PAIVA, 29.00 Pontos / 00680, IVÂNIA DA SILVA UCHOA, 29.00 Pontos / 02054, MARILIA DIONE SALVADOR SHIBAYAMA, 28.00 Pontos / 03182, SUELY PARAENSE VIDAL, 28.00 Pontos / 04563, VIVYANNE RIBEIRO DAS MERCÊS, 29.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 07. CONTADOR-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

05173, CELIAN MONTEIRO SILVA BERNARDES, 28.00 Pontos / 04881, CHRISTINA COELI AVELAR PIRES, 25.00 Pontos / 03332,

DANIELA CRISTINA ARAUJO FRAGOSO, 25.00 Pontos / 04039, DINALDO DO NASCIMENTO ARAUJO, 27.00 Pontos / 03268, DIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO, 28.00 Pontos / 03820, EDUARDO PIMENTEL DOS SANTOS, 28.00 Pontos / 05641, EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO, 27.00 Pontos / 01099, ELIANA PALHETA DE ALMEIDA, 25.00 Pontos / 00727, ELIZABETH CYLENE SILVA DA SILVA, 24.00 Pontos / 00645, ELOISO MARTINS PIMENTEL, 26.00 Pontos / 04396, FLÁVIA DO CARMO GARCIA BATISTA, 24.00 Pontos / 00013, JOSÉ WILLAM DOS ANJOS E SILVA, 24.00 Pontos / 03715, JOSIANY KEILA CHAGAS DE OLIVEIRA, 24.00 Pontos / 04633, MARCIO ROGERIO MACHADO FORTUNATO, 27.00 Pontos / 04107, RODOLFO JOB DE ARAUJO CORRÉA, 24.00 Pontos / 00944, TATIANE BELTRAO ANJOS OUEIROZ DE ALMEIDA, 24.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 08. ECONOMISTA-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

02333, ALBANO BULHOES LEITE, 31.00 Pontos / 00519, ANA DO SOCORRO LISBOA DA SILVA, 24.00 Pontos / 03764, ANTONIO CARLOS CAMPOS DE AVELAR, 31.00 Pontos / 04710, ANTONIO THIAGO BASTOS RODRIGUES, 28.00 Pontos / 03838, ATHOS CANDEIAS LOUREIRO DE ALCANTARA, 29.00 Pontos / 04981, CARMEN LUCIA NASCIMENTO SANTOS, 29.00 Pontos / 04122, CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO, 24.00 Pontos / 03898, EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, 27.00 Pontos / 03847, ELIELTON CHAVES COSTA, 29.00 Pontos / 05485, HERIBERTO WAGNER AMANAJAS PENA, 26.00 Pontos / 03277, HILMA BERNADETE NEVES MARQUES, 24.00 Pontos / 05282, JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA, 25.00 Pontos / 03624, JULIANA CEZARIO DE ALMEIDA, 24.00 Pontos / 00987, LUIZ ICHIHARA BEVILÁQUA, 27.00 Pontos / 04323, MANOEL JOSÉ ROCHA NASCIMENTO, 24.00 Pontos / 02639, MARIA DE FÁTIMA SANTOS GOUVEIA, 24.00 Pontos / 03956, PAULO SÉRGIO DA SILVA ARAUJO, 28.00 Pontos

EMPREGO-FORMAÇÃO: 09. ENGENHEIRO CIVIL-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

02237, ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, 27.00 Pontos / 04574, ANDRÉ RICARDO OTONI VIEIRA, 31.00 Pontos / 05643, ANTONIO AUGUSTO BASTOS SIOQUEIRA CAMPOS, 27.00 Pontos / 03757, CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 28.00 Pontos / 00654, CAROLINA LIMA DOS SANTOS, 29.00 Pontos / 04659, CHARLES DE VASCONCELOS DE SOUSA, 29.00 Pontos / 02437, CLÉO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA, 27.00 Pontos / 03794, DAILSON ABREU FRANCO, 30.00 Pontos / 02885, DANIEL COUTO SALGADO, 31.00 Pontos / 00534, DANIEL NASCIMENTO VALENTE, 28.00 Pontos / 02883, DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA, 31.00 Pontos / 00155, DILARMON LAMEIRA PINTO, 32.00 Pontos / 04891, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO NETO, 27.00 Pontos / 00437, EDERSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, 29.00 Pontos / 00624, EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, 35.00 Pontos / 04834, EMANUEL FRANCISCO MARTINS MACIEL, 26.00 Pontos / 03740, ENÉAS CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA, 26.00 Pontos / 03326, FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES, 27.00 Pontos / 00943, FAGNER JOSÉ FERREIRA DE ALMADA, 27.00 Pontos / 05329, FERNANDA PEREIRA GOUVEIA, 28.00 Pontos / 01797, FERNANDO CESAR LIMA MONTEIRO NORONHA, 31.00 Pontos / 02568, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 28.00 Pontos / 00015, GERSON PINTO, 27.00 Pontos / 01476, GUSTAVO DUARTE CARDOSO, 34.00 Pontos / 02127, HELYELSON DOS SANTOS CARMO, 31.00 Pontos / 02640, HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL, 26.00 Pontos / 02553, IRANDIR DE CASTRO DINIZ, 29.00 Pontos / 05049, JOSÉ DE RIBAMAR MENDES DOS SANTOS, 26.00 Pontos / 04773, JOSÉ GERALDO OLIVEIRA MADEIRA CABEÇA, 31.00 Pontos / 01242, LEANETTE CHRISTINA GARCIA DE LIMA, 26.00 Pontos / 00753, LUÍSA LOBATO DA SILVA, 27.00 Pontos / 01146, MARCEL BELLINI SILVA DA COSTA, 29.00 Pontos / 04715, MARCELO CARDOSO NAGANO, 29.00 Pontos / 03681, MARCELO OTAVIANO BARBOSA E SILVA, 27.00 Pontos / 04276, ODILENE DO SOCORRO PANTOJA ARAUJO, 27.00 Pontos / 04040, PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, 28.00 Pontos / 04718, PEDRO PAULO BANDEIRA GONÇALVES JUNIOR, 28.00 Pontos / 04181, RAIMUNDO SÉRGIO SOARES, 28.00 Pontos / 02036, RENATO ALVES DE MENDONÇA, 31.00 Pontos / 03984, RITA CRISTIANE PAES BARRETO COLLARES, 26.00 Pontos / 04836, ROGÉRIO FRADE DA SILVA SOUZA, 30.00 Pontos / 01898, ROSELI DA SILVA PINTO, 26.00 Pontos / 04995, RUTH ANE E SILVA MOY, 31.00 Pontos / 00998, SELMA TEREZINHA COELHO DA ROCHA, 26.00 Pontos / 03290, SHYRLINA RENEE DO AMARAL GARCIA, 27.00 Pontos / 05252, TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 26.00 Pontos

/ 01710, UBIRAJARA MARQUES LIMA JÚNIOR, 30.00 Pontos / 04866, VANDER JOCELIR FERREIRA DOS SANTOS, 26.00 Pontos / 03454, VICTOR ANTONIO MENEZES TELES, 30.00 Pontos

II – Os candidatos convocados para a Prova de Títulos, nos termos do subitem 9.6 do Edital nº 01/2005-SEAD/COHAB/PA, de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2005, deverão emitir, preencher e assinar o formulário para Prova de Títulos disponibilizado no site da UNAMA, <http://www.unama.br>, juntando ao mesmo uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado, ou cópia com apresentação do original, e entregar os referidos documentos na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Avenida Alcindo Cacela, 287, Belém-Pará, no período de 13 a 17 de março de 2006, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas.

III – Conforme estabelece o subitem 9.5 do Edital nº 01/2005-SEAD/COHAB/PA, de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2005, o candidato convocado para a Prova de Títulos que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local definidos neste Edital, receberá nota zero na prova de títulos.

IV – De acordo com o subitem 6.8 do Edital nº 01/2005-SEAD/COHAB/PA de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2005, os candidatos aos empregos de nível superior não convocados para a Prova de Títulos, estão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

Frederico Anibal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretaria - Marlene Ferreira Sanchez
Rua Braventura da Silva, 491 - (41) 3210-2170

PORTARIA Nº 024, DE 06/03/2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 39 da Lei nº 6.771, 21 de julho de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 390.482,00 (Trezentos e Noventa Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|-------|---------------------|-------------------|
| | | | R\$ 1,00 |
| 901011030211044072 - FES | 3 | 334041 | 390.482,00 |
| TOTAL | | | 390.482,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|-------|---------------------|-------------------|
| | | | R\$ 1,00 |
| 901011030211044072 - FES | 3 | 335041 | 390.482,00 |
| TOTAL | | | 390.482,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÉDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 051/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Santarém.

Objeto: "Complementação de Sistema de Abastecimento de Água".

Vigência: 08/03/2006 a 31/07/2006

Valor: R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais) M-R\$2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria do Carmo Martins Lima-Prefeita Municipal.
Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Av. Barão do Rio Branco nº 1300 - Apto. 201-CEP:68005-310-Santarém/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 052/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Santarém.
Objeto: "Drenagem Pluvial na Vila Boim".
Vigência: 08/03/2006 a 31/07/2006
Valor: R\$ E-R\$50.000,00(cinquenta mil reais)M-R\$5.000,00(cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria do Carmo Martins Lima-Prefeita Municipal.

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Av. Barão do Rio Branco nº 1300-Apto.201-CEP:68005-310-Santarém/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 053/06

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Santarém.
Objeto: "Construção de Cais de Arrimo na Vila Socorro".
Vigência: 08/03/2006 a 31/07/2006

Valor: R\$ E-R\$50.000,00(cinquenta mil reais) M-R\$5.000,00(cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1556-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria do Carmo Martins Lima-Prefeita Municipal.

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Av. Barão do Rio Branco nº 1300-Apto.201-CEP:68005-310-Santarém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 3º T. A.
Nº do Contrato: 003/2004.

Objeto do Contrato: Fornecimento de cupons alimentação.
Valor do Contrato Original: R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF, CNPJ: 05.090.634/0001-04 X AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data da Assinatura: 03/03/2006

Vigência do Aditamento: 01/03/2006 a 04/04/2006

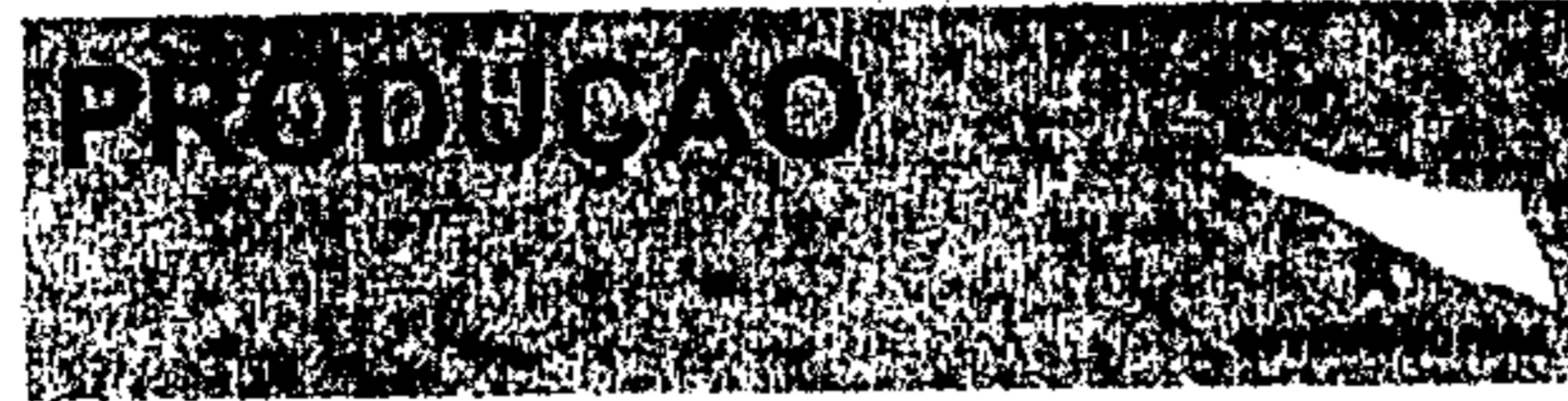
Dotação Orçamentária: 19101.04.121.1126.4475 - Ger Inf Estat e Sócio-Eco, 19101.04.121.1126.4536 - Impl Proc Elab Exec e Ava. dos Inst. de Plan, 19101.04.122.0125.4535 - Op. Ações Rec. Hum. e 19101.04.123.1126.4334 - Imp Ações Adm. Fin. e Cont. Tes Est

Fonte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

Aditivos Anteriores: 1º T. A. - Alteração de Dotação Orçamentária e Acréscimo de Valor, publicado no D. O. E. nº 30.355 de 13.01.2005 e republicado no D. O. E. nº 30.416 de 14.04.2005, 2º T. A. - Prorrogação do prazo de vigência, publicado no D. O. E. nº 30.416 de 14.04.2005. Endereço do Contratado: Rod. Arthur Bernardes, nº 1758 - Telégrafo - CEP: 66.115-000, Belém/PA.

Data da Publicação: 09/03/2006



**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Vitor
Trav. Peadre 651 - Reduto - (91) 3222-4117

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 305 DE 08/03/2006

Carlos Alexandre Mendes Santos, T.D.I.A. Período: 10a11/03/06/
Destino: Bragança/T. diárias: 1e½/Obj: Participar do I Encontro dos Associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal.

PORTARIA Nº 306 DE 08/03/2006

Tatiana castro de assis, T.D.I.A. Período: 10a11/03/06/Destino: Bragança/T. diárias: 1e½/Obj: Preferir palestra sobre atuação da ADEPARÁ na Região Guajará, no I Encontro dos Associados do Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal.

PORTARIA Nº 307 DE 08/03/2006

Janete Milen Viégas, T.D.I.A. Período: 13a15/03/06/Destino: Tucuruí e Goianésia/T. diárias: 2e½/Obj: Proceder vistoria técnica nas usinas de Beneficiamento "COOPAGRO", em Tucuruí e "Ivanildo do Rego Lima", em Goianésia.

PORTARIA Nº 308 DE 08/03/2006

Vanessa Pereira de Souza, T.D.I.A. Período: 13a15/03/06/Destino: Tucuruí e Goianésia/T. diárias: 2e½/Obj: Proceder vistoria técnica nas usinas de Beneficiamento "COOPAGRO", em Tucuruí e "Ivanildo do Rego Lima", em Goianésia.

PORTARIA Nº 311 DE 08/03/2006

Antônio José Tavares Leitão, Motorista. Período: 13a15/03/06/
Destino: Tucuruí e Goianésia/T. diárias: 2 e ½ /Obj: Conduzir os técnicos para proceder vistorias nas usinas de beneficiamento COOPAGRO.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 309 DE 08/03/2006

Agnaaldo de Aguiar Júnior, T.D.I.A./elemento despesa: 3390.30-R\$300,00; 3390.39-R\$200,00/Valor total: R\$500,00/objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na jurisdição da ULSAV de Monte Alegre.

PORTARIA Nº 310 DE 08/03/2006

Everaldo Luiz Martins Chaves, T.D.I.A./elemento despesa: 3390.30-R\$400,00; 3390.39-R\$200,00/Valor total: R\$600,00/objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na jurisdição da ULSAV de Almerim.

ERRATA

PORTARIA Nº 301/2006, DE 07 DE MARÇO DE 2006, PUBLICADA NO DOE 30.636 DE 08/03/2006

Onde se lê Licença para Tratamento de Saúde, leia-se Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 312/2006-ADEPARÁ, DE 08 DE MARÇO DE 2006

A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005.

RESOLVE:

SUSPENDER, o período de férias da servidora ANA MARGARIDA GRAM MENDONÇA, Matrícula nº 54180521/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada nesta Agência, no período de 01 a 30/03/06, por necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIA SALAME SERIQUE

Diretora Adm. e Financeira

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 313 de 08/03/2006

Edivaldo José dos Santos Alves, Motorista. Período: 09/03/06. Destino: Paragominas/T. diárias: ½/Obj: Conduzir advogada para audiência no município de destino.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mandurucos, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de

Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de

Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FORO: BELÉM

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR

| | | | |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|
| 20060203-11 | Sandra Suelly Cárdis e Silva | 15/03/06 à 15/02/07 | 3.500,00 |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de

Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de

Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FORO: BELÉM

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR

| | | | |
|-------------|----------------------|---------------------|----------|
| 20060214-02 | Eloi Rabelo da Costa | 27/03/06 à 26/02/07 | 2.000,00 |
|-------------|----------------------|---------------------|----------|

| | | | |
|-------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| 20060214-01 | Carlos Alberto de N. Silvestre | 27/03/06 à 26/02/07 | 2.600,00 |
|-------------|--------------------------------|---------------------|----------|

| | | | |
|-------------|----------------------------|---------------------|----------|
| 20060214-16 | Elk Cilene Martins Bezerra | 27/03/06 à 26/02/07 | 1.478,00 |
|-------------|----------------------------|---------------------|----------|

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de

Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de

Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FORO: BELÉM

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR

| | | | |
|-------------|-------------------------------|---------------------|----------|
| 20060215-06 | Domingos Brando de Melo Filho | 30/03/06 à 28/02/07 | 1.500,00 |
|-------------|-------------------------------|---------------------|----------|

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de

Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de

Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FORO: BELÉM

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR

| | | | |
|-------------|------------------------|---------------------|----------|
| 20060216-19 | Nivaldo Silva dos Reis | 31/03/06 à 28/02/07 | 1.500,00 |
|-------------|------------------------|---------------------|----------|

| | | | |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|
| 20060216-01 | Maria das Graças Soares Belo | 30/03/06 à 28/02/07 | 2.000,00 |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|

| | | | |
|-------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| 20060216-20 | Maria Eleni do Nascimento Silva | 31/03/06 à 28/02/07 | 2.000,00 |
|-------------|---------------------------------|---------------------|----------|

| | | | |
|-------------|-----------------------------|---------------------|----------|
| 20060216-14 | Stela Ângela da Costa Brito | 31/03/06 à 28/02/07 | 1.500,00 |
|-------------|-----------------------------|---------------------|----------|

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de

Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de

Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FORO: BELÉM

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2006

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e VIGÊNCIA VALOR

| | | | |
|-------------|-----------------------|---------------------|--------|
| 20060217-02 | Francisca Nunes Nobre | 31/03/06 à 28/02/07 | 700,00 |
|-------------|-----------------------|---------------------|--------|

| | | | |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|
| 20060217-04 | Raimundo do Carmo de Almeida | 31/03/06 à 28/02/07 | 2.000,00 |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|

| | | | |
|-------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| 20060217-03 | Eunice Leal de Brito | 31/03/06 à 28/02/07 | 1.500,00 |
| 20060217-01 | Eneida Oliveira Chagas da Silva | 31/03/06 à 28/02/07 | 700,00 |

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 OBJETO: Concessão de microcrédito
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //
 FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 20/02/2006
 ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

| CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e | VIGÊNCIA | VALOR |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 20060220-35 | Alicione Moraes da Costa | 31/03/06 à 28/02/07 3.000,00 |
| 20060220-34 | Alvaro dos Santos Bribo | 31/03/06 à 28/02/07 3.000,00 |
| 20060220-15 | Telma de Jesus Resende | 31/03/06 à 28/02/07 500,00 |
| 20060220-41 | Rui Guilherme S. Sampaio | 07/04/06 à 07/03/07 2.000,00 |
| 20060220-38 | Dalila de Jesus Araújo S. Trindade | 31/03/06 à 28/02/07 2.000,00 |
| 20060220-37 | Giselle Pereira dos Santos | 31/03/06 à 28/02/07 2.000,00 |
| 20060220-43 | Carlos Roberto Reis da Silva | 31/03/06 à 28/02/07 2.200,00 |
| 20060220-40 | Teodolina Soares do Prado | 31/03/06 à 28/02/07 2.682,50 |
| 20060220-18 | Rony Oliveira da Silva | 31/03/06 à 28/02/07 1.000,00 |
| 20060220-39 | Diana de Sousa Quintino | 31/03/06 à 28/02/07 1.450,00 |
| 20060220-36 | Jose Santana Rodrigues Cosenza | 31/03/06 à 28/02/07 5.000,00 |

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 OBJETO: Concessão de microcrédito
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //
 FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2006
 ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

| CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e | VIGÊNCIA | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 20060221-03 | Eptácio Pires de Melo | 31/03/06 à 28/02/07 1.000,00 |
| 20060221-02 | Liduna de Moraes Braga | 31/03/06 à 28/02/07 1.600,00 |
| 20060221-15 | Maria Edna Farias Ribeiro | 31/03/06 à 28/02/07 2.500,00 |
| 20060221-05 | R.R. de Viana | 31/03/06 à 28/02/07 5.720,00 |
| 20060221-04 | Eli ezer de Oliveira Rodrigues | 31/03/06 à 28/02/07 1.000,00 |
| 20060221-06 | Giovanni Santana Chaves Alho | 31/03/06 à 28/02/07 2.000,00 |
| 20060221-01 | Benedito Ruy Cardoso Ferreira | 31/03/06 à 28/02/07 1.000,00 |

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 OBJETO: Concessão de microcrédito
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //
 FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
 FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2006
 ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

| CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e | VIGÊNCIA | VALOR |
|-------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 20060222-02 | Dinalva da Silva Sousa | 31/03/06 à 28/02/07 1.200,00 |
| 20060222-04 | Valdelina Barbosa dos Santos | 31/03/06 à 28/02/07 1.000,00 |
| 20060222-05 | Ara Regina da Cruz Soares | 05/04/06 à 05/03/07 1.000,00 |
| 20060222-03 | Antonio Lobato dos Santos | 31/03/06 à 28/02/07 1.800,00 |
| 20060222-01 | Ángela Salvador Coelho | 31/03/06 à 28/02/07 1.150,00 |
| 20060222-06 | Ronilson Melo Araújo | 31/03/06 à 28/02/07 1.013,00 |

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 OBJETO: Concessão de microcrédito
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //
 FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
 FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2006
 ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

| CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e | VIGÊNCIA | VALOR |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| 20060223-03 | Wanderlucia Viana de Lima | 10/04/06 à 12/03/07 4.000,00 |

| | | | |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|
| 20060223-02 | Maria Marlene Cordero Chaves | 10/04/06 à 12/03/07 | 1.000,00 |
|-------------|------------------------------|---------------------|----------|

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 OBJETO: Concessão de microcrédito
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos //
 FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
 FORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2006
 ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

| CONTRATO PARTES: Banco do Cidadão e | VIGÊNCIA | VALOR |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 20060224-13 | Renalda Monteiro de Vihena | 10/04/06 à 12/03/07 800,00 |
| 20060224-12 | Dario Correa Viana | 10/04/06 à 12/03/07 1.000,00 |
| 20060224-17 | M.G. Resque Veloso Me | 10/04/06 à 12/03/07 4.000,00 |
| 20060224-05 | Abraão Pereira Moreira | 10/04/06 à 12/03/07 800,00 |
| 20060224-11 | Henrique Antonio Lopes Cardoso | 10/04/06 à 12/03/07 1.000,00 |
| 20060224-07 | Paulo Francisco Jose de Oliveira | 10/04/06 à 12/03/07 1.700,00 |
| 20060224-10 | Marina de Souza Lobato | 10/04/06 à 12/03/07 3.000,00 |
| 20060224-06 | Rita Regina Reis Pinto | 10/04/06 à 12/03/07 4.000,00 |
| 20060224-14 | Gumercindo Paulo Moraes | 10/04/06 à 12/03/07 800,00 |
| 20060224-15 | Igor Costa Cardoso | 10/04/06 à 12/03/07 5.580,00 |
| 20060224-04 | Jerônimo da Costa Silva | 10/04/06 à 12/03/07 800,00 |

DIÁRIA E SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 094/2006 DE 09/03/2006**

SERVIDOR: Sabrina da Rocha Leonardo, matrícula funcional nº 54187270/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária
 DESTINO: Igarapé-Miri
 OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
 PERÍODO: 14/03/2006

PORTARIA Nº 095/2006 DE 08/03/2006

SERVIDOR: José Dorado Roca, matrícula funcional nº 54189801/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária
 DESTINO: Igarapé-Miri
 OBJETIVO: Conduzir Agente de Desenvolvimento a serviço do Programa Banco do Cidadão
 PERÍODO: 14/03/2006

PORTARIA Nº 096/2006 DE 08/03/2006

SERVIDOR: Bárbara Andreza de Souza Balleiro, matrícula funcional nº 54187574/1 e Marcos Oliveira Silva, matrícula funcional nº 54185846/1
 DIÁRIA: 03 e ½ (três e meia) diárias
 DESTINO: Rondon do Pará
 OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
 PERÍODO: 13/03 a 16/03/2006

SUPRIMENTO DE FUNDO**EXTRATO DE PORTARIA Nº 097/2006 DE 08/03/2006**

SERVIDOR: Bárbara Andreza de Souza Balleiro, matrícula funcional nº 54187574/1

VALOR: R\$ 400,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.1126.4655- Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão - Elemento de Despesa: 3339030-R\$ 400,00-Material de Consumo
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias a contar do recebimento
 DATA: 08/03/2006

PORTARIA Nº 098/2006 DE 08/03/2006

SERVIDOR: José Maria Boushosa Tavares Filho, matrícula funcional nº 54185847/1

DIÁRIA: 03 e ½ (três e meia) diárias
 DESTINO: Rondon do Pará
 OBJETIVO: Conduzir Agente de Desenvolvimento a serviço do Programa Banco do Cidadão
 PERÍODO: 13/03 a 16/03/2006

PORTARIA Nº 099/2006 DE 08/03/2006

SERVIDOR: Hildo Tavares dos Santos, matrícula funcional nº 54187278/1

DIÁRIA: 03 (três) diárias
 DESTINO: Goianésia, Tucuruí e Breu Branco
 OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
 PERÍODO: 14/03 a 17/03/2006

SUPRIMENTO DE FUNDO**EXTRATO DE PORTARIA Nº 100/2006 DE 08/03/2006**

SERVIDOR: Hildo Tavares dos Santos, matrícula funcional nº 54187278/1
 VALOR: R\$ 150,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.1126.4655- Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão
 Elemento de Despesa: 3339033-R\$ 150,00- Locomoção e Transporte
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias a contar do recebimento
 DATA: 08/03/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º

Nº do Contrato: 019/2004-BC

Objeto do Contrato: serviços especializados em limpeza e conservação
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 11.760,00
 Modalidade de Licitação: Pregão nº 011/2004
 Partes: Banco do Cidadão e O.S.M. Serviços e Transportes Ltda
 Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração do valor contratual
 Valor: R\$ R\$ 17.865,20

Data da Assinatura: 06/03/2006

Vigência do Aditamento: 06/03/2006 a 30/08/2006

Dotação Orçamentária: 340102- 04.121.1126.4655/ 319034

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar

Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º

Endereço do Contratado: sede em Macapá/AP

Data da Publicação: 08/03/2006

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010/2005

Partes: Banco do Cidadão e PRODEPA

Onde lê-se: CONTRATO Nº 010/2005 e VIGÊNCIA: 19/12/2005 a 19/02/2006

Leia-se: CONTRATO Nº 012/2005 e VIGÊNCIA: 15/12/2005 a 15/02/2006

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
 Av. Presidente Vargas, 251 - 69132-900

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 008/2006

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e PMB - Agência Distrital de Icoaraci

Objeto: Marketing Institucional do BANPARÁ por ocasião do Desfile Oficial de Blocos e Escola de Samba

Vigência: 24/02/2006 a 31/03/2006

Valor: R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) Global

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Própria

Foro: Belém

Data da Assinatura: 24/02/2006

Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Santos Croelhas

Endereço das Partes: Rua Manoel Barata nº 900 Icoaraci

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretora Presidente: Gisela Sequeira Cunha
 Estrada da CEASA, KM 04 - 69132-9191

EXONERAÇÕES, NOMEAÇÕES E SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Presidente da CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: PORTARIA Nº 044/2006. Exonerar o Sr. Jefferson Ferreira Coelho, da função de assessor "C" desta CEASA/PA, a partir do dia 01 de Março de 2006. PORTARIA Nº 045/2006. Nomear o Sr. Jefferson Ferreira Coelho, para desempenhar a função de assessor "E" da presidência desta CEASA/PA, a partir do dia 01 de Março de 2006. PORTARIA Nº 046/2006. Nomear o Sr. Fabio Ernesto de Jesus Dias, para desempenhar a função de assessor "C" da presidência desta CEASA/PA, a partir do dia 01 de Março de 2006. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 01 de Março de 2006. Portarias nº 023/2006 e nº 036/2006 respectivamente, Liberar o suprimento de fundos, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) com aplicação em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e com mais 10 (dez) dias para prestação de contas, conforme elementos de despesa abaixo discriminados para

os servidores: Odaléia Socorro Palheta Silva, portadora do CPF: 611.039.772-53, para custear pequenas despesas do gabinete, nas despesas: 339030-R\$300,00; 339036-R\$700,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 16 de Janeiro de 2006. Odaléia Socorro Palheta Silva, portadora do CPF: 611.039.772-53, para custear pequenas despesas do gabinete, nas despesas: 339030-R\$700,00; 339036-R\$300,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 23 de fevereiro

de 2006. PORTARIA Nº 031/2006 Liberar o suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme elemento de despesa abaixo discriminado para o servidor Miguel Elias Burlamaqui Zemer, portador do CPF: 056.127.722-20, para custear pequenas despesas do gabinete. O mesmo será aplicado em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e com mais 10 (dez) dias para prestação de contas, nas despesas: 339039-R\$ 500,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 09 de Fevereiro de 2006.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Leocádia Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Trav. 3 de maio - 1961 - (91) 3249-5695

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ 34.619.221/0001-64
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2005

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2005, bem como as Demonstrações Financeiras relativas àquele Exercício acompanhadas das Notas Explicativas, além do Parecer do Auditor Independente. Colocamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis. Belém, 23 de fevereiro de 2006. Leocádia Maria Nogueira de Oliveira - Liquidante.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Administradores da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ, EM LIQUIDAÇÃO - PARAMINÉRIOS.01. Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ EM LIQUIDAÇÃO- PARAMINÉRIOS, levantado em 31 de dezembro de 2004 e 2005, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sobre responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

| | 2005 EM R\$ | 2004 EM R\$ |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | 747.552,50 | 4.619.751,78 |
| A T I V O | | |
| CIRCULANTE | 2.008,98 | 1.697,91 |
| DISPONIBILIDADES | 988,98 | 1.697,91 |
| Caixa Bancos c/Movimento | 988,98 | 1.697,91 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 1.020,00 | - |
| ALMOXARIFADO PERMANENTE | 1.020,00 | - |
| INVESTIMENTOS | 745.543,52 | 4.618.053,87 |
| IMOBILIZAÇÕES | 27.207,52 | - |
| (-) Depreciação Acumulada | 757.080,13 | 127.626,64 |
| DIFERIDO | (38.744,13) | (34.670,13) |
| (-)AMORTIZAÇÃO | - | 8.464.424,80 |
| P A S S I V O | 747.552,50 | 4.419.751,78 |
| CIRCULANTE | 1.078.870,04 | 19,80 |
| Obrigações Sociais | - | - |
| Obrigações Tributárias | - | - |
| Contas a Pagar | 1.078.870,04 | 19,80 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (331.317,54) | 4.619.731,98 |
| Capital Social | 6.223.257,68 | 6.223.257,68 |
| Reservas Especial -Lei 8.200/91 | (129.529,28) | (129.529,28) |
| Reservas | 1.228.189,86 | 536.767,55 |
| Lucro ou Prejuízo Acumulado | (2.010.763,97) | (1.361.136,04) |
| Resultado do Exercício | (5.642.471,83) | (649.627,93) |

02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controle internos da entidade; b) - A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) - A avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como, da representação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, EM LIQUIDAÇÃO -PARAMINÉRIOS, em 31 de dezembro de 2004 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 04-Os procedimentos foram alterados considerando o princípio da continuidade. Porém, a empresa está em fase de liquidação, podendo haver ajustes econômico e patrimonial. Belém (PA), 23 de fevereiro de 2006.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO- CONTADOR
CRC(PA) 002671/03.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL A Companhia de Mineração do Pará, em liquidação é uma Sociedade de Economia Mista, que tem como atividade principal a prospecção, Pesquisa e Lavra de jazidas minerais e outras formas de aproveitamento econômico de minérios, assim como prestar assistência ao governo do estado e Prefeituras no que tange ao setor mineral.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

A) Resultado apurado pelo regime de competência do exercício, obedecendo a lei 6.404/76; b) No exercício de 2005 houve diminuição no imobilizado no valor de R\$ 34.761,30; c) No exercício de 2005 houve prejuízo contábil no valor de R\$ (5.642.471,83); d) A empresa encerrou seu exercício financeiro de 2005 com obrigações financeiras a pagar em um total de R\$ 1.078.870,04.

LEOCADIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA,
Liquidante
MARIA AUXILIADORA M. DOS SANTOS
Contador CRC -7261/0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade as referidas Demonstrações financeiras de 2005 da Companhia de Mineração do Pará, em liquidação - Paraminérios, chegando a conclusão de estar tudo de acordo com a legislação pertinente ao assunto e em condições de serem submetidas à apreciação dos senhores acionistas na Assembléias Geral Ordinária a ser convocada para esse fim. Belém (PA), HELIO DOS SANTOS DE OLIVEIRAS GOES, JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES E TAYLOR ARAUJO COLLYER

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| DESCRIÇÃO | RESERVAS DE CAPITAL | | | | | | | |
|-------------------------|---------------------|------------|------------------------|------------|------------------------|----------------------------|----------------|----------------|
| | Capital Social | Co Capital | Acion. Aum. de Capital | Res Legal | Resul C/M Lei 8.200/91 | Lucros ou Prej. Acumulados | Resul. Exerc. | TOTAL |
| Saldo em 01 de jan/2005 | 6.223.257,68 | 0,00 | 536.767,55 | 0,00 | (129.529,28) | (1.361.136,04) | (649.627,93) | 4.619.731,98 |
| Adiant.P/Aum.de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 691.422,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 691.422,31 |
| Apropriação de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (649.627,93) | 649.627,93 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | - | - | - | - | - | - | (5.642.471,83) | (5.642.471,83) |
| Saldo em 31 de dez/2005 | 6.223.257,68 | 0,00 | 536.767,55 | 691.422,31 | (129.529,28) | (2.010.763,97) | (5.642.471,83) | (331.317,54) |

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3273-2130

DIÁRIA

PORTARIA N: 073/2006-GRS

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes.

O DE DIÁRIAS: 01

LOCAL: Santarém-PA

PERÍODO: 10/03/2006

MOTIVO: A fim de participar da reunião com empresariado local para divulgação da Feira Internacional de Turismo da Amazônia (FITA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de março de 2006.

ADENAUER GÓES

Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 001/2006

Partes: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR, CNPJ: 04.834.305/0001-50 & PAMPER LTDA., CNPJ: 03.126.339/0001-27

Objeto: Reforma e Serviços Complementares no Centro de Atendimento ao Turista, Alter do Chão-Santarém-PA

Valor: R\$ R\$ 27.647,28

Fundamento Legal: Art. 24, I e II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/03/2006

Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Fátima de Brito, 56 - (91) 3229-1648

MAPA - DOAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO | NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|------------|-------------------------------------|---------------|-------------|---------------------|-----------|
| 2002256131 | Ana Soares dos Reis | São Sebastião | 09ha98a65ca | São Miguel do Guamá | 001452206 |
| 2002256286 | Beneito Ferreira de Souza | São Lourenço | 11ha71a25ca | São Miguel do Guamá | 001502206 |
| 2004225195 | Carlos José de Araújo Guimarães | SD | 34ha24a75ca | São Miguel do Guamá | 001512206 |
| 2003121565 | Carolina Teixeira de Souza | SD | 11ha89a18ca | São Miguel do Guamá | 001522206 |
| 2004282211 | Marcelino Nunes do Amaral | São Sebastião | 29ha23a87ca | São Miguel do Guamá | 001532206 |
| 2004215022 | João Nazareno Araújo Cordeiro | SD | 73ha67a78ca | São Miguel do Guamá | 001542206 |
| 200552042 | Maria da Conceição Brito dos Santos | SD | 99ha24a78ca | São Miguel do Guamá | 001552206 |
| 2004225152 | Maria Tereza de Araújo Fernandes | SD | 75ha39a27ca | São Miguel do Guamá | 001562206 |
| 2003131844 | Pedro Marcelo de Souza Ferreira | SD | 54ha66a29ca | São Miguel do Guamá | 001572206 |
| 2003148632 | Pedro Ramos Lopes | SD | 38ha24a22ca | São Miguel do Guamá | 001582206 |
| 2004215244 | Raimundo Nonato dos Santos | São Sebastião | 64ha88a19ca | São Miguel do Guamá | 001592206 |
| 2002256300 | Trabete Lopes dos Santos | São Sebastião | 52ha23a21ca | São Miguel do Guamá | 001602206 |
| 2004225132 | Américo Lopes Junior | SD | 99ha27a8ca | São Miguel do Guamá | 002212206 |
| 2003131312 | Luciana Tereza Barros Teixeira | SD | 27ha93a36ca | São Miguel do Guamá | 002222206 |
| 2003131952 | João Maria do Amaral | São Sebastião | 30ha96a23ca | São Miguel do Guamá | 002232206 |
| 2003131981 | Jacób Maria da Conceição | SD | 84ha26a6ca | São Miguel do Guamá | 002242206 |

Belém (Pa), 08.03.2006

Rosyan Campos de Caldas Brito-Presidente

MAPA - DOAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA. SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

- PROCESSO Nº: 2002/275354; INTERESSADO: JOÃO DE DEUS ARAÚJO; DENOMINAÇÃO: S/D; ÁREA: 19ha39a44ca; MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; PORTARIA: 000206, DE 08.03.2006. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 000172/2003, Sentença e Homologação datados de 23.03.2003 e publicados no Diário Oficial do Estado nº 29.910, de 25.03.2003.

- PROCESSO Nº: 2002/275352; INTERESSADA: ANGELA BARROS DA COSTA SOARES; DENOMINAÇÃO: S/D; ÁREA: 27ha94a82ca
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; PORTARIA: 000207, de 08.03.2006.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 000171/2003, Sentença e Homologação datados de 24.03.2003 e publicados no Diário Oficial do Estado nº 29.910, de 25.03.2003.
Belém (Pa), 08.03.2006
Rosyan Campos de Caldas Britto-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Wilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

PORTARIA Nº 030 E 031

PORTARIA Nº 30/06 de 03-03-06, Dispensar da Gratificação de Tempo Integral os servidores Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco, nº mat.:2021820/1 e José Ronaldo Dias Costa, nº mat.:5757339/1 a partir de 01-03-06; PORTARIA Nº 031/06 de 03-03-06, Conceder Gratificação de Tempo Integral aos servidores Antônio Carlos Damasceno Silva, nº mat.:2022028/1 e Lúcia Nazaré de Melo Cardoso a partir de 01-03-2006.
Wilson João Schuber-Presidente, assina as Portarias.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wanderson Pasteur Gonçalves
Trav. do Chará, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIA DE DIÁRIA PORTARIA Nº 165/2006

Sidônio Bonifácio, motorista, destino: Tucuruí/Pa, obj: conduzir insumos agrícolas da UAGRO de Ananindeua para o Município de Tucuruí, período: 13 a 15/03/2006, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 047/2006

Creeden Gauch, engº agrº, nat. desp: 339030, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PORTARIA Nº 048/2006

Antonio Fernando Souza Reis, engº agrº, nat. desp: 339030, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Tomás Valentina, 2117 - (91) 3276-5100

PORTARIA Nº 073/2006 - GAB / SECTAM DE 08/03/2006

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-RONALDO JORGE DA SILVA FILHO - 5136750/1
LOCAL: BRASÍLIA / DF

PERÍODO: 08 A 09/03/2006

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO NA REUNIÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HÍDRICOS DOS RIOS TOCANTINS E ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 074/2006 - GAB / SECTAM DE 08/03/2006

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO - 0023752/1
-BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062/1
LOCAL: OXIXIMINÁ / PA

PERÍODO: 09 A 11/03/2006

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNIDADES DOS LAGOS SALGADOS I, II E III, JUNTAMENTE COM TÉCNICOS DO SEBRAE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 075/2006 - GAB / SECTAM DE 08/03/2006

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040/1

-ISABEL MOREIRA DOS REIS - 5085330/1
-TELMÁ LÚCIA MATIAS DE ARAÚJO - 5146518/1
-REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006/1
-JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1

LOCAL: BARCARENA / PA

PERÍODO: 13 A 17/03/2006

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAS EMPRESAS E CHEK ANÁLISE DOS PONTOS MONITORADOS, PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Benjes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 3241-4500

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 044 DE 08 DE MARÇO DE 2006.

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: ENILDA DA SILVA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5055644/3

CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo

PERÍODO: 08.03.2006 a 06.04.2006

TRIÊNIO REFERENTE: 01.06.1988 a 31.05.1991.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 1000 - (91) 3257-7300

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Conceder aos militares, CB BM DAILTON FARIAS DA SILVA e CB BM LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por terem seguido viagem ao município de Salinópolis - PA, no período de 07 a 08 de novembro de 2005, a fim de realizar serviço de manutenção na VTR ACA 07 do 4º SGBM/I.

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Concede aos militares, CAP AFONSO DOS SANTOS SOUZA, SGT BM FRANCISCA DO COUTO LIMA, 02 (duas) diárias completas e aos SGT BM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA, SGT BM AGNALDO MARQUES DE ASSUNÇÃO e SD BM JORGE RENATO MARQUES DA SILVA, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), por terem seguido viagem aos municípios de Bragança e Barcarena - PA, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2006, a fim de realizarem a Habilitação dos candidatos ao CFS 2006.

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Conceder aos militares, CB BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO e SD BM KENNED SOCORRO SILVA PINHEIRO, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por terem seguido viagem ao município de Capanema - PA, no período de 13 a 14 de dezembro de 2005, a fim de realizar serviço de manutenção na VTR ABT 08 do 5º SGBM/I.

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

Conceder aos militares, CB BM DAILTON FARIAS DA SILVA e CB BM LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), por terem seguido viagem ao município de Salinópolis - PA, no período de 07 a 08 de janeiro de 2006, a fim de realizar serviço de manutenção na VTR ACA 07 do 4º SGBM/I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBB

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PREGÕES PRESENCIAIS Nº 014/2005 e Nº 001/2006

AVISO

O Pregoeiro do CBMPA comunica aos interessados em participar dos Pregões Presenciais nº 014/2005 e nº 001/2006, com abertura marcada para os dias 22 e 23/03/2006, respectivamente, ambos com início às 09 horas na sala de Licitação da SEAD/PA (Rua Presidente Pernambuco nº 303 - Batista Campos), cujo objeto do primeiro refere-se à aquisição de Peças Automotivas e do segundo Pneus, Câmeras e Protetores. Maiores informações no site www.compraspara.pa.gov.br ou pelo telefone: 4006-8375.

Belém, 08 de março de 2006.

Naum Fernandes da Silva - Maj QOBB

Pregoeiro do CBMPA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, 5º N - Km 04 - (91) 3215-6333

EXTRATO 5º T.A CONTRATO 005/02 INTEC EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 5º Nº DO CONTRATO: 005/02

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial, situado à Av. Augusto Montenegro, Km 10, Nova Marambaia, destinado ao funcionamento do Parque de Retenção de Veículos do DETRAN/PA. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 24, inciso X da lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº. 04.822.060/0001-40 e a Empresa INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda., CNPJ/MF nº. 04.395.273/0001-33.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/03/2006 Término: 28/02/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de ações das regiões Administrativas de Trânsito nº 4694, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física nº 349036.

FONTE DE RECURSO: Estadual

DATA DA ASSINATURA: 01/03/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A - 07/03/03 - Prorrogação da Vigência

2º T.A - 27/01/04 - Alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Sétima

3º T.A - 05/03/04 - Prorrogação da vigência

4º T.A - 10/03/05 - Prorrogação da vigência

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

RESUMO DA PORTARIA

Nº 022/2006-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 03/03/2006.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 033/2006-CPAD, de 01-03-2006;

RESOLVE: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 152/2005-DGPC/PAD, de 27-12-2005, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 03-03-2006;

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº

023/2006-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 03/03/2006.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 013/2006-CPAD, de 01-03-2006.

RESOLVE: I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 153/2005-DGPC/PAD, de 27-12-2005, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 03-03-2006;

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RESUMO DA PORTARIA Nº

024/2006-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 07/03/2006.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: o teor do ofício nº 014/2006-CPAD, de 07-03-2006; CONSIDERANDO: que o referido expediente solicita a inclusão do servidor JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA – Escrivão de Polícia Civil, tendo em vista, no curso da apuração a Comissão constatou o envolvimento do referido servidor, através do depoimento da testemunha Sr^{te} MERES DE SOUZA FREITAS;

R E S O L V E: I – ADITAR os termos da PORTARIA Nº 153/2005-DGPC/PAD, de 27-12-2005, publicada no D.O.E nº 30.592, de 02-01-2006, incluindo como servidor acusado JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA – Escrivão de Polícia Civil, o qual, em tese, teria exigido a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) para a liberação de EMERSON RIBEIRO DE SOUZA, conduta que, se comprovada, constitui inobservância ao que preceitua o art. 71, incisos I, III, V, VIII e XIV e transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII e XXXIV, da Lei Complementar nº 022/94;

II – À Comissão, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chato, 2350 - (91) 3246-6313

RESUMO DE PORTARIA Nº 0371, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Jair da Cruz dos Santos. /Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 12 (doze). /Origem: Abaetetuba/PA – Destino: Tailândia, Jacundá e Barcarena/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 05 a 08, 11 a 14 e 27 a 30 JAN 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0474, DE 23 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do 5º BPM. /Posto: PM /Valor: R\$ 2.148,00 /Origem: Castanhal/PA – Destino: Marudá/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 FEV a 01 MAR 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0476, DE 23 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CCS/QCG. /Posto: PM /Valor: R\$ 5.157,50 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0477, DE 23 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CCS. /Posto: PM /Valor: R\$ 3.610,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Barcarena/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0479, DE 23 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CCS/QCG. /Posto: PM /Valor: R\$ 5.855,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Abaetetuba/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0503, DE 23 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Ruth Lea Costa Guimarães. /Posto: TEN CELPM. /Nº de Diárias: 20 (vinte). /Origem: Belém/PA – Destino: Anajás/PA. /Objetivo: como Encarregada de um IPM. /Período: 24 FEV a 15 MAR 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0509, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CCS/FUNSAU. /Posto: PM /Valor: R\$ 325,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Colijubá/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0532, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do 5º BPM. /Posto: PM /Valor: R\$ 812,50 /Origem: Belém/PA – Destino: Igarapé Açu/PA. /Objetivo: a fim de participar da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0558, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Antônio Tovany da Silva. /Posto: SUB TEN PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Barcarena e Abaetetuba/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0559, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Moises Costa de Lima. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Barcarena e Abaetetuba/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0560, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Alfredo Filho da Silva Alves. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Barcarena e Abaetetuba/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0562, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Daniel Castilho dos Santos. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Cametá/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0564, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Sandro Marcelo Alcântara Pompeu. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Cametá/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0565, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Wilson Junior Tavares do Nascimento. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Cametá/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0566, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Reginaldo da Silva Alves. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Salinópolis/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0567, DE 03 MAR 06 – DIÁRIAS

Nome: Reinaldo Santos de Oliveira. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Salinópolis/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0568, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Raimundo de Souza Oliveira. /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Bragança/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0570, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Wanderleia G. Neves de Castro. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Salinópolis/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DE PORTARIA Nº 0576, DE 24 FEV 06 – DIÁRIAS

Nome: Mauro Antônio da gama Lopes. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém/PA – Destino: Salinópolis/PA. /Objetivo: durante a "Operação Carnaval 2006". /Período: 24 a 28 FEV 06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0577, DE 02 MAR 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CME. /Posto: PM /Valor: R\$ 2.685,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Salinas/PA. /Objetivo: a fim de participar da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0578, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CME. /Posto: PM /Valor: R\$ 815,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a fim de participar da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0579, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CME. /Posto: PM /Valor: R\$ 960,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Cametá/PA. /Objetivo: a fim de participar da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0583, DE 02 MAR 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do 10º BPM. /Posto: PM /Valor: R\$ 1.625,00 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 25 FEV a 01 MAR 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0584, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do 2º BPM/ 2º ZPOL. /Posto: PM /Valor: R\$ 1.137,50 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 24 a 28 FEV 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0585, DE 02 MAR 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CPC (2º BPM). /Posto: PM /Valor: R\$ 1.137,50 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a fim de participar da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 25 FEV a 01 MAR 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0586, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do 2º BPM/ 4º ZPOL. /Posto: PM /Valor: R\$ 1.462,50 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a serviço da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 25 FEV a 01 MAR 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0587, DE 24 FEV 06 – COLETIVA

Nome: Efelivo do CPC (2º BPM). /Posto: PM /Valor: R\$ 1.462,50 /Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro/PA. /Objetivo: a fim de participar da "Operação carnaval/2006". /Períodos: 25 FEV a 01 MAR 06

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Italo de Almeida Mácola Junior
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA DE Nº 147 DE 06 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o memorando nº 063/2006 de 14/02/2006.

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do Art. 10 de Decreto Federal nº 2181 de 20/03/97, como AGENTE FISCAL, a servidora MARIA LUCILENE REBELO PINHO, matrícula nº 54196073/1, para o exercício da função junto ao Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor PROCON-PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR.

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o memorando nº 025/2006 de 02/03/2006.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Michelle de Fátima da Silva Mouta, matrícula nº 54187025/1 ocupante da função de Assistente Administrativo lotada na divisão de Recursos Humanos 70% da Gratificação de Tempo Integral (G.T. I) a contar de 01/03/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA,

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Miguel João Maciel de Castro Junior, matrícula nº 5 430887/1, lotado nesta Secretaria Executiva de Justiça, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Gabinete FG4, a contar de 01/03/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA,

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR.

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA Nº 146 DE 06 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o memorando nº 015/2006 - DAFIN/SEJU de 20/02/2006.
RESOLVE:
SUSPENDER as férias do servidor ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA, matrícula nº 4037/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 20.02.2006 até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Secretário Executivo de Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sede: Retana Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3241-2700

TERMO DE DOAÇÃO

| TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2006 - TDEM | | | | |
|---|--|-----|---------|----|
| DOADOR: Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública Município: Belém - Pa Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos Nome do Titular: Ana Amélia Sefer de Figueiredo | | | | |
| RECEBEDOR: Órgão: Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia Município: Belém - Pa Endereço: Avenida Pedro Miranxá, nº 2403 - Pedreira Nome do Titular: Pe. Antônio de Assis Ribeiro | | | | |
| Nº OR D | DISCRIMINAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS | QDT | Nº R.P. | VL |
| 01 | Cadeira Estofada Giratória em Courvin Preto | 01 | 5229 | |
| 02 | Cadeira Estofada em Courvin Preto | 01 | 4915 | |
| 03 | Cadeira Estofada em Courvin Maron | 01 | 5045 | |
| 04 | Rack em Melamina p/ Computador Bege | 01 | 5226 | |
| 05 | Balcão em Madeira c/ 04 Portas | 01 | 5499 | |
| 06 | Máquina de Escrever Elétrica IBM | 01 | S/RP | |
| 07 | Rack DM Melamina Cor Bege | 01 | 4036 | |
| 08 | Mesa em Melamina c/ 02 Gavetas | 01 | 5039 | |
| 09 | Quadros de Vidro | 01 | 6816 | |
| 10 | Bebidouro | 02 | S/RP | |
| 11 | Aparelho de Ar Condicionado Springer | 01 | S/RP | |
| 12 | Aparelho de Ar Condicionado Panasonic | 01 | S/RP | |
| 13 | Cadeira Estofada | 01 | S/RP | |
| 14 | Balena | 01 | 6302 | |
| 15 | Impressora | 01 | 4126 | |
| 16 | Impressora Epson, Série: 44BE039229 | 01 | 4120 | |
| 17 | Impressora Epson, Série: AADM048719, | 01 | 5970 | |
| 18 | CPU | 01 | 5971 | |
| 19 | CPU | 01 | 5774 | |
| 20 | CPU | 01 | S/RP | |
| 21 | CPU | 01 | 14142 | |
| 22 | Sofá c/ 04 Lugares | 01 | 5666 | |
| 23 | Cadeira Estofada em Courvin | 01 | 2345 | |
| 24 | Cadeira Estofada Fixa s/ Braço em Tecido | 01 | 5947 | |
| 25 | Mesa em Melamina Cor Bege | 01 | 5946 | |
| 26 | Mesa em Aglomerado c/ 03 Gavetas | 01 | 5902 | |
| 27 | Cadeira Estofada Giratória em Courvin | 01 | 5161 | |
| 28 | Mesa p/ Impressora em Melamina | 01 | 4194 | |
| 29 | Mesa p/ Impressora | 01 | 5211 | |
| 30 | Cadeira Estofada Preta | 01 | 5631 | |
| 31 | Cadeira Estofada em Courvin Bege | 01 | 5216 | |
| 32 | Cadeira Estofada Fixa em Courvin Preto | 01 | 5239 | |
| 33 | Cadeira Estofada em Courvin Preto | 01 | 4191 | |
| 34 | Cadeira Estofada Giratória em Courvin Marron | 01 | 4091 | |
| 35 | Marron | 01 | 5920 | |
| 36 | Cadeira Estofada Fixa em Courvin Preto | 01 | 0468 | |
| 37 | Cadeira Estofada Preta | 01 | 4462 | |
| 38 | Cadeira Estofada em Courvin Marron | 01 | 4072 | |
| 39 | Cadeira Estofada Giratória em Tecido Preto | 01 | 5314 | |
| 40 | Cadeira Estofada Giratória Cor Bege | 01 | 4914 | |
| 41 | Sugar | 01 | 5044 | |
| 42 | Cadeira Giratória | 01 | 5225 | |
| 43 | Mesa em Melamina | 01 | 5228 | |
| 44 | Filtro | 01 | 4096 | |
| 45 | CPU Metron | 01 | 4046 | |
| 46 | Filtro Paladium | 01 | 5223 | |
| 47 | Mesa p/ Máquina de Escrever | 01 | 6841 | |
| 48 | Mesa em Madeira | 01 | 4070 | |
| 49 | Armário em Madeira c/ 02 Portas | 01 | 5705 | |
| 50 | Mesa em Compensado Cor Bege c/ 03 Gavetas | 01 | 4123 | |
| 51 | Mesa Em Compensado | 01 | 4192 | |
| 52 | | 01 | 5704 | |
| 53 | | 01 | S/RP | |
| 54 | | 01 | S/RP | |
| 55 | | 01 | 5195 | |
| 56 | | 01 | 5437 | |
| 57 | | 01 | S/RP | |
| 58 | | 01 | 4441 | |

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alynio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

ERRATA - DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/SUSIPE

DATA: 22/03/2006

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha GLP 45 kg
ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição Gás GLP de 45 kg, para suprir as necessidades das Casas Penais que integram a Superintendência do Sistema Penitenciário.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, GLP 45 Kg, para suprir as necessidades da Cadeia Pública de Salinópolis.

Ordenador: José Alynio Wanzeler Sabbá

OBS: Publicado no DOE nº 30.636, de 08/03/2006

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA: 750/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: GILVAN DA SILVA MOURA

Cargo: MOTORISTA

Origem: BELÉM

Destino: PARAGOMINAS

Período: 06 a 09/03/2006

Nº Diária: 4

PORTARIA: 749/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: RUI PINHEIRO DE SOUSA

Cargo: ASSESSOR

Origem: BELÉM

Destino: SÃO PAULO

Período: 08 a 11/03/2006

Nº Diária: 4

PORTARIA: 757/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO

Cargo: DIR. REED. FEM.

Origem: BELÉM

Destino: CAPANEMA

Período: 01 e 02/03/2006

Nº Diária: 1

PORTARIA: 762/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: ISRAEL RODRIGUES LIMA

Cargo: MOTORISTA

Origem: BELÉM

Destino: CAPANEMA

Período: 01 e 02/03/2006

Nº Diária: 1

PORTARIA: 748/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: JEAN DOUGLAS NASCIMENTO VASCONCELOS

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Origem: AMERICANO

Destino: ITUPIRANGA

Período: 08 a 09/02/2006

Nº Diária: 2

PORTARIA: 753/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: WILDES CUNHA DE AZEVEDO

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Origem: AMERICANO

Destino: ITUPIRANGA

Período: 08 a 09/02/2006

Nº Diária: 2

PORTARIA: 754/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: NELMA DO SOCORRO GOMES A. S. DA SILVA

Cargo: CHEFE DA CGSO

Origem: BELÉM

Destino: SANTARÉM

Período: 03/03/2006

Nº Diária: 1

PORTARIA: 755/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: JOSÉ DELCIO FURTADO ALMEIDA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TUCURUI

Destino: BREU BRANCO

Período: 31/01/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 756/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: RAIMUNDO RODRIGUES MENDES

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TUCURUI

Destino: BREU BRANCO

Período: 31/01/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 758/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: ROSIVALDO SACRAMENTO DIAS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TUCURUI

Destino: BREU BRANCO

Período: 14/02/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 759/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: MAURO SÉRGIO DE LIMA E SILVA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BELÉM

Destino: CAPANEMA

Período: 07 a 09/03/2006

Nº Diária: 2 e 1/2

PORTARIA: 760/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA

Cargo: DIRETOR

Origem: BELÉM

Destino: CAPANEMA

Período: 07 a 09/03/2006

Nº Diária: 2 e 1/2

PORTARIA: 761/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: JORGE EDILSON DINIZ DE SOUZA

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Origem: AMERICANO

Destino: CAPANEMA

Período: 22/02/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 763/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: JOSÉ ALVANDERLY MESQUITA

Cargo: MOTORISTA

Origem: ANANINDEUA

Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Período: 21/02/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 764/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: MARLÚCIA FARIAS MIRANDA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: ANANINDEUA

Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Período: 21/02/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 765/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA LUZ

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: ANANINDEUA

Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Período: 21/02/2006

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 766/06, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

Nome: ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Origem: BELÉM

Destino: ALTAMIRA, SANTARÉM, ITAITUBA

Período: 13 a 22/03/2006

Nº Diária: 10

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 698/06 DOE Nº 30635 Servidor ELIOSMAR GOMES

FAGUNDES, errata de portaria, onde se lê 1 e 1/2 diária são 2 diárias.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 23 de Setembro, 339 - 66133-241 - 1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 081/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO ainda a autorização do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, para contratação de pessoal, constante no processo n.º 2006/66595.

Resolve com fundamento na Lei Complementar 007 de 25/09/91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual, CONTRATAR pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02-03-2006, os nomes relacionados no anexo I desta portaria, para atender as necessidades imediatas desta Superintendência.

ANEXO I

CONTRATANTE: SUSIPE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.122.0125.4535

VALOR CONTRATO MENSAL: R\$ 300,00

VIGENCIA: 02-03-2006 a 02-09-2006

N.º INSCRIÇÃO NO CGC: 05929042/0001-25

OBJETO: Contratação de Servidor Temporário

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.

ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

Adenil da Ponte Nogueira-Ag. Prisional-Contrato n.º001/2006; Ajax João Ferreira Paes -Ag. Prisional-Contrato n.º002/2006; Alacid Rodrigues Dias-Ag. Prisional-Contrato n.º003/2006; Alair Pedro Barradas Gonçalves-Ag. Prisional-Contrato n.º004/2006; Cleber Tavares Dias-Ag. Prisional-Contrato n.º005/2006; Cleudson Bacha Mendes-Ag. Prisional-Contrato n.º006/2006; Dorinaldo Lucas Castelo Branco-Ag. Prisional-Contrato n.º007/2006; Francisco Antonio Capela de Vasconcelos -Ag. Prisional-Contrato n.º008/2006; Getulio Humberto Cunha Martins-Ag. Prisional-Contrato n.º009/2006; Israel Oliveira Barbosa-Ag. Prisional-Contrato n.º010/2006; Jose Dibson Martins Igreja-Ag. Prisional-Contrato n.º011/2006; Jorge Antonio Nogueira Barros-Ag. Prisional-Contrato n.º012/2006; Jose Antonio Barbosa Fernandes-Ag. Prisional-Contrato n.º013/2006; Jose Raimundo Sousa Braga-Ag. Prisional-Contrato n.º014/2006; Jose Roberto Gonçalves Vanzeler-Ag. Prisional-Contrato n.º015/2006; Leonaldo Braga Igreja Júnior-Ag. Prisional-Contrato n.º016/2006; Luis Antonio Campos de Sousa -Ag. Prisional-Contrato n.º017/2006; Manoel Darlei Silva Bacha-Ag. Prisional-Contrato n.º018/2006; Manoel Gaia Pereira-Ag. Prisional-Contrato n.º019/2006; Manoel Raimundo de Freitas Paz-Ag. Prisional-Contrato n.º020/2006; Marcia do Socorro Caldas Leão-Ag. Prisional-Contrato n.º021/2006; Nélio Henrique Souza Bacha-Ag. Prisional-Contrato n.º022/2006; Raimundo Coelho Neto-Ag. Prisional-Contrato n.º023/2006; Raimundo Hildo Rodrigues De Carvalho-Ag. Prisional-Contrato n.º024/2006; Sergio Correa Carvalho-Ag. Prisional-Contrato n.º025/2006; Vicente Celino Ferreira Rodrigues-Ag. Prisional-Contrato n.º026/2006; Fabio Furtado Capela-Assist. Administrativo-Contrato n.º027/2006; Jacicléia Ramos Fernandes-Assist. Administrativo-Contrato n.º028/2006; Joana D'arc dos Passos-Assist. Administrativo-Contrato n.º029/2006; Rosenilda Franco Alves-Assist. Administrativo-Contrato n.º030/2006; Giomar Costa Souza-Aux. Operacional-Contrato n.º031/2006; João Paulo Medeiros Franco-Aux. Operacional-Contrato n.º032/2006; Maximiano Moreira Costa-Aux. Operacional-Contrato n.º033/2006; Manoel Paulo Barradas Martins-Motorista-Contrato n.º034/2006; Reginaldo Pereira Ribeiro-Motorista-Contrato n.º035/2006; Wilker Gonçalves de Souza-Motorista-Contrato n.º036/2006; Doroteia Freitas Garcia-Aux. Operacional-Contrato n.º037/2006; Maria Raquel Cantão Gomes-Aux. Operacional-Contrato n.º038/2006; Maria Graciete Carvalho Gonçalves-Aux. Operacional-Contrato n.º039/2006; Kátia Regina Gonçalves Dos Santos-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º040/2006; Angela Cristina Otoni Cunha-Tec. em Gestão Penitenciária Contrato n.º041/2006; Jose Adailton Viana Moraes-Assist. de Agropec. Contrato n.º042/2006; David Brunny Cunha Bacelar-Tec. em Enfermagem Contrato n.º043/2006; Maria do Carmo Ferreira Pinto-Tec. em Enfermagem Contrato n.º044/2006; Maria do Carmo Pereira Gouveia-Tec. em Enfermagem Contrato n.º045/2006.

PORTARIA N.º 082 /2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94; Resolve conceder aos servidores contratados em anexo, a gratificação de Tempo Integral no percentual de 70%(Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a contar de 02-03-2006

ANEXO

Adenil da Ponte Nogueira-Ag. Prisional; Ajax João Ferreira Paes -Ag. Prisional; Alacid Rodrigues Dias-Ag. Prisional; Alair Pedro Barradas Gonçalves-Ag. Prisional; Cleber Tavares Dias-Ag. Prisional; Cleudson Bacha Mendes-Ag. Prisional; Dorinaldo Lucas Castelo Branco-Ag. Prisional; Francisco Antonio Capela de Vasconcelos -Ag. Prisional; Getulio Humberto Cunha Martins-Ag. Prisional; Israel Oliveira Barbosa-Ag. Prisional; Jose Dibson Martins Igreja-Ag. Prisional; Jorge Antonio Nogueira Barros-Ag. Prisional; Jose Antonio Barbosa Fernandes-Ag. Prisional; Jose Raimundo Sousa Braga-Ag. Prisional; Jose Roberto Gonçalves Vanzeler-Ag. Prisional; Leonaldo Braga Igreja Júnior-Ag. Prisional; Luis Antonio Campos de Sousa-Ag. Prisional; Manoel Darlei Silva Bacha-Ag. Prisional; Manoel Gaia Pereira-Ag. Prisional; Manoel Raimundo de Freitas Paz-Ag. Prisional; Marcia do Socorro Caldas Leão-Ag. Prisional; Nélio Henrique Souza Bacha-Ag. Prisional; Raimundo Coelho Neto-Ag. Prisional; Raimundo Hildo Rodrigues de Carvalho-Ag. Prisional; Sergio Correa Carvalho-Ag. Prisional; Vicente Celino Ferreira Rodrigues-Ag. Prisional; Fabio Furtado Capela-Assist. Administrativo; Jacicléia Ramos Fernandes-Assist. Administrativo; Joana D'arc dos Passos-Assist. Administrativo; Rosenilda Franco Alves-Assist. Administrativo; Giomar Costa Souza-Aux. Operacional; João Paulo Medeiros Franco-Aux. Operacional; Maximiano Moreira Costa-Aux. Operacional; Manoel Paulo Barradas Martins-Motorista; Reginaldo Pereira Ribeiro-Motorista; Wilker Gonçalves de Souza-Motorista; Doroteia Freitas Garcia-Aux. Operacional; Maria Raquel Cantão Gomes-Aux. Operacional; Maria Graciete Carvalho Gonçalves-Aux. Operacional; Jose Adailton Viana Moraes-Assist. de Agropecuária

PORTARIA N.º083/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.539 de 10/05/89, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA;

Resolve conceder aos servidores contratados no anexo I desta Portaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a partir de 02-03-2006.

ANEXO I

Adenil da Ponte Nogueira-Ag. Prisional; Ajax João Ferreira Paes -Ag. Prisional; Alacid Rodrigues Dias-Ag. Prisional; Alair Pedro Barradas Gonçalves-Ag. Prisional; Cleber Tavares Dias-Ag. Prisional; Cleudson Bacha Mendes-Ag. Prisional; Dorinaldo Lucas Castelo Branco-Ag. Prisional; Francisco Antonio Capela de Vasconcelos -Ag. Prisional; Getulio Humberto Cunha Martins-Ag. Prisional; Israel Oliveira Barbosa-Ag. Prisional; Jose Dibson Martins Igreja-Ag. Prisional; Jorge Antonio Nogueira Barros-Ag. Prisional; Jose Antonio Barbosa Fernandes-Ag. Prisional; Jose Raimundo Sousa Braga-Ag. Prisional; Jose Roberto Gonçalves Vanzeler-Ag. Prisional; Leonaldo Braga Igreja Júnior-Ag. Prisional; Luis Antonio Campos de Sousa-Ag. Prisional; Manoel Darlei Silva Bacha-Ag. Prisional; Manoel Gaia Pereira-Ag. Prisional; Manoel Raimundo de Freitas Paz-Ag. Prisional; Marcia do Socorro Caldas Leão-Ag. Prisional; Nélio Henrique Souza Bacha-Ag. Prisional; Raimundo Coelho Neto-Ag. Prisional; Raimundo Hildo Rodrigues de Carvalho-Ag. Prisional; Sergio Correa Carvalho-Ag. Prisional; Vicente Celino Ferreira Rodrigues-Ag. Prisional; Fabio Furtado Capela-Assist. Administrativo; Jacicléia Ramos Fernandes-Assist. Administrativo; Joana D'arc dos Passos-Assist. Administrativo; Rosenilda Franco Alves-Assist. Administrativo; Giomar Costa Souza-Aux. Operacional; João Paulo Medeiros Franco-Aux. Operacional; Maximiano Moreira Costa-Aux. Operacional; Manoel Paulo Barradas Martins-Motorista; Reginaldo Pereira Ribeiro-Motorista; Wilker Gonçalves de Souza-Motorista; Doroteia Freitas Garcia-Aux. Operacional; Maria Raquel Cantão Gomes-Aux. Operacional; Maria Graciete Carvalho Gonçalves-Aux. Operacional; Kátia Regina Gonçalves Dos Santos-Tec. em Gestão Penitenciária; Angela Cristina Otoni Cunha-Tec. em Gestão Penitenciária Jose Adailton Viana Moraes-Assist. de Agropec.; David Brunny Cunha Bacelar-Tec. em Enfermagem; Maria do Carmo Ferreira Pinto-Tec. em Enfermagem; Maria do Carmo Pereira Gouveia-Tec. em Enfermagem

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 079/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO ainda a autorização do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, para contratação de pessoal, constante no processo n.º 2006/66595.

Resolve com fundamento na Lei Complementar 007 de 25/09/91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual, CONTRATAR pelo

período de 06 (seis) meses a contar de 02-03-2006, os nomes relacionados no anexo I desta portaria, para atender as necessidades imediatas desta Superintendência.

ANEXO I

CONTRATANTE: SUSIPE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.122.0125.4535

VALOR CONTRATO MENSAL: R\$ 300,00

VIGENCIA: 02-03-2006 a 02-09-2006

N.º INSCRIÇÃO NO CGC: 05929042/0001-25

OBJETO: Contratação de Servidor Temporário

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.

ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

Adalberto Damião do Nascimento-Ag. Prisional-Contrato n.º046/2006; Alex Clever de Oliveira Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º047/2006; Alexandre de Santana Souza Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º048/2006; Antonio Carlos Bezerra Pereira-Ag. Prisional-Contrato n.º049/2006; Antonio Edivan Tavares Costa-Ag. Prisional-Contrato n.º050/2006; Arthur Camilo Nascimento dos Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º051/2006; Benedito José da Silveira Neto-Ag. Prisional-Contrato n.º052/2006; Benilson Nazaré de Aquino Correra Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º053/2006; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º054/2006; Edinor dos Santos Loureiro-Ag. Prisional-Contrato n.º055/2006; Elenice Silva de Sousa Lima-Ag. Prisional-Contrato n.º056/2006; Emerson Rosa Santa Brígida-Ag. Prisional-Contrato n.º057/2006; Erlinaldo Costa e Costa -Ag. Prisional-Contrato n.º058/2006; Francisca Rosiane Maciel da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º059/2006; Francisco Jacinto Fernandes Perelra -Ag. Prisional-Contrato n.º060/2006; Francisco Pacheco Ladislau-Ag. Prisional-Contrato n.º061/2006; Jetro Lima dos Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º062/2006; José Carlos Reis-Ag. Prisional-Contrato n.º063/2006; José Luis dos Santos Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º064/2006; José Olenilson dos Santos Cunha-Ag. Prisional-Contrato n.º065/2006; Lauro Walderson da Silveira Taborda-Ag. Prisional-Contrato n.º066/2006; Marco Antonio Bastos Cavalcante-Ag. Prisional-Contrato n.º067/2006; Natalino Ferreira Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º068/2006; Odair José Nunes Dias-Ag. Prisional-Contrato n.º069/2006; Odiley dos Santos Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º070/2006; Pablo Emanuel da Silva Pessoa-Ag. Prisional-Contrato n.º071/2006; Patrick de Sousa Miranda-Ag. Prisional-Contrato n.º072/2006; Paulo Roberto Santiago -Ag. Prisional-Contrato n.º073/2006; Paulo Ronaldo Barros da Costa-Ag. Prisional-Contrato n.º074/2006; Ricardo William Damásio de Almeida-Ag. Prisional-Contrato n.º075/2006; Roberto Marvao da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º076/2006; Rogério Alves Coelho-Ag. Prisional-Contrato n.º077/2006; Rosendo Fausto Vidal Filho-Ag. Prisional-Contrato n.º078/2006; Walmira Ferreira dos Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º079/2006; Waller Gomes Magalhães Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º080/2006; Wanderson Dias Borges-Ag. Prisional-Contrato n.º081/2006; Alcineia da Conceição de Souza-Assistente Administrativo-Contrato n.º082/2006; Mauro Augusto Aleixo-Assistente Administrativo-Contrato n.º083/2006; Mário Thiago Santa Brigida Dias-Assistente Administrativo-Contrato n.º084/2006; Márcio Roberto Franco Soares-Motorista-Contrato n.º085/2006; Benedito Brito Moraes-Motorista-Contrato n.º086/2006; Luciney Dias de Figueiredo-Motorista-Contrato n.º087/2006; Maria José da Silva Pantoja-Aux. Operacional-Contrato n.º088/2006; Maria Auxiliadora de Carvalho-Aux. Operacional-Contrato n.º089/2006; Jackson José dos Santos Costa-Aux. Operacional-Contrato n.º090/2006

Othon Myller Silva dos Santos Cruz-Aux. Operacional-Contrato n.º091/2006; Francisco da Costa Conceição-Aux. Operacional-Contrato n.º092/2006; Danilo Bosco de Souza Nunes-Aux. Operacional-Contrato n.º093/2006; Jocilene de Castro Cruz-Tec. em Enfermagem-Contrato n.º094/2006; Edlene de Paula Santa Brígida da Cruz-Tec. em Enfermagem-Contrato n.º095/2006; Maria de Nazaré Calisto Nunes-Tec. em Enfermagem-Contrato n.º096/2006; Antonio Ediney Chaves dos Santos-Assist. de Agropecuária-Contrato n.º097/2006; Alessandra Benaia Oliveira da Silva-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º098/2006; Cynthia Mayhara Moreira Pina-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º099/2006; Sylvania Mikael Duarte de Oliveira-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º100/2006; Edilson Bernardino Coutinho Tavares-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º101/2006; Ricardo Alexandre Pereira de Araújo-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º102/2006; José Alex Rodrigues Lobato-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º103/2006; Maruza Moura Rodrigues-Tec. em Gestão Penitenciária-Contrato n.º104/2006.

PORTARIA N.º 086/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;

Resolve conceder aos servidores contratados em anexo, a gratificação de Tempo Integral no percentual de 70%(Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a contar de 02-03-2006.

ANEXO

Adalberto Damião do Nascimento-Ag. Prisional; Alex Clever de Oliveira Santos-Ag. Prisional; Alexandre de Santana Souza Junior-Ag. Prisional; Antonio Carlos Bezerra Pereira-Ag. Prisional; Antonio Edivan Tavares Costa-Ag. Prisional; Arthur Camilo Nascimento dos Santos-Ag. Prisional; Benedito José da Silveira Neto-Ag. Prisional; Benilson Nazaré de Aquino Correra Junior-Ag. Prisional; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Junior-Ag. Prisional; Edinor dos Santos Loureiro-Ag. Prisional; Elenice Silva de Sousa Lima-Ag. Prisional; Emerson Rosa Santa Brígida-Ag. Prisional; Erinaldo Costa e Costa -Ag. Prisional; Francisca Rosiane Maciel da Silva-Ag. Prisional; Francisco Jacinto Fernandes Pereira-Ag. Prisional; Francisco Pacheco Ladislau-Ag. Prisional; Jairo Lima dos Santos-Ag. Prisional; José Carlos Reis-Ag. Prisional; José Luis dos Santos Junior-Ag. Prisional; José Olenilson dos Santos Cunha-Ag. Prisional; Lauro Walderson da Silveira Taborda-Ag. Prisional; Marco Antonio Bastos Cavalcante-Ag. Prisional; Natalino Ferreira Santos-Ag. Prisional; Odair José Nunes Dias-Ag. Prisional; Odiley dos Santos Silva-Ag. Prisional; Pablo Emanuel da Silva Pessoa-Ag. Prisional; Patrick de Sousa Miranda-Ag. Prisional; Paulo Roberto Santiago -Ag. Prisional; Paulo Ronaldo Barros da Costa-Ag. Prisional; Ricardo William Damásio de Almeida-Ag. Prisional; Roberto Marvao da Silva-Ag. Prisional; Rogério Alves Coelho-Ag. Prisional; Rosendo Fausto Vidal Filho-Ag. Prisional; Walмира Ferreira dos Santos-Ag. Prisional; Walter Gomes Magalhães Junior-Ag. Prisional; Wanderson Dias Borges-Ag. Prisional; Alcineia da Conceição de Souza-Assistente Administrativo; Mauro Augusto Aleixo-Assistente Administrativo; Mário Thiago Santa Brígida Dias-Assistente Administrativo; Márcio Roberto Franco Soares-Motorista; Benedito Brito Moraes-Motorista; Luciney Dias de Figueiredo-Motorista; Maria José da Silva Pantoja-Aux. Operacional; Maria Auxiliadora de Carvalho-Aux. Operacional; Jackson José dos Santos Costa-Aux. Operacional; Othon Myller Silva dos Santos Cruz-Aux. Operacional; Francisco da Costa Conceição-Aux. Operacional; Danilo Bosco de Souza Nunes-Aux. Operacional; Antonio Ediney Chaves dos Santos-Assist. de Agropecuária.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 080/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO ainda a autorização do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, para contratação de pessoal, constante no processo n.º 2006/66595.

Com fundamento na Lei Complementar 007 de 25/09/91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual, CONTRATAR pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02-03-2006, os nomes relacionados no anexo I desta portaria, para atender as necessidades imediatas desta Superintendência.

ANEXO I

CONTRATANTE: SUSIPE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.122.0125.4535
VALOR CONTRATO MENSAL: R\$ 300,00
VIGENCIA: 02-03-2006 a 02-09-2006
N.º INSCRIÇÃO NO CGC: 05929042/0001-25
OBJETO: Contratação de Servidor Temporário
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.
ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Vandra Cabral Gemaque-Ag. Prisional-Contrato n.º 105/2006; Aldair Correa de Souza-Ag. Prisional-Contrato n.º 106/2006; Aldo José Macedo-Ag. Prisional-Contrato n.º 107/2006; Alexandre Luis de Queiroz Monteiro-Ag. Prisional-Contrato n.º 108/2006; Angelo Pinheiro Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º 109/2006; Antonio Carlos da Silva Monteiro-Ag. Prisional-Contrato n.º 110/2006; Eledivaldo do Socorro Silva de Aviz-Ag. Prisional-Contrato n.º 111/2006; Carlos Cezar Rodrigues de Melo-Ag. Prisional-Contrato n.º 112/2006; Carlos Henrique Lorenz Pinto-Ag. Prisional-Contrato n.º 113/2006; Carlos Luiz de Oliveira Lobato-Ag. Prisional-Contrato n.º 114/2006; Carmen Lucia Belucio Diniz-Ag. Prisional-Contrato n.º 115/2006; Charles Augusto de Paula -Ag. Prisional-Contrato n.º 116/2006; Claudia do Socorro Costa Nogueira-Ag. Prisional-Contrato n.º 117/2006; Cláudio Freitas Rebouças-Ag. Prisional-Contrato n.º 118/2006; Cléa Araújo Linhares-Ag. Prisional-Contrato n.º 119/2006; Cledeonor dos Santos Barreiros-Ag. Prisional-Contrato n.º 120/2006; Daniele do Socorro Gomes Guimarães-Ag. Prisional-Contrato n.º 121/2006; Dorianny da Silva Rendeiro-Ag. Prisional-Contrato n.º 122/2006; Eanes Mota Correa-Ag. Prisional-Contrato n.º 123/2006; Ednaldo Raimundo de Oliveira Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 124/2006; Edmar Guimarães Santana Neto-Ag. Prisional-Contrato n.º 125/2006; Ricardo Rodrigues Gomes -Ag. Prisional-Contrato n.º 126/2006; Edson Portugal Pantoja-Ag. Prisional-Contrato n.º 127/2006; Elde Queiroz Calandrine-Ag. Prisional-Contrato n.º 128/2006; Eliane Tavares de Souza-Ag. Prisional-Contrato n.º 129/2006; Eraldo da Conceição Lima-Ag. Prisional-Contrato n.º 130/2006; Jailton Braz da Silva Melo-Ag. Prisional-Contrato n.º 131/2006; Estanislau Teixeira da Costa Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º 132/2006; Fábio Antonio Álvares Tobelem-Ag. Prisional-Contrato n.º 133/2006; Fábio José Furtado dos Remédios Kasahara-Ag. Prisional-Contrato n.º 134/2006; Fabioli Carvalho Mota-Ag. Prisional-Contrato n.º 135/2006; Fernanda Cristina dos Passos Lobato-Ag. Prisional-Contrato n.º 136/2006; Luciano Cardoso Nogueira-Ag. Prisional-Contrato n.º 137/2006; Flávio Roberto Henriques Santalices David-Ag. Prisional-Contrato n.º 138/2006; Franciney Guimarães Pinheiro-Ag. Prisional-Contrato n.º 140/2006; Francinete Gomes Farias-Ag. Prisional-Contrato n.º 141/2006; Francisco de Assis Abreu Neto -Ag. Prisional-Contrato n.º 142/2006; Francisco Trindade Barros -Ag. Prisional-Contrato n.º 143/2006; Gercilene Rebelo Dinelly-Ag. Prisional-Contrato n.º 144/2006; Gilvani

Pinheiro de Oliveira-Ag. Prisional-Contrato n.º 145/2006; Guido da Conceição Dias-Ag. Prisional-Contrato n.º 146/2006; Izabele Salema da Silva Andrade-Ag. Prisional-Contrato n.º 147/2006; Jaciara Correa Duarte-Ag. Prisional-Contrato n.º 148/2006; João Fernando Furtado Nunes -Ag. Prisional-Contrato n.º 149/2006; João Gualberto de Barros Neto-Ag. Prisional-Contrato n.º 150/2006; Josiléia de Almeida Melo-Ag. Prisional-Contrato n.º 151/2006; Joel Oliveira da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 152/2006; Jonelson Pantoja da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 153/2006; José Antonio Lopes Gonçalves-Ag. Prisional-Contrato n.º 154/2006; João Edelfran Maciel das Neves -Ag. Prisional-Contrato n.º 155/2006; José Guilherme de Leão-Ag. Prisional-Contrato n.º 156/2006; José Guilherme Grande Soares -Ag. Prisional-Contrato n.º 157/2006; José Luiz da Costa Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 158/2006; José Ralison do Nascimento Dias-Ag. Prisional-Contrato n.º 159/2006; José Ramalho da Costa Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º 160/2006; José Valkires Pereira de Sousa-Ag. Prisional-Contrato n.º 161/2006; José Wilson Coelho Junior -Ag. Prisional-Contrato n.º 162/2006; Josiane de Sousa Melo -Ag. Prisional-Contrato n.º 163/2006; Josiana Pinto-Ag. Prisional-Contrato n.º 164/2006; Josiel Lima Fonseca-Ag. Prisional-Contrato n.º 165/2006; Karla Marlana da Silva Coutinho-Ag. Prisional-Contrato n.º 166/2006; Keila Normélia Sousa Sodré-Ag. Prisional-Contrato n.º 167/2006; Klayson Pinto Gonçalves-Ag. Prisional-Contrato n.º 168/2006; João de Deus Oliveira-Ag. Prisional-Contrato n.º 169/2006; Laura Simone do Rosário Cardoso-Ag. Prisional-Contrato n.º 170/2006; Leandro Carvalho Lima-Ag. Prisional-Contrato n.º 171/2006; Leidiane Ribeiro Costa Bentes-Ag. Prisional-Contrato n.º 172/2006; Leocy dos Santos Araújo-Ag. Prisional-Contrato n.º 173/2006; Linderilson Luiz Caldas da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 174/2006; Lucas da Silva Assis -Ag. Prisional-Contrato n.º 175/2006; Lucio Mauro Teixeira da Cunha-Ag. Prisional-Contrato n.º 176/2006; Luiz Wanderley Oliveira de Souza-Ag. Prisional-Contrato n.º 177/2006; Manoel Barbosa Antunes Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º 178/2006; Manoel Santana Monteiro Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º 179/2006; Marcelo Fernand Garuzzi Zanetti-Ag. Prisional-Contrato n.º 180/2006; Marcelo Souza Francês-Ag. Prisional-Contrato n.º 181/2006; Marcileia Dias Franco-Ag. Prisional-Contrato n.º 182/2006; Márcio de Lima Mota-Ag. Prisional-Contrato n.º 183/2006; Márcio de Souza dos Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º 184/2006; Marco Antonio Santos Fontinele-Ag. Prisional-Contrato n.º 185/2006; Marco Antonio Serrão Pinheiro-Ag. Prisional-Contrato n.º 186/2006; Marcos José Ribeiro de França-Ag. Prisional-Contrato n.º 187/2006; Maria Aldenora Pampolha da Silva -Ag. Prisional-Contrato n.º 188/2006; Maria de Nazaré de Oliveira Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º 189/2006; Maria Edilene da Silva Sousa-Ag. Prisional-Contrato n.º 190/2006; Maria Marcilene Pinto Moreira-Ag. Prisional-Contrato n.º 191/2006; Maria Shirley Costa Cruz Teixeira-Ag. Prisional-Contrato n.º 192/2006; Marivam Farias Calivo-Ag. Prisional-Contrato n.º 193/2006; Miriam Tereza dos Passos Bastos-Ag. Prisional-Contrato n.º 194/2006; Moises Pereira da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 195/2006; Nara Rúbia Batista Xavier-Ag. Prisional-Contrato n.º 196/2006; Neemias dos Santos Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 197/2006; Péricles Lisboa Cerveira Junior-Ag. Prisional-Contrato n.º 198/2006; Raimundo Jorge Pena de Souza-Ag. Prisional-Contrato n.º 199/2006; Raimundo Nonato Santos do Espírito Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º 200/2006; Robson Kleber dos Santos-Ag. Prisional-Contrato n.º 201/2006; Rui Oliveira Cruz-Ag. Prisional-Contrato n.º 202/2006; Sebastião Augusto Alcantara Evangelista-Ag. Prisional-Contrato n.º 203/2006; Sirlane da Costa Coelho -Ag. Prisional-Contrato n.º 204/2006; Valdeir Araújo Rodrigues-Ag. Prisional-Contrato n.º 205/2006; Vicente de Oliveira Garcia -Ag. Prisional-Contrato n.º 206/2006; Walber Xavier da Silva-Ag. Prisional-Contrato n.º 207/2006; Waldicley Amaral Aguiar-Ag. Prisional-Contrato n.º 208/2006; Dione Lopes Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 209/2006; Jane Célia Begot de Sousa Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 210/2006; Maria do Socorro de Matos Cravo-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 211/2006; João Augusto Lanhellas Lima-Assst Administrativo-Contrato n.º 212/2006; Jorge Fernando Avelar Barbosa -Assst Administrativo-Contrato n.º 213/2006; Vânia Trindade Ferreira-Assst Administrativo-Contrato n.º 214/2006; Joelma Pantoja da Costa-Assst Administrativo-Contrato n.º 215/2006; Jocineide Rodrigues Souza-Assst Administrativo-Contrato n.º 216/2006; Sldney Dias de Sousa-Assst Administrativo-Contrato n.º 217/2006; Danilo Nascimento Colares-Auxiliar Operacional-Contrato n.º 218/2006;IVALDO COSME GOMES BRAGA-Auxiliar Operacional-Contrato n.º 219/2006; Jacileia Borges Cardoso-Auxiliar Operacional-Contrato n.º 220/2006; Manoel Geraldo Coelho Braga-Auxiliar Operacional-Contrato n.º 221/2006; Milton Caldas Nascimento-Auxiliar Operacional-Contrato n.º 222/2006; Vanessa Menezes-Auxiliar Operacional-Contrato n.º 223/2006; Ana Paula de Souza Barreto-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 224/2006; Alberi Feliciano Loni Cunha-Tec. Em Gestão de Agropecuária-Contrato n.º 225/2006; Mônica Luzia Campos Moura-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 226/2006; Glaucio dos Santos Melo-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 227/2006; Álvaro Ernani Feitosa da Luz-Motorista-Contrato n.º 228/2006; Estevam Benassule da Silva Sampaio -Motorista-Contrato n.º 229/2006; Genilson Valente da Cunha-Motorista-Contrato n.º 230/2006; Tayan de Maria Lobato Cárdis-Tec. Em Gestão Penitenciária -Contrato n.º 231/2006; Paulo Roberto Tavares Martins- Tec. Em Gestão Penitenciária -Contrato n.º 232/2006; Dilcele Fernandes de Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 233/2006; Sílvia do Socorro Soares Palha-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 234/2006; Ana Carla Ferreira dos Santos-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 235/2006; Fernanda Nazaré da Luz Almeida-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 236/2006; Heloisa Cleicy da Silva Gomes-Tec em Enfermagem-Contrato n.º 237/

2006; Mônica Cristina da Silva Pereira-Téc em Enfermagem-Contrato n.º 238/2006; Perla Cristina Ferreira Lisboa-Téc em Enfermagem-Contrato n.º 239/2006; Delmont Ubirajara Oliveira de Souza Junior -Aux. Informática-Contrato n.º 240/2006; Claudileno Souza do Nascimento-Tec. Em Gestão Penitenciária-Contrato n.º 241/2006.

PORTARIA N.º 085/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;

Resolve conceder aos servidores contratados em anexo, a gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a contar de 02-03-2006.

ANEXO

Vandra Cabral Gemaque-Ag. Prisional; Aldair Correa de Souza-Ag. Prisional; Aldo José Macedo-Ag. Prisional; Alexandre Luis de Queiroz Monteiro-Ag. Prisional; Angelo Pinheiro Santos-Ag. Prisional; Antonio Carlos da Silva Monteiro-Ag. Prisional; Eledivaldo do Socorro Silva de Aviz-Ag. Prisional; Carlos Cezar Rodrigues de Melo-Ag. Prisional; Carlos Henrique Lorenz Pinto-Ag. Prisional; Carlos Luiz de Oliveira Lobato-Ag. Prisional; Carmen Lucia Belucio Diniz-Ag. Prisional; Charles Augusto de Paula -Ag. Prisional; Claudia do Socorro Costa Nogueira-Ag. Prisional; Cláudio Freitas Rebouças-Ag. Prisional; Cléa Araújo Linhares-Ag. Prisional; Cledeonor dos Santos Barreiros-Ag. Prisional; Daniele do Socorro Gomes Guimarães-Ag. Prisional; Dorianny da Silva Rendeiro-Ag. Prisional; Eanes Mota Correa-Ag. Prisional; Ednaldo Raimundo de Oliveira Silva-Ag. Prisional; Edmar Guimarães Santana Neto-Ag. Prisional; Ricardo Rodrigues Gomes -Ag. Prisional; Edson Portugal Pantoja-Ag. Prisional; Elde Queiroz Calandrine-Ag. Prisional; Eliane Tavares de Souza-Ag. Prisional; Eraldo da Conceição Lima-Ag. Prisional; Jailton Braz da Silva Melo-Ag. Prisional; Estanislau Teixeira da Costa Junior-Ag. Prisional; Fábio Antonio Álvares Tobelem-Ag. Prisional; Fábio José Furtado dos Remédios Kasahara-Ag. Prisional; Fabioli Carvalho Mota-Ag. Prisional; Fernanda Cristina dos Passos Lobato-Ag. Prisional; Luciano Cardoso Nogueira-Ag. Prisional; Flávio Roberto Henriques Santalices David-Ag. Prisional; Franciney Guimarães Pinheiro-Ag. Prisional; Francinete Gomes Farias-Ag. Prisional; Francisco André Maciel Campos-Ag. Prisional; Francisco de Assis Abreu Neto -Ag. Prisional; Francisco Trindade Barros-Ag. Prisional; Gercilene Rebelo Dinelly-Ag. Prisional; Gilvani Pinheiro de Oliveira-Ag. Prisional; Guido da Conceição Dias-Ag. Prisional; Izabele Salema da Silva Andrade-Ag. Prisional; Jaciara Correa Duarte-Ag. Prisional; João Fernando Furtado Nunes -Ag. Prisional; João Gualberto de Barros Neto-Ag. Prisional; Josiléia de Almeida Melo-Ag. Prisional; Joel Oliveira da Silva-Ag. Prisional; Jonelson Pantoja da Silva-Ag. Prisional; José Antonio Lopes Gonçalves-Ag. Prisional; João Edelfran Maciel das Neves -Ag. Prisional; José Guilherme de Leão-Ag. Prisional; José Guilherme Grande Soares -Ag. Prisional; José Luiz da Costa Silva-Ag. Prisional; José Ralison do Nascimento Dias-Ag. Prisional; José Ramalho da Costa Junior-Ag. Prisional; José Valkires Pereira de Sousa-Ag. Prisional; José Wilson Coelho Junior -Ag. Prisional; Josiane de Sousa Melo -Ag. Prisional; Josiana Pinto-Ag. Prisional; Josiel Lima Fonseca-Ag. Prisional; Karla Mariana da Silva Coutinho-Ag. Prisional; Keila Normélia Sousa Sodré-Ag. Prisional; Klayson Pinto Gonçalves-Ag. Prisional; João de Deus Oliveira-Ag. Prisional; Laura Simone do Rosário Cardoso-Ag. Prisional; Leandro Carvalho Lima-Ag. Prisional; Leidiane Ribeiro Costa Bentes-Ag. Prisional; Leocy dos Santos Araújo-Ag. Prisional; Linderilson Luiz Caldas da Silva-Ag. Prisional; Lucas da Silva Assis -Ag. Prisional; Lucio Mauro Teixeira da Cunha-Ag. Prisional; Luiz Wanderley Oliveira de Souza-Ag. Prisional; Manoel Barbosa Antunes Junior-Ag. Prisional; Manoel Santana Monteiro Junior-Ag. Prisional; Marcelo Fernand Garuzzi Zanetti-Ag. Prisional; Marcelo Souza Francês-Ag. Prisional; Marcileia Dias Franco-Ag. Prisional; Márcio de Lima Mota-Ag. Prisional; Márcio de Souza dos Santos-Ag. Prisional; Marco Antonio Santos Fontinele-Ag. Prisional; Marco Antonio Serrão Pinheiro-Ag. Prisional; Marcos José Ribeiro de França-Ag. Prisional; Maria Aldenora Pampolha da Silva -Ag. Prisional; Maria de Nazaré de Oliveira Santos-Ag. Prisional; Maria Edilene da Silva Sousa-Ag. Prisional; Maria Marcilene Pinto Moreira-Ag. Prisional; Maria Shirley Costa Cruz Teixeira-Ag. Prisional; Marivam Farias Calivo-Ag. Prisional; Miriam Tereza dos Passos Bastos-Ag. Prisional; Moises Pereira da Silva-Ag. Prisional; Nara Rúbia Batista Xavier-Ag. Prisional; Neemias dos Santos Silva-Ag. Prisional; Péricles Lisboa Cerveira Junior-Ag. Prisional; Raimundo Jorge Pena de Souza-Ag. Prisional; Raimundo Nonato Santos do Espírito Santos -Ag. Prisional; Robson Kleber dos Santos-Ag. Prisional; Rui Oliveira Cruz-Ag. Prisional; Sebastião Augusto Alcantara Evangelista-Ag. Prisional; Sirlane da Costa Coelho -Ag. Prisional; Valdeir Araújo Rodrigues-Ag. Prisional; Vicente de Oliveira Garcia -Ag. Prisional; Walber Xavier da Silva-Ag. Prisional; Waldicley Amaral Aguiar-Ag. Prisional; Dione Lopes Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária; Jane Célia Begot de Sousa Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária; Maria do Socorro de Matos Cravo-Tec. Em Gestão Penitenciária; João Augusto Lanhellas Lima-Assst Administrativo; Jorge Fernando Avelar Barbosa -Assst Administrativo; Vânia Trindade Ferreira-Assst Administrativo; Joelma Pantoja da Costa-Assst Administrativo; Jocineide Rodrigues Souza-Assst Administrativo; Sidney Dias de Sousa-Assst Administrativo; Danilo Nascimento Colares-Auxiliar Operacional;IVALDO COSME GOMES BRAGA-Auxiliar Operacional; Jacileia Borges Cardoso-Auxiliar Operacional; Manoel Geraldo Coelho Braga-Auxiliar Operacional; Milton Caldas Nascimento-Auxiliar Operacional; Vanessa Menezes-Auxiliar Operacional; Álvaro Ernani Feitosa da Luz-Motorista; Estevam Benassule da Silva Sampaio

Motorista; Genilson Valente da Cunha-Motorista; Delmont Ubirajara Oliveira de Souza Junior -Aux Informática.

PORTARIA N.º 084/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.539 de 10/05/89, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA;

Resolve conceder aos servidores contratados no anexo I desta Portaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a partir de 02-03-2006.

ANEXO I

Vandra Cabral Gemaque-Ag Prisional; Aldair Correa de Souza-Ag. Prisional; Aldo José Macedo-Ag. Prisional; Alexandre Luis de Queiroz Monteiro-Ag. Prisional; Angelo Pinheiro Santos-Ag. Prisional; Antonio Carlos da Silva Monteiro-Ag. Prisional; Eledivaldo do Socorro Silva de Aviz-Ag. Prisional; Carlos Cezar Rodrigues de Melo-Ag. Prisional; Carlos Henrique Lorenz Pinto-Ag. Prisional; Carlos Luiz de Oliveira Lobato-Ag. Prisional; Carmen Lucia Belucio Diniz-Ag. Prisional; Charles Augusto de Paula -Ag. Prisional; Cláudia do Socorro Costa Nogueira-Ag. Prisional; Cláudio Freitas Rebouças-Ag. Prisional; Cléa Araújo Linhares-Ag. Prisional; Cleodenor dos Santos Barreiros-Ag. Prisional; Daniele do Socorro Gomes Guimarães-Ag. Prisional; Dorlanny da Silva Rendeiro-Ag. Prisional; Eanes Mota Correa-Ag. Prisional; Ednaldo Raimundo de Oliveira Silva-Ag. Prisional; Emar Guimarães Santana Neto-Ag. Prisional; Ricardo Rodrigues Gomes -Ag. Prisional; Edson Portugal Pantoja-Ag. Prisional; Elde Queiroz Calandrine-Ag. Prisional; Eliane Tavares de Souza-Ag. Prisional; Eraldo da Conceição Lima-Ag. Prisional; Jailton Braz da Silva Melo-Ag. Prisional; Estanislau Teixeira da Costa Junior-Ag. Prisional; Fábio Antonio Álvares Tobelem-Ag. Prisional; Fábio José Furtado dos Remédios Kasahara-Ag. Prisional; Fabiola Carvalho Mota-Ag. Prisional; Fernanda Cristina dos Passos Lobato-Ag. Prisional; Luciano Cardoso Nogueira-Ag. Prisional; Flávio Roberto Henriques Santalices David-Ag. Prisional; Franciney Guimarães Pinheiro-Ag. Prisional; Francinete Gomes Farias-Ag. Prisional; Francisco André Maciel Campos-Ag. Prisional; Francisco de Assis Abreu Neto -Ag. Prisional; Francisco Trindade Barros-Ag. Prisional; Gercilene Rebelo Dinelly-Ag. Prisional; Gilvani Pinheiro de Oliveira-Ag. Prisional; Guldo da Conceição Dias-Ag. Prisional; Izabele Salema da Silva Andrade-Ag. Prisional; Jaciara Correa Duarte-Ag. Prisional; João Fernando Furtado Nunes -Ag. Prisional; João Gualberto de Barros Neto-Ag. Prisional; Josiléia de Almeida Melo-Ag. Prisional; Joel Oliveira da Silva-Ag. Prisional; Jonelson Pantoja da Silva-Ag. Prisional; José Antonio Lopes Gonçalves-Ag. Prisional; João Edelfran Maciel das Neves -Ag. Prisional; José Guilherme de Leão-Ag. Prisional; José Guilherme Grande Soares -Ag. Prisional; José Luiz da Costa Silva-Ag. Prisional; José Railson do Nascimento Dias-Ag. Prisional; José Ramalho da Costa Junior-Ag. Prisional; José Valquíres Pereira de Sousa-Ag. Prisional; José Wilson Coelho Junior -Ag. Prisional; Josiane de Sousa Melo -Ag. Prisional; Jostiana Pinto-Ag. Prisional; Josiel Lima Fonseca-Ag. Prisional; Karla Mariana da Silva Coutinho-Ag. Prisional; Keila Normélia Sousa Sodre-Ag. Prisional; Klayson Pinto Gonçalves-Ag. Prisional; João de Deus Oliveira-Ag. Prisional; Laura Simone do Rosário Cardoso-Ag. Prisional; Leandro Carvalho Lima-Ag. Prisional; Leidiane Ribeiro Costa Bentes-Ag. Prisional; Leocy dos Santos Araújo-Ag. Prisional; Linderilson Luiz Caldas da Silva-Ag. Prisional; Lucas da Silva Assis -Ag. Prisional; Lucio Mauro Teixeira da Cunha-Ag. Prisional; Luiz Wanderley Oliveira de Souza-Ag. Prisional; Manoel Barbosa Antunes Junior-Ag. Prisional; Manoel Santana Monteiro Junior-Ag. Prisional; Marcello Fernando Garuzzi Zanetti-Ag. Prisional; Marcelo Souza Francês-Ag. Prisional; Marcléia Dias Franco-Ag. Prisional; Márcio de Lima Mota-Ag. Prisional; Márcio de Souza dos Santos-Ag. Prisional; Marco Antonio Santos Fontinele-Ag. Prisional; Marco Antonio Serrão Pinheiro-Ag. Prisional; Marcos José Ribeiro de França-Ag. Prisional; Maria Aldenora Pampolha da Silva -Ag. Prisional; Maria de Nazaré de Oliveira Santos-Ag. Prisional; Maria Edilene da Silva Sousa-Ag. Prisional; Maria Marciene Pinto Moreira-Ag. Prisional; Maria Shirley Costa Cruz Teixeira-Ag. Prisional; Marivam Farias Cativo-Ag. Prisional; Miriam Tereza dos Passos Bastos-Ag. Prisional; Molses Pereira da Silva-Ag. Prisional; Nara Rúbia Batista Xavier-Ag. Prisional; Neemias dos Santos Silva-Ag. Prisional; Péricles Lisboa Cerveira Junior-Ag. Prisional; Raimundo Jorge Pena de Souza-Ag. Prisional; Raimundo Nonato Santos do Espírito Santos -Ag. Prisional; Robson Kleber dos Santos-Ag. Prisional; Rui Oliveira Cruz-Ag. Prisional; Sebastião Augusto Alcantara Evangelista-Ag. Prisional; Sirlane da Costa Coelho -Ag. Prisional; Valdeir Araújo Rodrigues-Ag. Prisional; Vicente de Oliveira Garcia -Ag. Prisional; Walber Xavier da Silva-Ag. Prisional; Waldicley Amaral Aguiar-Ag. Prisional; Dione Lopes Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária; Maria Célia Begol de Sousa Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária; Maria do Socorro de Matos Cravo-Tec. Em Gestão Penitenciária; João Augusto Lanhellas Lima-Asst Administrativo; Jorge Fernando Avelar Barbosa -Asst Administrativo; Vânia Trindade Ferreira-Asst Administrativo; Joelma Pantoja da Costa-Asst Administrativo; Jocineide Rodrigues Souza-Asst Administrativo; Sidney Dias de Sousa-Asst Administrativo; Danilo Nascimento Colares-Auxiliar Operacional;IVALDO COSME GOMES BRAGA-Auxiliar Operacional; Jaciela Borges Cardoso-Auxiliar Operacional; Manoel Geraldo Coelho Braga-Auxiliar Operacional; Milton Caldas Nascimento-Auxiliar Operacional; Vanessa Menezes-Auxiliar Operacional; Ana Paula de Souza Barreto-Tec. Em Gestão Penitenciária; Alberi Feliciano Ottoni Cunha-Tec. Em Gestão de Agropecuária; Mônica Luzia Campos Moura-Tec. Em Gestão Penitenciária; Glauco dos Santos Melo-Tec. Em Gestão Penitenciária; Alvaro Ernani Feitosa da Luz-Motorista; Estevam Benassule da Silva Sampaio -Motorista; Genilson Valente da Cunha-

Motorista; Taynan de Maria Lobato Cárdis - Tec. Em Gestão Penitenciária; Paulo Roberto Tavares Martins - Tec. Em Gestão Penitenciária; Dilcele Fernandes de Oliveira - Tec. Em Gestão Penitenciária; Sílvia do Socorro Soares Palha - Tec. Em Gestão Penitenciária; Ana Carla Ferreira dos Santos - Tec. Em Gestão Penitenciária; Fernanda Nazaré da Luz Almeida - Tec. Em Gestão Penitenciária; Heloisa Cleicy da Silva Gomes - Tec. Em Enfermagem; Mônica Cristina da Silva Pereira - Tec. Em Enfermagem; Perla Cristina Ferreira Lisboa - Tec. Em Enfermagem; Delmont Ubirajara Oliveira de Souza Junior - Aux. Informática; Claudileno Souza do Nascimento - Tec. Em Gestão Penitenciária

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 087/2006 - GAB. SUSIPE, DE 06-03-2006.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.539 de 10/05/89, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA;

Resolve conceder aos servidores contratados no anexo I desta Portaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a partir de 02-03-2006.

ANEXO I

Adalberto Damião do Nascimento-Ag. Prisional; Alex Clever de Oliveira Santos-Ag. Prisional; Alexandre de Santana Souza Junior-Ag. Prisional; Antonio Carlos Bezerra Pereira-Ag. Prisional; Antonio Edivan Tavares Costa-Ag. Prisional; Arthur Camilo Nascimento dos Santos-Ag. Prisional; Benedito José da Silveira Neto-Ag. Prisional; Benilson Nazaré de Aquino Correia Junior-Ag. Prisional; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Junior-Ag. Prisional; Edinor dos Santos Loureiro-Ag. Prisional; Elenice Silva de Sousa Lima-Ag. Prisional; Emerson Rosa Santa Brigida-Ag. Prisional; Erinaldo Costa e Costa -Ag. Prisional; Francisca Rosiane Maciel da Silva-Ag. Prisional; Francisco Jacinto Fernandes Pereira-Ag. Prisional; Francisco Pacheco Ladislau-Ag. Prisional; Jairo Lima dos Santos-Ag. Prisional; José Carlos Reis-Ag. Prisional; José Luis dos Santos Junior-Ag. Prisional; José Olenilson dos Santos Cunha-Ag. Prisional; Lauro Walderson da Silveira Taborda-Ag. Prisional; Marco Antonio Bastos Cavalcante-Ag. Prisional; Natalino Ferreira Santos-Ag. Prisional; Odair José Nunes Dias-Ag. Prisional; Odirley dos Santos Silva-Ag. Prisional; Pablo Emanuel da Silva Pessoa-Ag. Prisional; Patrick de Sousa Miranda-Ag. Prisional; Paulo Roberto Santiago -Ag. Prisional; Paulo Ronaldo Barros da Costa-Ag. Prisional; Ricardo William Damásio de Almeida-Ag. Prisional; Roberto Marvao da Silva-Ag. Prisional; Rogério Alves Coelho-Ag. Prisional; Rosendo Fausto Vidal Filho-Ag. Prisional; Walмира Ferreira dos Santos-Ag. Prisional; Walter Gomes Magalhães Junior-Ag. Prisional; Wanderson Dias Borges-Ag. Prisional; Alcineia da Conceição de Souza-Assistente Administrativo; Mauro Augusto Ateixo-Assistente Administrativo; Márcio Thiago Santa Brigida Dias-Assistente Administrativo; Márcio Roberto Franco Soares-Motorista; Benedito Brito Moraes-Motorista; Luciney Dias de Figueiredo-Motorista; Maria José da Silva Pantoja-Aux. Operacional; Maria Auxiliadora de Carvalho-Aux. Operacional; Jackson José dos Santos Costa-Aux. Operacional; Othon Myller Silva dos Santos Cruz-Aux. Operacional; Francisco da Costa Conceição-Aux. Operacional; Danilo Bosco de Souza Nunes-Aux. Operacional; Jocilene de Castro Cruz-Tec. Em Enfermagem; Edlene de Paula Santa Brigida da Cruz-Tec. Em Enfermagem; Maria de Nazaré Calisto Nunes-Tec. Em Enfermagem; Antonio Ediney Chaves dos Santos-Assist. de Agropecuária; Alessandra Benaia Oliveira da Silva-Tec. Em Gestão Penitenciária; Cynthia Mayhara Moreira Pina-Tec. Em Gestão Penitenciária; Sylvania Mikaele Duarte de Oliveira-Tec. Em Gestão Penitenciária; Edilson Bernardino Coutinho Tavares-Tec. Em Gestão Penitenciária; Ricardo Alexandre Pereira de Araújo-Tec. Em Gestão Penitenciária; José Alex Rodrigues Lobato-Tec. Em Gestão Penitenciária; Maruza Moura Rodrigues-Tec. Em Gestão Penitenciária.



FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria Cesar de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

EXTRATO DE CONTRATO N.º do Contrato: N.º 003/2006

Modalidade de Licitação: Pregão n.º 025/2005 - FCV
Partes: Fundação Curro Velho e SERLIMP - Serviços de Limpeza Ltda
Objeto: Prestação de serviço de higiene, limpeza e conservação
Vigência: 20/03/2006 a 19/03/2007
Valor: R\$ R\$ 83.900,00
Dotação Orçamentária: 49201 1339210954245 319034
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 08/03/2006
Ordenador Responsável: Dina Maria Cesar de Oliveira
Endereço do Contratado: Av. José Bonifácio, nº 1171 - Guamá, Cep: 66063-010

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

INSTRUÇÃO NORMATIVA E PORT.GA.CORREG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/06 - GAB./CORREG, de 31/01/2006
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, representada pela Exm. Sr. Corregedora Geral, Dr. Luzia Dias de Alcantara, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições dos arts. 1º e 4º, da Portaria n.º 040/2004-GS, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30319, de 19/11/2004,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a normatização do procedimento do Termo de Ajustamento de Conduta, junto à Secretaria Executiva de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade da garantia de pronta resposta a incidentes que envolvam servidores da Secretaria Executiva de Educação;

CONSIDERANDO a imposição da Lei do Processo Administrativo, ao determinar que a Administração Pública deve atuar de acordo com a Lei e o Direito, garantindo maior segurança aos aplicadores da disciplina;

CONSIDERANDO que a razoabilidade, a proporcionalidade, a economicidade e a eficiência são, também, princípios de Direito que regem as ações das autoridades e do Poder Público;

CONSIDERANDO que o principal objeto do DIREITO DISCIPLINAR não é necessariamente punir, mas corrigir;

CONSIDERANDO que a autoria e a materialidade encontram-se perfeitamente delineados;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Corregedor Geral desta Secretaria, conforme o art. 7º da Portaria n.º 040/2004-GS, encontram-se, dentre outras, apoiar e inovar as ações que permitam a melhoria na qualidade dos serviços prestados no âmbito desta SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a adoção do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Secretaria Executiva de Educação, através de recomendação das Coordenadorias dos Núcleos de Disciplina e Ética e Correição;

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe o caput, serão consideradas, as ausências efetivas de lesividade ao erário, o comprometimento à regularidade do serviço público, a má-fé, inobservância aos princípios que regem a Administração Pública e o histórico funcional do servidor;

Art. 2º - Determinar aos Núcleos de Disciplina e Ética e Correição, a competência para coordenar e supervisionar o cumprimento, pelo servidor comprometido, do referido Termo de Ajuste de Conduta;

Parágrafo Único - Ocorrendo o descumprimento do acordado, determinar-se-á imediatamente, a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso;

Art. 3º - O compromisso, firmado na presença de advogado ou defensor ad hoc, será submetido à apreciação e homologação do Corregedor-Geral.

Belém, 06 de março de 2006.

Dr. Luzia Dias de Alcantara,

CORREGEDORA GERAL/SEDUC

PORTARIA N.º 090/2006-GAB. BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2006.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0276893/2004, datado de 21.09.2004, que aponta denúncias em desfavor do servidor JOSÉ LUIZ MESQUITA DA COSTA, Mat. n.º 6035302-025, Professor, lotado no "COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR NILSON PINTO", localizado no Município de Marituba;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 218/04-GS/SEMEC, datado de 20.09.04, firmado pelo Professor Wilson Oliveira Collyer, Secretário Municipal de Educação de Marituba, denunciando a suposta falta funcional em desfavor do servidor apontado;

CONSIDERANDO ainda, que se impõe melhor apurar as acusações firmadas nestes autos, tendo por objetivo o alcance da verdade real dos fatos ocorridos, assegurando-se ao servidor imputado as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA, em desfavor do servidor JOSÉ LUIZ MESQUITA DA COSTA, Mat. n.º 6035302-025, Professor, lotado no "COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR NILSON PINTO", localizado no Município de Marituba, caracterizada por propagar ideologias político-partidárias no decorrer das aulas, inobservando aos princípios éticos, morais às leis e regulamentos, configurando possível cometimento de falta funcional

II - designar o servidor MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, Mat. n.º 0385590-010, Professor, para, através de SINDICÂNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a irregularidade funcional acima apontada;

III - deliberar que o Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/SEUDC, da instauração deste Ato;
V - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., a recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEUDC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seudc

EXTRATO DE PORTARIA / GTRAN/DAFI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/94/2006-DAFI

Nome: Peregrino Pereira Bastos Neto Mat: 5790654-01

Função: Motorista /Destino: Capitão Poço

Período: 04/03/2006 Objeto: Para transportar material permanente e didático

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/95/2006-DAFI

Nome: Jose Maria do Nascimento Mat: 0182494-013

Função: Motorista /Destino: Bragança

Período: 22/02 e 02,03/03/2006 Objeto: Para transportar servidoras da Corregedoria.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/96/2006-DAFI

Nome: Josenildo Rodrigues Costa Mat: 5629659-1

Função: Motorista /Destino: Santa Izabel

Período: 22/02/2006 Objeto: Para transportar técnicos do CODES

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/97/2006-DAFI

Nome: Gideon Tavares Dias Mat: 0182583-015

Função: Motorista /Destino: Magalhães Barala

Período: 23/02 e 03/03/2006 Objeto: Para transportar servidoras da Corregedoria

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/98/2006-DAFI

Nome: Jose Elias Araujo Gama Mat: 0761249-014

Função: Motorista /Destino: Tracuateua

Período: 02 e 03/03/2006 Objeto: Para transportar servidores do Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/99/2006-DAFI

Nome: Jose Elias Santos Borcem Mat: 5880050-1

Função: Motorista /Destino: São Domingos do Capim

Período: 23 e 24/02/2006 Objeto: Para transportar técnicos do Cheque Moradia.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/100/2006-DAFI

Nome: Vander Charles Cardoso Soares Mat: 5599105-011

Função: Motorista /Destino: Barcarena

Período: 17/02/2006 Objeto: Para transportar suco solidário/CRM

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/104/2006-DAFI

Nome: Jose Domingos Farias Figueiredo Mat: 0183105-011

Função: Motorista /Destino: Moju

Período: 23 e 24/02/2006 Objeto: Para transportar servidoras do Cheque Moradia

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/105/2006-DAFI

Nome: Jose Miguel Moura de Souza Mat: 5451272-010

Função: Motorista /Destino: Castanhal, Inhangapi e Curuça

Período: 21 e 22/02/2006 Objeto: Para transportar material do PDDE.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/112/2006-DAFI

Nome: Armindo Nilson Pinto de Oliveira Mat: 5541514-018

Função: Motorista /Destino: São Caetano de Odivelas e Concordia do Para

Período: 22/02 e 03,04/03/2006 Objeto: Para transportar material do PDDE e permanente.

EXTRATO DE PORTARIA / GTRAN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/91/2006-DAFI

Nome: Luiz Eduardo Gomes Pinheiro Mat: 5225159-014

Função: Motorista /Destino: Irituia

Período: 06 a 08/03/2006 Objeto: Para transportar servidores do Cheque Moradia

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 265/2006

Partes: SEDUC/SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER-SEEL

Objeto: atendimento de alunos da Rede Publica de Ensino, em programas e/ou projetos especiais

Vigência: 07/03/2006 a 31/12/2006

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 0,00

Fonte de Recurso: 0,00

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 07/03/2006

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jose Angelo Souza de Miranda

Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km-10 / Rodovia Augusto Montenegro Km-03 - Predio do DETRAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 046/2006

Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEF. "Prof. Odete Marvão".

Objeto: ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente da Resolução FNDE/CD/Nº 017/2005-Consolidação II, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 03/03/2006 a 30/06/2006

Valor: R\$ 7.000,00

Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 97.864. Cód.: 16101.12.361.1097.4107.3350.41.

Fonte de Recurso: OE/2006 (001)

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Rosinete Costa de Almeida

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n-Icoaraci/ Pa./SEUDC e Pass. Oliveira, rua Oscarina D'Arc, nº 31-Icoaraci/Pa.- Conselho Escolar da EEEF. Prof. Odete Marvão.

AVISO DE LICITAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 003/06-NLIC/SEUDC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M.

FELIPE PATRONI, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

Data da Abertura: 27/03/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEUDC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEUDC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1207.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 004/2006 - NLIC/SEUDC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ e BRENDA NEVES RODRIGUES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº003/2006-NLIC/SEUDC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR ARNALDO EJIRO MOTOKI e EDYR DE NORONHA PEREIRA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 06 de Fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEUDC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 008/06-NLIC/SEUDC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA.

Data da Abertura: 29/03/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEUDC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEUDC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 009/2006 - NLIC/SEUDC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, ARNALDO EJIRO MOTOKI e FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº008/2006-NLIC/SEUDC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR BRENDA NEVES RODRIGUES e MÁRIO EDUARDO COSTA DA SILVA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 02 de fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEUDC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 009/06-NLIC/SEUDC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA GERAL NA E.E.E.F.M. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA.

Data da Abertura: 29/03/2006

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEUDC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEUDC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Lenira dos Santos Alcantara

Presidente

PORTARIA Nº 012/2006 - NLIC/SEUDC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, MAURICIO RODRIGUES FREIRE JÚNIOR e EDYR DE NORONHA PEREIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº009/2006-NLIC/SEUDC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - DESIGNAR VERENA MACHADO BRASIL DE LIMA CUNHA e ADRIANO CORDEIRO para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 02 de fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEUDC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 010/06-NLIC/SEUDC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. ELDOORADO, NO MUNICÍPIO DE ELDOORADO DOS CARAJÁS/PA.

Data da Abertura: 29/03/2006

Horário: 15:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEUDC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEUDC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 013/2006 - NLIC/SEUDC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, VERENA MACHADO DE LIMA CUNHA e FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº010/2006-NLIC/SEUDC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR ARICLES MATOS BATISTA FILHO e MÁRIO EDUARDO COSTA DA SILVA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 02 de fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEUDC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 012/06-NLIC/SEUDC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO SOUZA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.

Data da Abertura: 27/03/2006

Horário: 15:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEUDC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEUDC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Francisco de Assis Mota Miranda

Presidente

PORTARIA Nº 015/2006 - NLIC/SEUDC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ e CEZAR EMÍLIO DE CARVALHO

SALDANHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº012/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA e MARUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 16 de Fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 013/06-NLIC/SEDUC
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 03 (LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E SALA DE VÍDEO) E PROTÓTIPO 09 (RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE) DA E.E.E.F.M. MANOEL LOBATO, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA.

Data da Abertura: 27/03/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623 e 001

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1638.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Lenira dos Santos Alcantara

Presidente

PORTARIA Nº 016/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, CEZAR EMÍLIO DE CAVALHO SALANHA e MÁRIO SÉRGIO A S. VASCONCELLOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº013/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - DESIGNAR MÁRIO EDUARDO COSTA TEIXEIRA DA SILVA e RITA DE CÁSSIA M. SANT'ANNA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 06 de fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 014/06-NLIC/SEDUC
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 06 SALAS DE AULAS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

Data da Abertura: 27/03/2006

Horário: 15:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1637.1085.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 017/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DE SILVA, MAURICIO RODRIGUES FREIRE JÚNIOR e CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº014/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ e MARUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 14 de Fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 015/06-NLIC/SEDUC

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. MARIA CONCEIÇÃO MALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

Data da Abertura: 27/03/2006

Horário: 10:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Francisco de Assis Mota Miranda

Presidente

PORTARIA Nº 018/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ARNALDO EJIRO MOTOKI e CEZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº015/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR MÁRIO SÉRGIO DA S. VASCONCELLOS e ARICLES MATOS BATISTA FILHO para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 07 de Fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 018/06-NLIC/SEDUC
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DA E.E.E.F.M. MARIA SILVIA DOS SANTOS E CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 05 LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DA E.E.E.F. MARIA SILVIA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTIS/PA.

Data da Abertura: 28/03/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001623

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1270.1374.4490.51.

16.101.12.362.1097.1638.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 022/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, EDYR DE NORONHA PEREIRA e ARICLES MATOS BATISTA FILHO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº018/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA e MARUCIO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 09 de Fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Tomada de Preços

Nº da Tomada de Preços: 019/06-NLIC/SEDUC
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 01 - LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO 09 - RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.E.F.M. ROSA ALVARES REBELO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA.

Data da Abertura: 28/03/2006

Horário: 15:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001582 e 001

Data da Assinatura: 06/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1638.1207.4490.51.

16.101.12.362.1097.1638.1374.4490.51.

Belém, 09 de março de 2006.

Gilvandro Araújo da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 022/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, MAURICIO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA e FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº019/2006-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - DESIGNAR MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA e BRENDA NEVES RODRIGUES para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, de Fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

Aviso de Pregão Presencial

Nº do Pregão Presencial: 013/06-PROMED/SEDUC

Objeto: Aquisição de Mobiliários.

Data da Abertura: 21/03/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006001828

Data da Assinatura: 07/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.1290.4490.52

Belém, 09 de março de 2006.

Francisco de Assis Mota Miranda

Pregoeiro

PORTARIA Nº 045/2005 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como Pregoeiro, ADRIANO DE LIMA CORDEIRO e PAULO BERGMAN F. MACHADO, CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 013/2006-PROMED/SEDUC, Aquisição de mobiliários.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 24 de fevereiro de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

PORTARIA DE DIÁRIA-GS

1. PORTARIA DIÁRIA Nº100.105/2006/GS

Nome : LUZIA DIAS DE ALCANTARA/ Mat: 335746-3

Cargo / Função: Corregedora / Destino: Brasília/DF

Período : 15 a 22/03/2006 / Objeto: para participar dos cursos informatizados de processo Disciplinar e Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar.

2. PORTARIA DIÁRIA Nº100.102/2006/GS

Nome : MARIA ELIZABETH DAMACENO PINTO Mat: 5743036-2

Cargo / Função: Professora / Destino: Marabá/PA

Período : 15 a 17/03/2006 / Objeto: para dar prosseguimento aos trabalhos do PAD nº 277/2005 de 17/12/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO-NLIC/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Aviso de Concorrência

Nº do Concorrência: 003/06-PROMED/SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Capacitação de profissionais da Educação que atuam no Ensino Médio em informática educativa.

Data da Abertura: 10/04/2006

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 006 e 001

Data da Assinatura: 07/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.4115.1290.3390.39

Belém, 09 de março de 2006.

Francisco de Assis Mota Miranda

Pregoeiro

PORTARIA Nº 057/2006 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, como Pregoeiro, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS e MÁRCIA VALÉRIA JACQUES DE LIMA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Concorrência nº 003/2006-PROMED/SEDUC, contratação de empresa especializada para execução de serviços de Capacitação de profissionais da Educação que atuam no Ensino Médio em informática educativa.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 02 de março de 2006.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

LICENÇA SAÚDE

Lauda Médico n.º: 5693/06 de 02/01/2006

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA LEAL

Matrícula: 51855941/1 Período: 06/12/05 à 10/12/05

Cargo/Lot.: Prof/EE, Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Lauda Médico n.º: 1306/06 de 30/11/2006

Nome: ROSEMARY MIRANDA

Matrícula: 6921670/01 Período: 24/01/06 à 28/02/06

Cargo/Lot.: Serv/EE, Mª de Nazaré Marques rios/Ananindeua

Lauda Médico n.º: 729/06 de 18/01/2006

Nome: OLGA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 5090849/4 Período: 12/01/06 à 12/02/06

Cargo/Lot.: Prof./AD/ EE, Mário de Miranda Villas Boas/ Bujaru

Lauda Médico n.º: 15688/06 de 03/001/2006

Nome: HELDER FABRÍCIO BRITO RIBEIRO

Matrícula: 5863384/2 Período: 07/12/05 à 03/02/06

Cargo/Lot.: Prof/EE Bertoldo Nunes/Vigia

Lauda Médico n.º: 1328/06 de 31/01/2006

Nome: SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE

Matrícula: 0627917/030 Período: 19/01/06 à 15/02/06

Cargo/Lot.: Adm./Esc/ EE, Jarbas Passarinho/Belém

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Lauda Médico n.º: 1375/06 de 01/02/2006

Nome: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL

Matrícula: 0197157/010 Período: 24/01/06 à 26/02/06

Cargo/Lot.: Prof/EE, Bento XVI/Belém

Lauda Médico n.º: 511/05

Nome: HILDENIR PEREIRA SILVA

Matrícula: 0208850/017 Período: 27/07/05 à 31/08/05

Cargo/Lot.: Prof/EE, Ns. Sr. Do Perpétuo Socorro/Marabá

Lauda Médico n.º: 1360/06 de 31/01/2006

Nome: HELDER FABRÍCIO BRITO RIBEIRO

Matrícula: 5963384/2 Período: 04/02/06 à 02/04/06

Cargo/Lot.: Prof. /EE, Bertoldo Nunes/Vigia

Lauda Médico n.º: 1728/06 de 13/02/2006

Nome: MARIA DO SOCORRO BARNABÉ LIMA

Matrícula: 0293989/017 Período: 14/02/06 à 14/04/06

Cargo/Lot.: Adm. Esc./EE, Antonia Paes da Silva/Belém

Lauda Médico n.º: 1595/06 de 08/02/2006

Nome: MARIA LÚCIA AMORIM DA SILVA

Matrícula: 6316956/020 Período: 21/01/06 à 21/03/06

Cargo/Lot.: Prof./EE, Nicolau Neres da Silva/tritua

Lauda Médico n.º: 14703/06 de 12/12/2006

Nome: MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Matrícula: 5407060/018 Período: 12/12/05 à 10/02/06

Cargo/Lot.: Ag. Adm./Francisco de Assis/Belém

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Contrato Nº Contratada Nova dotação orçamentária.

444/2005 Município de Tucumã OE/2006.(001). Prod.

1374. Ação: 91.847.

Códigos: 16.101.12.362.1097.1638. 4440.41.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 31/01/06.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações

Posteriores.

Convênio nº Contratada Nova dotação orçamentária.

567/2005 Município de Bujaru. OE/2006.(001). Prod. 1374. Ação: 94.389.

Códigos: 16.101.12.362.1097.1638.

4440.51.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 02/03/06.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 073/2006

Modalidade de Licitação: Pregão nº 095/2005

Partes: Seduc/Empresa Veneza Comércio & Serviços Ltda

Objeto: aquisição de material permanente

Vigência: 24/02/2006 a 24/04/2006

Valor: R\$ 3.269,00

Dotação Orçamentária: Produto: 0942.Códigos:

16.101.12.122.0125.4534.4490.52

Fonte de Recurso: OE/2006(001)

Foro: Belém/Pa

Data da Assinatura: 24/02/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Endereço do Contratado: Nesta cidade

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio nº Contratada Nova dotação orçamentária.

581/2005 Município de Rondon do Pará. OE/2006.(001). Prod. 1207.

Códigos: 16.101.12.362.1097.1270.

4440.51.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 02/03/06.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio nº Contratada Nova dotação orçamentária.

512/2005 Município de Curuá. OE/2006.(001). Prod. 1085. Ação:

94.406.

Códigos: 16.101.12.362.1097.1637.

4440.51.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 02/03/06.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Seduc

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio nº 483/2005.

Conveniente

Município de Santa Maria do Pará.

Nova dotação orçamentária.

OE/2006.(001). Prod. 1085.

Ação: 94.404

Códigos: 16.101.12.362.1097.1637. 4440.51.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 03/03/06.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2006

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 018/2005

Partes: Seduc/Empresa FHVV Construções Ltda

Objeto: recuperação da EEEFM Leonardo Negrão, localizada no município de Abaetetuba.

Vigência: 01/03/2006 a 01/06/2006

Valor: R\$ 102.984,77

Dotação Orçamentária: Produto: 1207.Ação:57016.Códigos:

16.101.12.362.1097.1270.4490.51

Fonte de Recurso: 006.001582

Foro: Belém/Pa

Data da Assinatura: 01/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Endereço do Contratado: Rua Venezuela, nº 11 Conj. Jardim América/

Ananindeua CEP 67.000-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 014/2006

Partes: Seduc/Município de Pacajá

Objeto: construção de unidade escolar de ensino médio, com 03 salas

de aula, na Vila Nazaré, localizada no referido município.

Vigência: 03/03/2006 a 31/12/2006

Valor: R\$ 189.000,68

Dotação Orçamentária: Produto: 1085. Ação: 89.140. Cód.:

16101.12.362.1097.1637.4440.51.

Fonte de Recurso: OE/2006 (001)

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 03/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Edimir José da

Silva

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, KM 10, s/n-Icoaraci/

Pa./SEDUC e Av. João Miranda dos Santos, s/n, município de Pacajá/Pa.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao convênio abaixo discriminado.

Fundamento legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alterações Posteriores.

Convênio nº 482/2005

Conveniente

Município de Irituia.

Nova dotação orçamentária.

OE/2006.(001). Prod. 1085. Ação: 91.065/91.063/91.051 e 91.064

Códigos: 16.101.12.361.1097.1637. 4440.51.

As alterações da dotação orçamentária acima mencionadas serão a partir de 06/03/06.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 290/2006

Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEFM. Nagib Coelho Matni.

Objeto: repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na

escola.

Vigência: 03/03/2006 a 31/05/2006

Valor: R\$ 12.930,35

Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 73.341. Cód.:

16101.12.362.1097.1270.3350.41.

Fonte de Recurso: OE/2006 (001)

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 03/03/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: João Jorge Lobo

Monteiro

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, KM 10, s/n-Icoaraci/

Pa/SEDUC e Rua Aníri Bolonha, Av. Central, Qd. 25, bairro: Marambala/

Conselho Escolar da EEEFM. Nagib Coelho Matni.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/06/SALE

RETIFICAR A PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 001/2006/

SALE

Nome: ANTONIO CARLOS ABRANCHES GOMES

Cargo/Função: COORDENADOR DO CEL / Mat: 5786126-1

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com

Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PORTARIA DE SUP. FUNDO Nº 002/06/SALE

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 001/2006/SALE

Nome: ANGELA MARIA PEREIRA AMARAL

Cargo/Função: Professora do CEL / Mat: 454583-1

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com

Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, considerando e acatando as exposições e justificativas contidas nos autos do Processo nº 2006/8089, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, para o fornecimento de 2.650 (dois mil, seiscentos e cinquenta) peças para uniformes, que serão confeccionadas pela ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, pelo valor global de R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme as especificações constantes nos autos referidos, objetivando atender os participantes de Núcleo Projeto "Pro Paz nos Bairros", visto estar comprovado nos autos a possibilidade de realização desse procedimento, autorizando, portanto, a contratação em tela, determinando ainda, a observância das demais formalidades, notadamente, as exigidas no art. 26 da supra citada Lei, para que atinja os efeitos jurídicos.

Belém, 06 de março de 2006.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 097/2006-SEEL, DE 08.03.2006.

CONCEDER: 1/2 (meia) diária ao servidor Raimundo Nonato Mesquita, CIC.: 039.474.912-04; Cargo: Técnico; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 08.03.06; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Avaliação do local onde será construído Estádio de Futebol.

PORTARIA Nº 098/2006-SEEL, DE 08.03.2006.

CONCEDER: 1/2 (meia) diária ao servidor Evandro da Luz Ribeiro, CIC.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 08.03.06; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Conduzir Técnico desta Secretaria.

PORTARIA Nº 099/2006-SEEL, DE 08.03.2006.

CONCEDER: 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Soares da Silva, CIC.: 169.760.612-15; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 08.03.06; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Acompanhar Técnico desta Secretaria.

PORTARIA Nº 100/2006-SEEL, DE 08.03.2006.

CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor Raimundo Nonato Mesquita; CIC.: 039.474.912-04; Cargo: Técnico; Destino: São João do Araguaia/PA; Período: 15 a 18.03.06; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Avaliação do local onde será construído Estádio de Futebol.

PORTARIA Nº 101/2006-SEEL, DE 08.03.2006.

CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor Evandro da Luz Ribeiro, CIC.: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: São João do Araguaia/PA; Período: 15 a 18.03.06; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Conduzir Técnico desta Secretaria.

ERRATAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 081/2006, DE 20.02.06, PUBLICADA NO DOE Nº 30.628, DE 21.02.06.

Onde se lê: Período: 23 a 26.02.06

Leia - se: Período: 16 a 19.03.06

ERRATA DA PORTARIA Nº 082/2006, DE 20.02.06, PUBLICADA NO DOE Nº 30.628, DE 21.02.06

Onde se lê: Período: 23 a 26.02.06

Leia - se: Período: 16 a 19.03.06

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 001/2006-SEEL

Partes: SEEL e AMAZON STAR TURISMO LTDA.

Objeto: Afretamento de embarcação com tripulação preparada para assegurar as condições necessárias a Equipe de suporte do Governo do Estado do Pará e do Club IDS, que possibilitem a prestação de apoio aos participantes do "VI RALLY TRANSAMAZONE"

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 03/03/2006

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

**RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, considerando e acatando as exposições e justificativas contidas nos autos do Processo referenciado RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, para contratar a empresa AMAZON STAR TURISMO LTDA, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando o afretamento de embarcação com tripulação preparada para assegurar as condições necessárias a Equipe de suporte do Governo do Estado do Pará e do Club IDS, que possibilitem a prestação de apoio aos participantes do "VI RALLY TRANSAMAZONE", no período de 07.03 a 25.04.2006, conforme as especificações constantes dos autos do Processo nº 2006/394139, visto estar comprovado a possibilidade de realização desse procedimento, autorizando, portanto, a contratação em tela, determinando, entretanto, sejam observadas as formalidades, notadamente, as exigidas no art. 26 da supracitada Lei, para que o ato atinja os efeitos jurídicos.

Belém, 06 de março de 2006.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 003/2006-SEEL

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ

Objeto: Fornecimento de lanches

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 03/03/2006

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

**RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, considerando e acatando as exposições e justificativas contidas nos autos do Processo nº 2006/8089, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, para o fornecimento de 180.000 (cento e oitenta mil), lanches que serão adquiridos junto a ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, pelo valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme as especificações constantes dos autos do Processo acima citado, objetivando atender os participantes de Núcleos do Projeto "PRO PAZ" nos Bairros, visto estar comprovado nos autos a possibilidade de realização desse procedimento, autorizando, portanto, a contratação em tela, determinando ainda, a observância das demais formalidades, notadamente, as exigidas no art. 26 da supracitada Lei, para que atinja os efeitos jurídicos.

Belém, 06 de março de 2006.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 022/2006-SEEL

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ

Objeto: Fornecimento de uniforme, objetivando atender as necessidades do Programa "PRO PAZ" nos Bairros

Vigência: 08/03/2006 a 31/12/2006

Valor: R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2724310554667 - Elemento de

Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Endereço do Contratado: Tv. Benjamin Constant, 313/361, Reduto - CEP:

66.053-040 - Belém-Pará

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 023/2006-SEEL

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/93

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ

Objeto: Fornecimento de lanches para atender as necessidades do Programa "PRO PAZ" nos Bairros

Vigência: 08/03/2006 a 31/12/2006

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2724310554667 - Elemento de

Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Endereço do Contratado: Tv. Benjamin Constant, 313/361 - Reduto -

CEP.: 66.053-040 - Belém-Pará

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios

Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (11) 3244-5177

AVISO DE CONVITE

AVISO DE CONVITE Nº 002/06 - UEPA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA avisa que realizará Licitação

na modalidade Carta Convite nº 002/06 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de eletrotécnica, visando à redução de energia elétrica das unidades consumidoras do Campus II desta Universidade.

DATA: 17 de março de 2006.

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Una, 156, Setor de Engenharia, Telégrafo, Belém - Pa. Edital disponível no site: www.uepa.br/licitacao, fone: 3244 - 5177 (Ramal: 2260).

Belém, (PA), 08 de março de 2006

Comissão Permanente de Licitação / UEPA.

AVISO DE CONVITE Nº 003/06 - UEPA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA avisa que realizará Licitação

na modalidade Carta Convite nº 003/06 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no auditório e na biblioteca do Campus I desta Universidade.

DATA: 20 de março de 2006.

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Una, 156, Setor de Engenharia, Telégrafo, Belém - Pa. Edital disponível no site: www.uepa.br/licitacao, fone: 3244 - 5177 (Ramal: 2260).

Belém, (PA), 08 de março de 2006

Comissão Permanente de Licitação / UEPA.

AVISO DE CONVITE Nº 004/06 - UEPA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA avisa que realizará Licitação

na modalidade Carta Convite nº 004/06 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de

reforma no Núcleo desta Universidade no Município de Paragominas.

DATA: 20 de março de 2006.

HORARIO: 15h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Una,

156, Setor de Engenharia, Telégrafo, Belém - Pa. Edital disponível no

site: www.uepa.br/licitacao, fone: 3244 - 5177 (Ramal: 2260).

Belém, (PA), 08 de março de 2006

Comissão Permanente de Licitação / UEPA.

AVISO DE CONVITE Nº 005/06 - UEPA

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar

Licitação na modalidade Carta Convite nº 005/06 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para readequação do espaço físico para Serviços de Processamento de Dados desta

Universidade.

DATA: 21 de março de 2006.

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Una,

156, Setor de Engenharia, Telégrafo, Belém - Pa. Edital disponível no

site: www.uepa.br/licitacao, fone: 3244 - 5177 (Ramal: 2260).

Belém, (PA), 08 de março de 2006

Comissão Permanente de Licitação / UEPA.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0352/06, DE 06/03/2006.

Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do

primeiro, constituírem o grupo de trabalho responsável em tratar as ações

pertinentes ao concurso público a ser realizado pela UEPA.

Presidente:

José Antonio Cordero Da Silva

Vice-Reitor

Membros:

Ana Cláudia Serruya Hage

Diretora do CCSE

Cléa Nazaré Carneiro Bichara

Diretora do CCBS

Gerson Lopes Raposo

Diretor do CCNT

Representante do DARH

Rosângela Rocha Pires

DGP/Reitoria

Representante do DEN

Ana Gracinda Ignácio da Silva

DEN/Reitoria

Representante Docente

Marcelo Luiz Bezerra da Silva

DEES/CCSE

Representante Técnico-Administrativo

Alexandre Jorge Mendes do Nascimento

SPD/Reitoria

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade Do Estado Do Pará.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0342/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: EMÍLIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA

CONCEDER diárias como colaborador eventual, devido ao seu

deslocamento ao Município de Vigia, no dia 21.02.2006, conduzindo

docente ao referido Núcleo.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0343/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5036470-2

CARGO: PROFESSOR TITULAR

LOTADO(a): DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

SOCIAIS APLICADAS

CONCEDER diárias, devido ao seu deslocamento à Cidade de Salvador/

BA, no período de 12 a 15.02.2006, para participar da reunião do Fórum

de Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Educação das

regiões Norte e Nordeste.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0344/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5036470-2

CARGO: PROFESSOR TITULAR

LOTADO(a): DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

SOCIAIS APLICADAS

CONCEDER diárias, devido ao seu deslocamento à Cidade de Brasília/

DF, no período de 12 a 15.03.2006, para participar da Reunião Nacional

do Fórum de Coordenadores de Programa de Pós-Graduação em

Educação.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0345/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

MATRICULA: 5550688-2

CARGO: DIRETORA DO DEPTO. DE EVENTOS E SERVIÇOS

LOTADO(a): DEPTO. ACADÊMICO DE GINÁSTICA, ARTES CORPORAIS E RECREAÇÃO

CONCEDER diárias, devido ao seu deslocamento ao Município de Moju, no período de 13 a 14.03.2006, para realizar a solenidade de inauguração da biblioteca desta IES, no referido Núcleo.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA N° 0346/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO DE FRANÇA

CONCEDER diárias como colaborador eventual, devido ao seu deslocamento ao Município de Moju, no período de 13 a 14.03.2006, para realizar a solenidade de inauguração da biblioteca desta IES, no referido Núcleo.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA N° 0347/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA
MATRICULA: 120782-2

CARGO: PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTADO(a): DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
CONCEDER diárias, devido ao seu deslocamento ao Município de Moju, no dia 23.02.2006, para resolver empenso quanto ao aluguel da casa dos professores no referido Município.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA N° 0348/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: EMÍLIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA
CONCEDER diárias como colaborador eventual, devido ao seu deslocamento ao Município de Moju, no dia 23.02.2006, conduzindo docente ao referido Município.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA N° 0349/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: JORGE DE AGUIAR FREIRE JÚNIOR
CONCEDER diárias como colaborador eventual, devido ao seu deslocamento ao Município de Tucuruí, no período de 16 a 17.02.2006, para transportar mobiliários ao referido Município.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA N° 0350/06, DE 06/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA
MATRICULA: 3183610-1

CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO C

LOTADO(a): DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diárias, devido ao seu deslocamento ao Município de Tucuruí, no período de 16 a 17.02.2006, para transportar mobiliários ao referido Município.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA N° 0331/06, DE 03/03/2006.

NOME DO SERVIDOR: ÂNGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
MATRICULA: 110817-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40H

LOTADO(a): DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
CONCEDER diárias, devido ao seu deslocamento ao Município de Golanésia do Pará, no período de 01 a 03.03.2006, para realizar supervisão de estágio rural no referido Município.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N° 004/2006 - UEPA.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestor superior, no Pregão Presencial n° 004/2005 - UEPA, que tem como objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) microscópios ópticos biológicos binoculares para atender aos Núcleos de Santarém e de Tucuruí, desta Universidade, considerando o que dos autos consta e manifestação da área jurídica da entidade, decide pelo acolhimento do recurso apresentado pelas empresas "J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS.", "INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA" E "CIENLABOR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA"

Assim, fica integralmente ratificado o resultado do referido certame. Belém, 06 de março de 06.

JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA,
Reitor da Universidade do Estado do Pará,
em exercício

EDITAL N° 16/2006

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PROSEL - Processo Seletivo / 2006 e obedecendo à ordem de classificação do referido concurso, convoca para matrícula,

nos dias 09, 10 e 13 de março de 2006, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com a listagem abaixo.

CAMPUS I - CCSE

Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro Telégrafo

Curso: Letras - Belém

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|----------------------------|----------------|-------|-------|
| 80220 | Ana Claudia Rabelo Barbosa | 1967803 SSP/PA | 94,00 | 021 |

CAMPUS II - CCBS

Trav. Perebebul, 2.623 - Bairro Marco

Curso: Medicina - Belém

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|---------------------------------|----------------|--------|-------|
| 12807 | Karla Lima Lopes | 4929250 SSP/PA | 147,00 | 054 |
| 04519 | Vanessa Thais de Assis A. Silva | 4667458/SSP/PA | 147,00 | 055 |
| 08806 | Ariadne Nery Gama | 4076764/SSP/PA | 147,00 | 056 |

CAMPUS XIII - Núcleo de Tucuruí

Rua 4, n° 20 - Bairro Sta. Mônica

Curso: Educação Física

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-----------------------------------|----------------|-------|-------|
| 07584 | Odirley Antonio da Silva Medeiros | 4943725 SSP/PA | 74,50 | 023 |

CAMPUS XVIII - Núcleo de Cametá

Av. Inácio Moura, s/n Bairro: Aldeia

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|---------------------------|----------------|-------|-------|
| 00518 | Denilson Meireles Queiroz | 2847559/SSP/PA | 71,00 | 022 |

CAMPUS VI - Núcleo de Paragominas

Rod. PA. 125 S/N - Bairro Angelim

Curso: Lic. Plena em Matemática

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|---------------------------------|----------------|-------|-------|
| 83396 | Sylthele Sidia Pereira da Silva | 4945488/SSP/RO | 50,00 | 024 |

CAMPUS XIX - Núcleo de Salvaterra

Rod. PA. 154 Km 28

Curso: Ciências Naturais - Biologia

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-------------------------|----------------|-------|-------|
| 05162 | Denise Kelly Lima Sodré | 4324721/SSP/PA | 77,50 | 012 |

CAMPUS XVIII - Núcleo de Barcarena

Av. Dom Romualdo Coelho, 657

Curso: Ciências Naturais - Química

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|------------------------------|----------------|-------|-------|
| 00273 | Marciclene Santana Rodrigues | 4068893/SSP/PA | 84,00 | 021 |

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL N° 17/2006

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE VII - Processo Seletivo Seriado e obedecendo à ordem de classificação do referido concurso, convoca para matrícula, nos dias 09, 10 e 13 de março de 2006, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos listados abaixo.

CAMPUS I - CCSE

Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro Telégrafo

Curso: Ciências da Religião

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|----------------------------------|----------------|-------|-------|
| 34462 | Aldo Luiz Santos da Costa Júnior | 131341/SSP/PA | 71,00 | 033 |
| 25865 | Danielle de Jesus Tavares | 4192415/SSP/PA | 70,00 | 034 |

Curso: Ciências Naturais Química

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-----------------------|----------------|--------|-------|
| 21923 | Romulo Arthur Mathews | 5543434/SSP/PA | 120,50 | 011 |

CAMPUS II - CCBS

Trav. Perebebul, 2.623 - Bairro Marco

Curso: Medicina

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|----------------------------------|----------------|--------|-------|
| 24458 | Alessandro Augusto V. O. e Sousa | 4675677/SSP/PA | 149,00 | 060 |
| 23035 | Tamires V. Ribeiro dos Santos | 295032 SSP/PA | 148,50 | 061 |

CAMPUS III - Curso de Educação Física

Av. João Paulo II, 817 - Bairro Marco

Curso: Educação Física

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-------------------------------|----------------|--------|-------|
| 22811 | Adriana Crislina Chagas Bueno | 4334848 SSP/PA | 109,50 | 054 |

CAMPUS V - CCNT

Tv. Enéas Pinheiro, 2616 Bairro: Marco

Curso: Design - Habilitação em Projeto do Produto

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-----------------------------|----------------|--------|-------|
| 31048 | Paulo André Danias da Silva | 4330438/SSP/PA | 135,00 | 025 |

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-------------------------|------------------|--------|-------|
| 22866 | Ariane Correa das Neves | 322688693/SSP/SP | 123,00 | 012 |

CAMPUS XIII - Núcleo de Tucuruí

Rua 4, n° 20 Bairro: Sta. Mônica

Curso: Educação Física

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-------------------------|----------------|-------|-------|
| 14419 | Alline Meireles Martins | 5502363/SSP/PA | 81,00 | 027 |

Curso: Enfermagem

| Insc. | Nome | RG | Pts | Class |
|-------|-----------------------------|----------------|--------|-------|
| 70148 | Reginna T. da Costa Pereira | 2596858/SSP/PA | 104,00 | 019 |

Belém, 08 de março de 2006.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA

Director-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Goy Magalhães Barata, 992 - CEP: 3249-227

PORTARIA

PORTARIA N° 085/2006-GAB/DG/HUOL, 03/03/06

CONCEDER 04 (Quatro) diárias, a Sra. JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social, matrícula n° 3257509/1, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 17/03/2006, no município de Inhangapá.

PORTARIA N° 086/2006-GAB/DG/HUOL, 03/03/06

CONCEDER 04 (Quatro) diárias, a Sra. LUCILENE DE FÁTIMA SILVA DE ASSUNÇÃO, Assistente Social, matrícula n° 1080, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 17/03/2006, no município de Inhangapá.

PORTARIA N° 087/2006-GAB/DG/HUOL, 03/03/06

CONCEDER 04 (Quatro) diárias, a Sra. ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula n° 5681987/1 para participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 17/03/2006, no município de Inhangapá.

PORTARIA N° 088/2006-GAB/DG/HUOL, 03/03/06

CONCEDER 04 (Quatro) diárias, a Sra. MARIA ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO, Enfermeira, matrícula n° 846, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 17/03/2006, no município de Inhangapá.

PORTARIA N° 089/2006-GAB/DG/HUOL, 03/03/06

CONCEDER 04 (Quatro) diárias, ao Sr. JAIR RONALDO GOMES DA COSTA, Motorista, matrícula n° 509, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 17/03/2006, no município de Inhangapá.

PORTARIA N° 090/2006-GAB/DG/HUOL, 03/03/06.

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: CYNTHIA MOURÃO AYAN, Advogada, MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA, Economista, e LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, Administrador, o primeiro como presidente e os demais como membros, para apurar, o fato narrado no Processo n° 2005/52857, ocorrido no dia 13.02.2006, no Departamento de Ambulatório.

Belém, 08 de março de 2006

Maria do Socorro de Brito Souza

Diretora Administrativa e Financeira

Visto:

Nilo Alves de Almeida

Director Geral do HUOL

EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 095/2006-EPOL

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e C. J. S. ROLIM

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO

DE RAI-O X RT 100

Vigência: 01/03/2006 a 28/02/2007

Valor: R\$ R\$ 5.400,00

Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030.

Fonte de Recurso: 069

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 01/03/2006

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Endereço do Contratado: Conj. Império Amazônico - Bloco 6, Aplo 310-

B - Souza, Belém/PA. CEP: 66.613-080

ERRATA

Modalidade: Pregão n° 059-2005/EPOL

Objeto: Saneantes, Domissanitários e Material de Limpeza.

Onde se lê no Anexo I, Lote 01, item 04: "2kg", leia-se "20kg".

Belém, 08 de março de 2006.

A PREGOEIRA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma

Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - CEP: 3249-0478

EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 006/2006

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: FUNCAP X NONATO FARIAS DA SILVA

Objeto: Executar serviços de consertos de pneus para os veículos da

FUNCAP.

Vigência: 08/03/2006 a 07/05/2006

Valor: R\$ 633,33

Dotação Orçamentária: 680201.08.122.0125.4534-339036

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Km-9 n° 85, Icoaraci

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2006**

OBJETO: SACOS PLÁSTICOS

IMPUGNAÇÃO PELA EMPRESA R.S.COELHO BARRA-ME

RESULTADO: CONFORME PARECER JURÍDICO N° 123/2006-ASJUR, FOI ACATADO PARCIALMENTE O RECURSO, DEVENDO SER ACRESCIDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 006/2006 DE SACOS PLÁSTICOS NO ITEM 14.9 O SEGUINTE TEXTO: A FUNCAP REQUISITARÁ AMOSTRAS COMPLETA DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS, PARA ANÁLISES COM ANTECEDÊNCIA DE CINCO (05) DIAS (ÚTEIS) ANTES DA ABERTURA DO CERTAME PARA ANÁLISE DOS PRODUTOS, PELA GERENCIA DE ALMOXARIFADO QUE EMITIRÁ CERTIDÃO QUE O PRODUTO ESTA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Yeda Maria Lobato Pereira

Pregoeira

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional**

Diretor: Raimundo Jaques de Azevedo
Rua Major Leão, n° 295 - Capanema - (91) 3463-3491/3462-1353

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria de Diárias - Hospital Reg. de Salinópolis

PORTARIA N° 010 - HRS DE 09 DE MARÇO DE 2006

Nome: João Carlos Menezes da Costa

Cargo: Motorista

CIC: 304.798.602-97

MATRÍCULA: 54184163/1

PERÍODO: 06 a 08/03/2006

N° DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR DA DIÁRIA: R\$270,00

ORIGEM: Salinópolis

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Conduzir a Diretora do HRS para Belém com a finalidade de resolver diversos assuntos na SESPA.

ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIARIAS N° 183, 185 E 197/06.

4ª Regional de Proteção Social - Capanema.

Tornar sem efeito portaria de diárias n° 183, 185 e 197/06

PORTARIA N° 183/06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Nome: Orivaldo Ramos da Silva - Motorista

Publicada em DOE n° 30.636, de 08.03.2006

PORTARIA N° 185/06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

Nome: José Raimundo Jaques - Motorista

Publicada em DOE n° 30.636, de 08.03.2006

PORTARIA N° 197/06, DE 06 DE MARÇO DE 2006

Nome: Orivaldo Ramos da Silva - Motorista

Publicada em DOE n° 30.636, de 08.03.2006

ORDENADORA DE DESPESA: Marília do Socorro Brito Sousa

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIARIA N° 064/06

4ª Regional de Proteção Social - Capanema.

Tornar sem efeito portaria de diárias n° 064/06

PORTARIA N° 064/06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Nome: Maria Jocilene Barbosa

Publicada em DOE n° 30.629, de 16.02.2006

ORDENADORA DE DESPESA: Marília do Socorro Brito Sousa

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 194/05

4ª Regional de Proteção Social - Capanema.

PORTARIA DE DIÁRIAS N° 194/06

Resumo de Portaria de Diárias

PORTARIA N° 194/06, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

NOME: ALMICÉLIA SOUSA DE ARAÚJO

CARGO: ASSIST. SOCIAL

CPF: 393.241.922-72

PERÍODO: 08, 09 E 10/03/06

N° DE DIÁRIAS: 03

ORIGEM: CAPANEMA

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da Oficina de Capacitação do Sistema de Cadastro Único e Programas Sociais.

ORDENADORA DE DESPESA: Marília do Socorro Brito Sousa

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional**

Diretor: Eliane Cabdas de Almeida

Praça Barão de Santarém, n° 130 - Santarém - (91) 3523-1601

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ªRPS

PORTARIA DE DIÁRIAS DE N° 0135 DE 07 DE MARÇO DE 2006.

NOME: MARIA NELMA AZEVEDO DAMASCENO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: 195.028.182-53

MATRÍCULA:

PERÍODO: 12 A 18/03/2006

N° DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO "GESTÃO DE MATERIAL

E PATRIMÔNIO" REALIZADO PELA EGPA.

PORTARIA DE DIÁRIAS DE N° 0136 DE 07 DE MARÇO DE 2006.

NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS

CARGO: ASSISTENTE DA 9ªRPS

CIC: 072.494.702-72

MATRÍCULA: 5855594/015

PERÍODO: 12 A 18/03/2006

N° DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO "COMO ADMINISTRAR

SUPRIMENTO DE FUNDO" REALIZADO PELA EGPA.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional**

Diretora: Sonia Elísia Rodrigues da Penha

Rua: 7 de Setembro, n° 2047 - Altamira - (91) 3515-2358

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA: N° 099/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Francemary Gomes da Silva

Cargo: Nutricionista

CPF: 237.143.442-68

Diárias: 6 (seis)

Período: 27.03. a 01.04..2.006

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Belém

Objetivo: participar do curso de Especialização em prevenção e

Controle Hospitalar/Infecção.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 100/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Suely Penha Barbosa

Cargo: Enfermeira

CPF: 109.114.992-53

Diárias: 12 (doze)

Período: 20. a 31. 03. 2.006

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Curso de Esterilização em Enfermagem de

Centro Cirúrgico e Central de Esterilização.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 101/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Suely Penha Barbosa

Cargo: Enfermeira

CPF: 109.114.992-53

Diárias: 08 (oito)

Período: 03. a 10. 04. 2.006

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Origem: Altamira

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Curso de Esterilização em Enfermagem de

Centro Cirúrgico e Central de Esterilização.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 102/06 - 10ª RPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Cláudio Maurício Cabreira Ferreira

Cargo: Veterinário

CPF: 332.649.736-20

Diárias: 5 (cinco)

Período: 20. a 24. 03. 2.006

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Medicilândia

Objetivo: capturar morcegos hematófagos em área positiva para

raiva bovina, no município.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 103/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Wilson Charles da Silva Rodrigues

Cargo: VISA

CPF: 120.688.098-85

Diárias: 5 (cinco)

Período: 20. a 24.03.2006

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Medicilândia

Objetivo: capturar morcegos hematófagos em área positiva para

raiva bovina, no município.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 104/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Djalma Sales Fima

Cargo: VISA

CPF: 278.909.882-49

Diárias: 5 (cinco)

Período: 20. a 24..03.2.006

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Medicilândia

Objetivo: capturar morcegos hematófagos em área positiva para

raiva bovina, no município.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 105/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08. 03..2.006

Nome: Pedro da Silva Santos

Cargo: Motorista

CPF: 120.233.459-03

Diárias: 5 (cinco)

Período: 20. a 24..03.2.006

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Medicilândia

Objetivo: Conduzir viatura com Equipe da Div. Técnica, ao

município.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 106/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08. 03..2.006

Nome: José Pedro de Santana

Cargo: Motorista

CPF: 211.447.374-00

Diárias: 2 (Duas)

Período: 13. a 14. 03.2.006

Valor: R\$ 180,00(cento e oitenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Vitória do Xingu.

Objetivo: Conduzir viatura com Equipe da Div. Técnica, ao

município.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 107/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Ivan Silva de Oliveira

Cargo: Aux. de Portaria

CPF: 394.956.042-49

Diárias: 2 (duas)

Período: 13. a 14.03.2.006

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Vitória do Xingu.

Objetivo: Acompanhar Técnicos da Divisão, para realizar

Levantamento dos Equipamentos atendendo a solicitação do Nível

Central.

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

PORTARIA: N° 108/06 - 10ª CRPS/SESPA DE 08.03..2.006

Nome: Sonia Elísia Rodrigues Penha

Cargo: Enfermeira

CPF: 093.469.372-20

Diárias: 6 (seis)

Período: 19. a 24. .2.006

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Origem: Altamira

Destino: Belém

Objetivo: Participar da Reunião mensal de Diretorias no Auditório

do Gabinete, e resolver assuntos Administrativos concernentes a

essa Regional..

Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF.

093.469.372-20

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional**

Diretor: Adenair Vieira de Sa

Praça Municipal, n° 300 - Conceição do Araguaia - (91) 3471-1700

DIARIA**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 161 DE 07 DE MARÇO DE 2.006

Nome: Michele de Pinho Barreiros

Cargo: Enfermeira

Lotação: 12ªCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 12 a 15/03/2006

Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Humanização em Saúde.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
DIARIA

**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

PORTARIA N.º 160 DE 17 FEVEREIRO DE 2006

Nome: Assima dos Remédios
Cargo: Agente Administrativo - FNS
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 03
Valor: 270,00
Período: 21 a 24/02/2006
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção / Bannach / Sapucaia e Cumaru do Norte.
Objetivo: Acompanhar e realizar supervisão técnica no Programa de Educação em saúde e projeto saúde a distância.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-5412

**PORTARIA DE LOTAR
PORTARIA Nº0201/06 - SETEPS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o ofício nº189/06 - FUNCAP.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01 de março de 2006, a servidora REGINA MAURA DE OLIVEIRA CONOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº323.9721-017, na Delegacia da Mulher / Castanhal. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 01 de março de 2006.

**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS
RESOLUÇÃO 004/06 CEEPA**

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução de nº 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e considerando:

A importância da execução das atividades inerentes ao Sistema Público de Emprego no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, "ad referendum", o detalhamento de execução do PLANTÃO/PARÁ 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de março de 2006.

Alberto Augusto Velho Vilhena Junior

**INTEGRAÇÃO
REGIONAL**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Diretor-Geral: Carlos Acatauassu Nunes
Rua dos Tarraxos, 1576 - (91) 3241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 3º Aditivo
Nº do Convênio: 01/2003.
Partes: ARCON e Prefeitura Municipal de Paragominas.
Objeto do Convênio: Cooperação nos serviços de fiscalização no município.
Valor do Convênio Original: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 02/03/2006
Vigência do Aditamento: 27/02/2006 a 26/02/2007
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.
Aditivos Anteriores: 1º Aditivo 01.03.2004, 2º Aditivo 01.03.2005.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3224-8400

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 06/2006;
Modalidade de Licitação: Pregão nº 01/2006;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x M. M. Serviços Gerais Ltda;
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação no Prédio da Sede da COHAB e Prédio Sede de Santarém;
Vigência: 01/03/2006 a 28/02/2007
Valor: R\$ R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais);
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.37;
Fonte de Recurso: 001;
Foro: Belém/PA;
Data da Assinatura: 01/03/2006
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço do Contratado: Estrada da Providência, Alameda nº 06-A - Bairro Coqueiro - Ananindeua - CEP: 66130-000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Linkbel Informática Comércio e Serviços Ltda;
Objeto: Instalação de Ponto Elétrico e Logico;
Nº Nota de Empenho: 2006/414;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.39;
Valor: R\$ R\$ 6.529,40 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);
Data da Assinatura: 03/03/2006
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Carlos Luis Ribeiro da Costa;
Objeto: Revisão geral em veículos da Companhia;
Nº Nota de Empenho: 2006/413;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.36;
Valor: R\$ R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais);
Data da Assinatura: 03/03/2006
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Almeida & Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição de material para Escritório;
Nº Nota de Empenho: 2006/412;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 44.90.52;
Valor: R\$ R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);
Data da Assinatura: 03/03/2006
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Albaniza Amadora Barros;
Objeto: Curso e Treinamento;
Nº Nota de Empenho: 2006/410;
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza de Despesa: 33.90.36;
Valor: R\$ R\$ 1.340,00 (hum mil e trezentos e quarenta reais);
Data da Assinatura: 03/03/2006
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: OES nº 15/2006;
Modalidade de Licitação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Telemar Norte Leste S/A;
Objeto: Serviços de remanejamento da linha telefônica, localizada na rua 6ª linha, no Loteamento Residencial Tenoné II - 2ª fase, localizado no Município de Belém, neste Estado;
Vigência: 09/03/2006 a 18/03/2006
Valor: R\$ R\$ 5.444,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 97.558;
Fonte de Recurso: 001;
Foro: Belém/PA;
Data da Assinatura: 07/03/2006
Ordenador Responsável: Eduardo Luiz da Silva Loureiro - Diretor Administrativo-Financeiro e Imobiliário, em exercício
Endereço do Contratado: Trav. Dr. Moraes nº 121

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Frederico Andrade
Av. Gov. Magalhães Barata, 1204 - (91) 3251-4200

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 07/06
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, Lotes 1 e 2, para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Belém, Estado do Pará, Setores CDP, PAAR, CORDEIRO DE FARIAS, JARDIM SIDERAL, MOSQUEIRO e GUANABARA II.
FIRMAS VENCEDORAS: BOMBAS LEÃO S/A - LOTE I - R\$92.824,20; SANEJU COMERCIAL LTDA - LOTE II R\$93.662,24.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões Carvalho Neto

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 06/06
OBJETO: Contratação de firma ou entidade, para a prestação dos serviços de manutenção eletromecânica (preditiva, preventiva e corretiva) nos sistemas, instalações e equipamentos das Unidades Operacionais da COSANPA no MUNICÍPIO DE SANTARÉM no Interior do Estado do Pará.
FIRMAS VENCEDORAS: ELETROSEL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - R\$147.732,90
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões Carvalho Neto
Belém, 08 de Março de 2006.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO CONTRATUAL**

Nº DO CONTRATO: 14/06
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: LEME ENGENHARIA LTDA, CGC/MF 33.633.561/0001-87.
OBJETO: Elaboração dos projetos básicos (hidráulicos e elétricos) e executivos (estruturais) dos setores PAAR, GUANABARA II e MOSQUEIRO, situados na Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 03/06 - COSANPA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 dias
VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2006
ORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO 33/05 - COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSÓRCIO SANEAR - EGESA - CGC/MF Nº 17.186.461/0001-01 e PAULITEC CGC/MF Nº 49.437.809/0001-74.
OBJETO: Execução de serviços e obras da 2ª etapa da Estação de Tratamento de Água do Bolonha e Captação de Água no Rio Guamá, em Belém, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 01/05
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 meses a partir da data da assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.260.964,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará e pelo Governo Federal através da Caixa Econômica Federal - CEF.
ADITIVO ANTERIOR:
1ª DATA - 06.02.06 - Adequação técnica das condições de pagamento JUSTIFICATIVA e OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sexta - Garantia Contratual, com fundamento no Artigo 65, II, "b" da Lei Nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08.03.06
ORDENADOR DA DESPESA: Frederico Alberto de Andrade
Presidente
Belém, 08 de Março de 2006
Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Nº do Convênio: 012/2006
Partes: SEDURB e MUNICÍPIO DE FARO
Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes sinalatárias relativamente à execução do PARÁ URBE.
Valor do Convênio Original: R\$ 360.000,00

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

Objeto e Justificativa do Aditamento: Execução da obra de Construção de Creche, de acordo com o especificado no PAII aprovado.

Valor do Aditamento: R\$ 360.000,00

Data da Assinatura: 08/03/2006

Vigência do Aditamento: 08/03/2006 a 02/07/2007

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555

Fonte de Recursos ou Contratos: 031,029 e 006

Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA

Aditivos Anteriores: NÃO HÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 012/2006

Partes: SEDURB e MUNICÍPIO DE FARO

Objeto: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do PARÁ URBE.

Vigência: 08/03/2006 a 02/07/2007

Valor: R\$ 360.000,00

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555

Fonte de Recurso: 031, 029 e 006

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 08/03/2006

Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: DENILSON

BATALHA GUIMARÃES

Endereço das Partes: Av. Pedro Álvares Cabral nº 7111, Marambaia e Rua Dionísio Bentes S/N

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2006 - PARÁ URBE / MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB torna público que fará realizar, às 09 h e 30 min do dia 30 de março de 2006, na Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.613-150, Belém - Pará - Brasil, licitação na modalidade Tomada de Preços para a Execução de Obra da Feira do Produtor no Município de Paragominas. As despesas com a contratação do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos financeiros do programa Pará Urbe, cuja implementação conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Contrapartida do município de Paragominas. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço a seguir mencionado, e será fornecida gratuitamente aos interessados, mediante a apresentação de CD virgem. O Edital também estará disponível através do site www.compraspara.pa.gov.br. Esclarecimentos, informações adicionais e dúvidas deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - SEDURB, Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.613-150, Belém - Pará - Brasil - fone (0XX91) 3243-0858 - ramal 207 / 216, fax (0XX-91) 32382370 / 3243.0677.

Belém, 09 de março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chico, 2152 - (91) 3246-4022

PORTARIAS N. 132 ATE N. 133/06

RESUMO
DIÁRIAS

NOME: PORTARIA Nº 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES

CARGO: Arquiteta- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em obras

PERÍODO: 22/02/06

PORTARIA Nº 134 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA- RAIMUNDO SILVA

MATOS

CARGO: PARAUPEBAS, CURIONÓPOLIS e BREJO GRANDE

Nº DE DIÁRIAS: 04

LOCAL (s): Engenheiro Civil- Motorista

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras do Hospital de

15 leitos e Escola com 06 salas

PERÍODO: 06/03 a 09/03/06

PORTARIA Nº 135 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA- HÉLIO WILSON PIRES

JARDIM

CARGO: Engenheiro Civil- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (s): GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras do Centro de

Saúde

PERÍODO: 14/03 a 15/03/06

PORTARIA Nº 136 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA- PAULO ELIAS DIAS

RODRIGUES

CARGO: Engenheiro Civil- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (s): BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras do Hospital de

15 leitos

PERÍODO: 27/03 a 29/03/06

PORTARIA Nº 137 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL

CARGO: Engenheiro Civil

Nº DE DIÁRIAS: 04

LOCAL (s): BREVES e MELGAÇO

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras do Hospital

Regional e Hospital com 15 leitos

PERÍODO: 06/03 a 09/03/06

PORTARIA Nº 138 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI- FRANCISCO DE ASSIS GOMES

DA COSTA

CARGO: Sec. Adjunto- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita e fiscalização na obra de

construção do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência

PERÍODO: 22/02/06

PORTARIA Nº 139 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS- ANDREA MARIA FELIZ

FONSECA

CARGO: Eng. Civil- Arquitecta

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): BENEVIDES

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a obra de construção de Escola

com 06 salas

PERÍODO: 24/02/06

PORTARIA Nº 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ- RAIMUNDO DA SILVA

MATOS

CARGO: Coord. da. COPC- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): SALINÓPOLIS

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria na Unidade Integrada de

Polícia

PERÍODO: 24/02/06

PORTARIA Nº 141 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME: SAHID XERFAN- TIAGO LEÃO

CARGO: Sec. Executivo- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita e fiscalização na obra de

construção do Hospital Metropolitano

PERÍODO: 24/02/06

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE MARÇO DE 2006

NOME: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO-JORGE DOS

SANTOS FILGUEIRAS- HÉLIO WILSON PIRES JARDIM

CARGO: Coordenador de Obras- Engenheiro-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): SANTA IZABEL DO PARÁ (AMERICANO)

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar a obra do Hospital de Custódia

PERÍODO: 03/03/06

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 148 DE 06 DE MARÇO DE 2006

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 142 DE 02 DE MARÇO DE 2006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 30.634 DE 06/03/2006, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

NOME

EXERCÍCIO

• EMÍLIA DE NAZARÉ CARDOSO ALVES 2004/2005

• OLÍMPIO YUGO OHNISHI 2003/2004

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 133 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), em nome do servidor ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo Regional de Santarém, matrícula nº 6314090/3, para atender despesas emergenciais de custeio no período de (60) dias a contar da data do recebimento, sendo R\$-120,00 (Cento e Vinte Reais), para outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e R\$-280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), para Despesas de Material de Consumo.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Arqtº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Adjunto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/05

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ELETROMECC LTDA. CNPJ Nº 05.548.482/0001-32.

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA 2ª PARTE NO IPASEP

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO INICIAL: 17/03/06

TERMO FINAL: 16/05/06

DATA DA ASSINATURA: 08/03/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 058/04

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP -

CNPJ 05.054.911/0001-15 x M.D CONSTRUTORA LTDA CNPJ

83.384.412/0001-08

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 15 LEITOS NO MUNICÍPIO

DE TRACUATEUA/PA

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO INICIAL: 01/03/06

TERMO FINAL: 30/05/06

DATA DA ASSINATURA: 23/02/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA - 28/07/05 - (PRORROGAÇÃO DE

PRAZO); 2º TA - 08/11/05 - (PRORROGAÇÃO DE PRAZO); 3º TA - 06/

12/05 - (SALDO CONTRATUAL)

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSecretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av Almirante Barros, 3639 - (91) 3243-4731

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº. 025/2006 - D.T.T.

Processo: 2005/373.043

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA

LTDA. - C.G.C.

04.101.986/0001-47.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação

de massa asfáltica

(CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de

ligação para obturação de

buracos na Rodovia PA-242, nos trechos Livramento / Nova

Timboteua, Nova Timboteua /

Peixe-Boi, Peixe-Boi / Capanema, sob jurisdição do 2º. Núcleo

Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 428/2005.

Valor: R\$148.604,40

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 01/02/2006 a 15/02/2006

Data: 01/02/2006.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 029/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/11.124

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA

TÉCNICA LTDA. - C.G.C.

05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação

de massa asfáltica

(CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de

ligação para obturação de

buracos em parte da Alça Viária no sub-trecho Ent. da BR-316/Ent.

da PA-151, sob jurisdição

do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 019/2006.

Valor: R\$148.932,00

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 16/02/2006 a 02/03/2006

Data: 16/02/2006.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 026/2006 - D.T.T.

Processo: 2006/27.923

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA ENGENHARIA

LTDA. - C.G.C.

04.101.986/0001-47.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação

de massa asfáltica

(CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de

ligação para obturação de

buracos nas Rodovias PA-151; PA-483 e PA-481, nos trechos Araparil/

Colônia Velha, Ent. da

PA-151/Vila do Conde e Ent. da PA-483/São Francisco, sob jurisdição

do 4º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 034/2006.

Valor: R\$148.158,80

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 16/02/2006 a 02/03/2006

Data: 16/02/2006.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 031/2006 - D.T.T.

Processo: 2005/299.560

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUT.

MEIRELLES MASCARENHAS

LTDA. - C.G.C. 03.477.793/0001-22.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para aplicação de pintura de ligação para obturação de buracos em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 338/2005.
Valor: R\$148.239,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 16/02/2006 a 17/03/2006
Data: 16/02/2006.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 032/2006 - D.T.T.

Processo: 2005/299.602

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUT.

MEIRELLES MASCARENHAS

LTDA, - C.G.C. 03.477.793/0001-22.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para aplicação de pintura de ligação para obturação de buracos em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 340/2005.
Valor: R\$148.239,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 16/02/2006 a 17/03/2006
Data: 16/02/2006.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 03/2006 - D.T.H.

Processo: 2005/368.836

Partes: SETRAN - C.G.C. 04.953.717/0001-09 / MAPE ENGENHARIA -

C.G.C. 05.085.592/0001-05.

Objeto: Construção de um trapiche em concreto armado.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 427/2005.

Valor: R\$149.098,39

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Vigência: 17/02/2006 a 18/05/2006

Data: 17/02/2006.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº. 328/2005 - D.C.

Processo: 2005/244211

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ATP ENGENHARIA

LTDA, - C.G.C.

35.467.604/0001-27

Objeto: Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Restauração

na Rodovia BR - 158

sub-trecho Redenção (Km 605,50) Casa de Tábuas (Km 708,50), numa

extensão de 103,00 Km

sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 259/2005.

Valor: R\$149.041,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 01/12/2005 a 14/01/2006

Data: 01/12/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE PORTARIAS

Assunto: Suprimento de fundos

PORTARIA Nº 14/GAB DE 07.03.06

Nome: JOSÉ SOUZA DA SILVA

Mat: 3273172/1

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: DIMAP

Valor de suprimento: R\$-2.000,00

Dotações orçamentárias: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-1.500,00

29/101/26/122/0125/4534-339039 R\$- 500,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 15/GAB DE 07.03.06

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Mat: 2039001/1

Cargo: Chefe do 2º NR

Lotação: 2º NR

Valor de suprimento: R\$-4.000,00

Dotações orçamentárias: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-3.600,00

29/101/26/122/0125/4534-339039 R\$- 400,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 16/GAB DE 07.03.06

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET

Mat: 2049740/1

Cargo: Chefe do 3º NR

Lotação: 3º NR

Valor de suprimento: R\$-4.000,00

Dotações orçamentárias: 29/101/26/122/0125/4534-339030R\$-2.200,00

29/101/26/122/0125/4534-339036 R\$-1.600,00

29/101/26/122/0125/4534-339039 R\$- 200,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 17/GAB DE 07.03.06

Nome: DARIO PALHA FREIRE

Mat: 2031035/2

Cargo: Chefe do 4º NR

Lotação: 4º NR

Valor de suprimento: R\$-4.000,00

Dotações orçamentárias: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-2.000,00

29/101/26/122/0125/4534-339036 R\$-2.000,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 18/GAB DE 07.03.06

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Mat: 2048540/1

Cargo: Chefe do 5º NR

Lotação: 5º NR

Valor de suprimento: R\$-2.100,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-2.100,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 19/GAB DE 07.03.06

Nome: JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Mat: 2048620/1

Cargo: Chefe do 6º NR

Lotação: 6º NR

Valor de suprimento: R\$-4.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-4.000,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 20/GAB DE 07.03.06

Nome: FABIO DE BRITTO AFFONSO

Mat: 8000484/2

Cargo: Chefe do 7º NR

Lotação: 7º NR

Valor de suprimento: R\$-4.000,00

Dotações orçamentárias: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-3.000,00

29/101/26/122/0125/4534-339036 R\$- 500,00

29/101/26/122/0125/4534-339039 R\$- 500,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

PORTARIA Nº 21/GAB DE 07.03.06

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Mat: 2025264/3

Cargo: Chefe do 8º NR

Lotação: 8º NR

Valor de suprimento: R\$-3.870,90

Dotações orçamentárias: 29/101/26/122/0125/4534-339030 R\$-1.305,82

29/101/26/122/0125/4534-339036 R\$-1.551,00

29/101/26/122/0125/4534-339039 R\$-1.014,08

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

EXTRATO DE LICENÇA SAÚDE

Assunto Prorrogação de Licença Saúde

Laudo Médico nº 127/1PASEP DE 24.02.06

Nome: JOSÉ MARIA OSÓRIO

Mat: 2029146/1

Função: Braçal

Lotação: 1ºNR

Período: 27.02 a 27.04.06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Mário Couto

Endereço: Rua do Arco, 30 - (91) 3213-4200/3084-4305

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 03/2006

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº003/06 - Art. 24, II e

XIII da Lei 8.666/93.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Fundação de Amparo

e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP/UFPA.

Objeto: Prestação de Serviços, visando realização do Concurso Público

nº001/06, para preenchimento de cargos vagos na ALEPA.

Vigência (início e término): início em 09 de março de 2006 e término em

05 de agosto de 2006.

Valor Mensal: Custo Zero, para Administração, uma vez que a

remuneração dos serviços a serem realizados será por conta da

arrecadação das taxas de inscrições, feitas pela contratada.

Foro : Belém - Pará

Data da Assinatura: 08 de março de 2006.

Ordenador Responsável : Depulado Mário Couto Filho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabba
Trav. Quilino Bocáiuva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 088/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito, de que no dia 16.03.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52661-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SESP/PA nº 143/2002, assinado em 26.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 08 de março de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 089/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. IVANILDO DA SILVA VELASCO, Coordenador, de que no dia 16.03.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/51457-1, que trata da prestação de contas do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RUI BARBOSA", em face do Convênio SEDUC nº 391/2003, assinado em 24.11.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, os interessados poderão produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entendam necessário.

Belém, 08 de março de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 090/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. EVALDO LEMES DE OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 16.03.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51514-9, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FELIX DO XINGU, em face do Convênio SAGRI nº 205/2002, assinado em 18.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, os interessados poderão produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entendam necessário.

Belém, 08 de março de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 091/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSEVALTO REIS DE SOUSA, Prefeito à época, de que no dia 16.03.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52342-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 151/2001, assinado em 11.10.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, os interessados poderão produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entendam necessário.

Belém, 08 de março de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 092/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO EPIFÂNIO VALADARES DOS SANTOS, Coordenador, de que no dia 16.03.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/50960-7, que trata da prestação de contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DR. AGOSTINHO MONTEIRO", em face do Convênio SEDUC nº 453/2003, assinado em 15.12.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, os interessados poderão produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entendam necessário.

Belém, 08 de março de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 093/2006

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA VEIGA, Coordenador, de que no dia 16.03.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51911-7, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, em face do Convênio SESP/PA nº 190/2002, assinado em 28.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, os interessados poderão produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entendam necessário.

Belém, 03 de março de 2006

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 03/2006

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Eletromec Ltda

Objeto: instalação de 02 (dois) transformadores 225kVA, trifásico, 13.8KV

220-127V, 60Hz, nesta Corte de Contas

Valor: R\$ R\$13.860,00-Global

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 08/03/2006

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloisio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 8.084, DE 13/12/2005
Processo nº 19995751-00

Origem: Prefeitura Municipal de Colares
Assunto: Prestação de Contas

Responsável: João de Deus da Silva Bastos
Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Colares, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. João de Deus da Silva Bastos, sem o prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes importâncias, a título de multa:

- a) R\$ 200,00 (trezentos reais), referente a remessa da documentação fora do prazo legal, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 300,00 (trezentos reais), por desconrole orçamentário e infringência à Lei 4.320, no que se refere a abertura de créditos suplementares além do total autorizado, bem como, sem a existência de fonte de recurso;
c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo desconrole financeiro com a aplicação dos recursos do FUNDEF;
d) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela ausência de processos licitatórios, referentes as NE's relacionadas às fls 296;
f) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesas com a Empresa R. A. Santos Com. e Distribuição, cujo ramo de atividade cadastrado na JUCEPA, diverge do efetivado com a Prefeitura;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 13.738, DE 15/09/2005

Processo nº 200300941-00

Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará
Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Moacir Marques Ribeiro

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Palestina do Pará, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Moacir Marques Ribeiro;

II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 2.431,77 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), com fundamento no Art. 5º, I, da Lei nº 10.028/2000, pelo encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal fora dos prazos legais;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, pelo desconrole orçamentário e financeiro;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.752, DE 20/09/2005

Processo nº 200312468-00 - (Ref. ao Processo nº 19995355-00)

Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM

Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão objeto do Acórdão nº 11.798/TCM, de 02.10.2003, exercício financeiro de 1998. Interessado: Everaldo Carmo da Silva - (Diretor-Presidente)
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: I - Conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Everaldo Carmo da Silva, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, exercício financeiro de 1998, contra a decisão contida no Acórdão nº 11.798/TCM, de 02.10.2003, que negou aprovação às contas de sua responsabilidade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, suprimindo da decisão recorrida as seguintes irregularidades:

- pagamento de remuneração integral do cargo de origem e de gratificação de função comissionada, a Nestor Pinto Bastos Jr. e Everaldo Carmo da Silva;
- multa imputada em razão da ausência de processo licitatório para o Convênio nº 004/98-UNIMED;
- ressarcimento da quantia de R\$ 9.201,15 (nove mil, duzentos e um reais e quinze centavos), relativa ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/97-TELECON;

II - Manter a decisão recorrida sobre o recolhimento do valor dispendido no custeio de curso de vestibular e curso supletivo, por ausência de fundamentação legal para o benefício, assim como a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 13.866, DE 27/10/2005

Processo nº 200402932-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Regina Selma de Souza Guerreiro

Relator: Conselheiro Convocado Sérgio Franco Dantas

Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Sra. Regina Selma de Souza Guerreiro, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

- a) R\$ 65.394,49 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), devidamente atualizada, referente a divergência apurada na execução financeira;
b) R\$ 2.960,90 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos), devidamente atualizada, referente às diárias pagas sem respaldo legal;
c) R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no Art. 94, do Regimento Interno, face a remessa extemporânea das documentações, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
d) R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no Art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 25/94, face a violação dos dispositivos legais relacionados no voto do Relator;
II - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 13.873, DE 01/11/2005

Processo nº 200303197-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Regina Selma de Souza Guerreiro

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Regina Selma de Souza Guerreiro, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94 e Art. 94, do Regimento Interno, as seguintes multas:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela remessa extemporânea da documentação;
b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela ausência do Parecer do Conselho;
c) R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), face a não observância ao disposto na Lei nº 8.666/93;
d) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), face a não apropriação dos encargos patronais;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis, vencidos os Conselheiros Alcides Alcântara e Ronaldo Passarinho.

ACÓRDÃO Nº 13.954, DE 29/11/2005

Processo nº 983340-00

Origem: Câmara Municipal de Benevides

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Edimauro Ramos de Farias

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Edimauro Ramos de Farias, por estarem irregulares, pelas falhas constantes do voto do Relator;

II - Deverá o ordenador da despesa, nos termos do Art. 52, Incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, corrigida monetariamente, a importância de R\$ 277.838,86 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador", em função da não prestação de contas dos recursos recebidos nos 3º e 4º trimestres;

III - Deverá ainda, o Ordenador da despesa, nos termos do Art. 57, Inciso II, IV e VI, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, combinado com o Art. 94, do Regimento Interno do TCM, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 1.938,10 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), assim discriminada:
- R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva dos 1º e 2º trimestres, infringindo o Art. 30, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, combinado com o Art. 91, Inciso II, Alínea "a", do Regimento Interno desta Corte de Contas, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;

- R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa da prestação de contas dos 3º e 4º trimestres, em desacordo com o disposto no Art. 30, Inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do TCM, combinado com o Art. 91, Inciso II, Alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;

- R\$ 1.138,10 (hum mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos), pela realização de despesa, no montante de R\$ 11.381,00 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais), através das NE's nºs 077, 054, 164 e 169 (emitidas nos 1º e 2º trimestres), sem o competente processo licitatório;
IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar nº 25/94.

ACÓRDÃO Nº 13.971, DE 01/12/2005

Processo nº 200303706-00

Origem: Câmara Municipal de Parauapebas

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Devanir Martins

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Parauapebas, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Devanir Martins;

II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação quadrimestral, fora do prazo legal, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei Complementar nº 25/94, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais;

III - Após a comprovação do pagamento das multas, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador da despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 5.531.242,37 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 13.972, DE 01/12/2005

Processo nº 200100977-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Tucumã

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Patrícia do Carmo Barcellos

Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da Sra. Patrícia do Carmo Barcellos, nos termos do Art. 102, § Único do Regimento Interno desta Corte, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelas incorreções apresentadas na execução financeira;
II - Após esse recolhimento, deverá ser expedido em favor da referida Ordenadora da despesa, o competente "Alvará de Quitação", pela despesa ordenada de R\$ 3.848.453,14 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatrocentos centavos), vencido o Conselheiro Aloisio Chaves (Presidente).

ACÓRDÃO Nº 13.973, DE 01/12/2005

Processo nº 200101872-00

Origem: Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém - COMUS

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Ruth Helena Guimarães Vieira

Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém - COMUS, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da Sra. Ruth Helena Guimarães Vieira, devendo a mesma, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais), com fundamento no disposto no Art. 94, do Regimento Interno desta Corte de Contas, pela remessa intempestiva do 4º Trimestre, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme dispõe o Art. 102, Parágrafo Único, do Regimento Interno, face ao não envio para cadastro dos Termos Aditivos e Contratos firmados, contrariando o disposto no Art. 115, V, do mesmo dispositivo legal;

II - Após a comprovação do pagamento das multas, deverá ser expedido em favor da referida Ordenadora da despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 5.610.841,67 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);
III - Ressaltando que o cumprimento do disposto no Art. 42, da Lei nº 101/2000, deve ser observado quando da consolidação do Balanço Geral.

ACÓRDÃO Nº 13.974, DE 01/12/2005

Processo nº 200302455-00

Origem: Fundação Casa da Cultura de Marabá

Assunto: Prestação de Contas

Responsáveis: Noé Carlos Barbosa Von Atzingen e Wilson de Souza Teixeira

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Fundação Casa da Cultura de Marabá, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Noé Carlos Barbosa Von Atzingen, nos períodos de 01/01 a 15/02 e 22/11 a 31/12/2001, devendo o mesmo, com base no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela não indicação dos beneficiários nas despesas com hospedagens e passagens;
c) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos encargos patronais e não retenção de INSS nos serviços de engenharia, caracterizados como desconrole na gestão contábil;

II - Após a comprovação do recolhimento das multas, deverá ser expedido em favor do Sr. Noé Carlos Barbosa Von Atzingen, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 143.654,57 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

III - Negar aprovação às contas da Fundação Casa da Cultura de Marabá, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Wilson de Souza Teixeira, período de 16/02 a 21/11/2001, devendo o mesmo, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pela despesa com aquisição de 300 (trezentos) livros, eis que inequívoca a sua realização (ante a juntada das NE's nºs 00482 e 00521 - fls. 283 e 287 e Notas Fiscais nº 000288 - fls. 285 e nº 00331 - fls. 288) e declarado pelo próprio Ordenador que os mesmos não foram entregues/recebidos pela Biblioteca da Fundação. A alegação de desconhecimento da despesa suscitada pelo Ordenador, não tem o condão de descaracterizar sua responsabilidade, na medida em que, como Ordenador, tem obrigação de controlar, gerir e prestar contas dos bens e despesas do órgão sob sua responsabilidade;

IV - Deverá ainda, o Sr. Wilson de Souza Teixeira, com base no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no mesmo prazo do item anterior, as seguintes multas:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva das prestações de contas, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela não indicação dos beneficiários nas despesas com hospedagens e passagens;
c) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos encargos patronais e não retenção de INSS nos serviços de engenharia, caracterizados como desconrole na gestão contábil;
d) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não retenção de Imposto de Renda e do ISS, ante a inobservância da legislação pertinente, comprometendo a receita municipal;

V - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

ACÓRDÃO Nº 13.975, DE 01/12/2005
Processo nº 200102257-00
Origem: Clube de Mães da Marambala
Assunto: Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 79/1999 - FUNPAPA
Responsável: Maria de Fátima Leal da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.977, DE 01/12/2005
Processo nº 200402791-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Roselita Pereira Sales
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.985, DE 01/12/2005
Processo nº 200305116-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Pirirã
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ademir Fonseca de Oliveira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Pirirã, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira;
II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo legal, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo não envio do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social;
c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais incidentes sobre a Remuneração dos Serviços de Terceiros.
III - Após esses recolhimentos, deverá ser expedido em favor do Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 85.520,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
ACÓRDÃO Nº 13.987, DE 01/12/2005
Processo nº 200204134-00
Origem: Associação Carnavalesca "Tradição da Vila"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 041/2002-FUMBEL
Responsável: Roberto de Souza Macêdo
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.989, DE 06/12/2005
Processo nº 200307177-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Anajás
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Marly Plaheta Guimarães
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Anajás, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Marly Plaheta Guimarães, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora da despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.605.536,90 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos);
II - Deverá a Ordenadora da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da documentação, com fundamento no disposto no Art. 94, do regimento Interno, desta Corte, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho.
ACÓRDÃO Nº 13.990, DE 06/12/2005
Processo nº 200202788-00
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Eloy Araújo Aracaty
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Eloy Araújo Aracaty, devendo o mesmo, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva das prestações de contas, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 300,00 (trezentos reais), por infringência às disposições contidas no Art. 50, da Lei nº 101/2000, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Após a comprovação do pagamento das multas, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador da despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 182.468,53 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
ACÓRDÃO Nº 13.991, DE 06/12/2005
Processo nº 200104532-00
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Domingos do Capim
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Manoel Santana Rodrigues da Cruz
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Manoel Santana Rodrigues da Cruz;
II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R\$ 100,00 (cem reais), referente a remessa fora do prazo da documentação referente ao 4º trimestre, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;
b) R\$ 12,03 (doze reais e três centavos), devidamente corrigida, resultante de pagamento de juros, ao INSS;
III - Após esses recolhimentos, deverá ser expedido em favor do Sr. Manoel Santana Rodrigues da Cruz, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 156.580,94 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), total de gastos efetuados.
ACÓRDÃO Nº 13.992, DE 06/12/2005
Processo nº 200109592-00
Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Social "Acadêmicos de Samba da Pedreira"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 071/2001-FUMBEL
Responsável: Waldir Fiock da Silva
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 13.993, DE 06/12/2005
Processo nº 200104977-00
Origem: Agremiação Carnavalesca "Mocidade Independente"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 091/2001-FUMBEL
Responsável: Francisco da Silva Machado
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.023, DE 13/12/2005
Processo nº 200102765-00
Origem: Preventório Santa Terezinha
Assunto: Prestação de Contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 74/1999 - FUNPAPA
Responsável: Adriana Bastos de Medeiros
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.026, DE 13/12/2005
Processo nº 200104779-00
Origem: Grêmio Recreativo e Cultural "Arrastão da Ilha"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 063/2001-FUMBEL
Responsável: Jaime Marcos Damasceno do Nascimento
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.027, DE 13/12/2005
Processo nº 200103703-00
Origem: Bloco Carnavalesco "Bafo da Onça"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 054/2001-FUMBEL
Responsável: Raimundo Ribeiro da Silva
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.031, DE 13/12/2005
Processo nº 200412974-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Maria Cordelro Gomes da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.033, DE 13/12/2005
Processo nº 200312126-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Alves da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.038, DE 13/12/2005
Processo nº 200501700-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Pensão
Interessados: Irenilde Maria Milhomem Chaves e Carlos Eduardo Milhomem Chaves
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.050, DE 15/12/2005
Processo nº 200200828-00
Origem: Câmara Municipal de Irituia
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Sandra Maria Pereira Lima
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Irituia, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da Sra. Sandra Maria Pereira Lima, devendo ser expedido em favor da mesma, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 304.141,32 (trezentos e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos);
II - Deverá a Ordenadora da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de conformidade com o Art. 57, Inciso III, da Lei Complementar nº 25/94;

III - A expedição do Alvará de Quitação a que alude o Item I, fica condicionada à comprovação do recolhimento da multa acima imposta. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.052, DE 15/12/2005
Processo nº 200303073-00
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Igarapé-Açu
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Paulo Sérgio da Costa Carrera
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Igarapé-Açu, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio da Costa Carrera;
II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas e pela realização de despesas sem autorização legal, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho, no que diz respeito a remessa intempestiva da documentação;
III - Após a comprovação do pagamento da multa, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador da despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 563.885,96 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
ACÓRDÃO Nº 14.056, DE 15/12/2005
Processo nº 200203528-00
Origem: Escola de Samba "O Grito da Liberdade"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 014/2002-FUMBEL
Responsável: João de Almeida Costa
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.057, DE 15/12/2005
Processo nº 200203488-00
Origem: Associação Carnavalesca "Cacareco"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 025/2002-FUMBEL
Responsável: Mário Gilberto Gomes dos Santos
Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.058, DE 15/12/2005
Processo nº 200410843-00
Origem: Comissão Organizadora e Coordenadora do Festival Folclórico do Çalre
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 007/2003 e Termo Aditivo nº 001/2003 - SEMED
Responsável: Cleuton José Waughan Sardinha
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Aprovar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.059, DE 15/12/2005
Processo nº 200204130-00
Origem: Associação Carnavalesca da "Nova Mangueira"
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 052/2002-FUMBEL
Responsável: Maria do Socorro Moura Menezes
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.077, DE 15/12/2005
Processo nº 200412968-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Revisão de Proventos
Interessada: Nelma Edna de Souza Francês
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.080, DE 15/12/2005
Processo nº 200508158-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Pensão
Interessada: Raimunda de Freitas Ipiranga
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.084, DE 15/12/2005
Processo nº 200501702-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Pensão
Interessada: Cleiciane Ribeiro da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.086, DE 15/12/2005
Processo nº 200504992-00
Origem: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Oeiras do Pará
Assunto: Pensão
Interessado: Sérgio Augusto Balieiro da Silva
Relatora: Conselheira Convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.112, DE 19/01/2006
Processo nº 200508158-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Carmen Farias Raiol
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.115, DE 19/01/2006
Processo nº 200309457-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Oricivaldo da Silva
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.117, DE 19/01/2006
Processo nº 200410538-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Benedita Lima de Oliveira
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.119, DE 19/01/2006
Processo nº 200401871-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Helena Nunes de Araújo
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.120, DE 19/01/2006
Processo nº 200412493-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Iolanda Gentil da Costa
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.122, DE 19/01/2006
Processo nº 200503999-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Vicente Pereira Lima Filho
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.126, DE 24/01/2006
Processo nº 200409145-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Rosa Fernandes do Rosário
Relator: Conselheiro Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 14.206, DE 09/01/2006
Processo nº 200403079-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Inhangapi
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Cleide Monteiro Oliveira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Inhangapi, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Cleide Monteiro Oliveira, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo a citada Ordenadora, proceder o recolhimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$ 552,42 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), corrigida monetariamente, lançada à conta "Agente Ordenador";

II - Deverá ainda, a Ordenadora da despesa, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da documentação do 1º, 2º e 3º quadrimestres, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;

b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais, descumprindo o Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo descumprimento da Emenda Constitucional nº 29/00;

e) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em razão da ausência de Processo Licitatório, vencidos os Conselheiro Laudelino Pinto Soares (Relator) e Alcides Alcantara;

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Desembargador Milton Augusto do Brito Nobre
Praça República do Líbano, s/n - (91) 3218-2391

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/TJE/2006
Objeto: Aquisição de 10 (dez) Motocicletas
Empresa Vencedora: WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
Valor adjudicado: R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
Belém, 08 de março de 2006.
Pregoeira: Maria Elizabeth Muniz Zemerio

PARTICULAR

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
CNPJ 05.848.387/0001-54 - NIRE 1530000014-9
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição de Vossas Senhorias, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia PA-481, km 12, Edifício 73, Distrito de Murucupi, Barcarena, Pará, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005
Barcarena (PA), 03 de março de 2006
Murilo Pinto de Oliveira Ferreira - Presidente do Conselho de Administração

A U & M MINERAÇÃO S.A.

CNPJ ; 18.540.906/0010-55, torna público que recebeu, em 08.03.06 (processo nº 2006/49.960 - 13.02.06) da Secretária de Ciência , Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (Sectam) a Licença de Operação nº 239/06, com validade de 08.03.07, objetivando a operação de armazenamento e distribuição de combustíveis (tancagem) para a mina da empresa Imerys Rio Capim Caulim S.A. , no município de Ipixuna do Pará- Pará.

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

CNPJ/MF nº. 05.574.041/0001-05. Aviso aos acionistas, na forma do art. 133 da lei 6.404/76, comunicamos que se acham a disposição dos acionistas desta empresa, na sede social a Rod. Arthur Bernardes, 7903, km 14, Pratinha Distrito Icoaraci, Belém-Pa, cópias do relatório da Diretoria, Balanço em geral e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/2005, Belém, 03/03/2005. Katsuhiko Shimizu, Diretor Presidente.

ESTACON ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 10 de abril de 2006, às 10 (dez) horas na sede social, sito na Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - AGO - a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/05; b) destinação do lucro do exercício findo e distribuição de dividendos. II - AGE - a) fixação do montante global da remuneração dos administradores; b) o que ocorrer. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social em questão. Belém(PA), 08 de março de 2006 - Lutfala de Castro Bitar - Presidente do Conselho de Administração.

CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S.A

CNPJ Nº 83.649.293/0001-60
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 10 de abril de 2006, às 14 (quatorze) horas na sede social, sito na Rodovia PA-253, Km 04 -Ramal do Arauaí, Capitão Poço-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - AGO - a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/05; b) destinação do lucro do exercício findo e distribuição de dividendos. II - AGE - a) fixação do montante global da remuneração dos administradores; b) o que ocorrer. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social em questão. Belém(PA), 8 de março de 2006 - Lutfala de Castro Bitar - Presidente do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO ZÉ PEÃO DE CAPACITAÇÃO E CULTURA POPULAR EDITAL DE FUNDAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ZÉ PEÃO DE CAPACITAÇÃO E CULTURA POPULAR.

Na forma das disposições legais fica convoca comunidades, ambientalistas e a população, interessados, a participarem da Assembléia Geral de Fundação, no dia 12.3.06, na Alameda Tropical Franklin Menezes, nº 03, Distrito de Outeiro, nesta capital. Às 8h em 1ª convocação com quorum legal, ou, às 9h em 2ª e última convocação com qualquer nº presente, para apreciar e deliberar a ordem do dia: 1- Fundação da Associação; 2- Apreciar e aprovar o Estatuto Social; 3- Eleição e posse do corpo Diretor e Conselho Fiscal; 4- Leitura, apreciação e aprovação da ATA dos trabalhos. Fica consignado que: a) A partir desta publicação até às 8h do dia da assembleia, está aberto o prazo de registro de chapas e impugnação de candidaturas; b) A secretaria para os procedimentos funcionará no endereço indicado, em horário comercial. c) Informações 91138273. Belém-Pá. 07.03.06 A) Comissão Organizadora ELTON MOTA FIGUEIREDO - Coordenador.

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDCON-PA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembléia Geral do Sindicato das Condomínios no Estado do Pará - SINDCON-PA no uso de suas atribuições, convoca os senhores Síndicos dos Condomínios Associados para comparecerem à Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará em sua sede sito a Trav. Rui Barbosa nº891, no próximo dia 20 de Março de 2006 (Segunda-feira) às 18h em primeira convocação, com a metade mais um dos associados e às 18h30, em segunda convocação para com qualquer número deliberarem sobre o assunto abaixo, de conformidade com o disposto no art.16, I, b do Estatuto do SINDCON-PA:

- Prestação de Contas e Aprovação do Balanço do Exercício de 2005;
- O que ocorrer.

Belém-PA, 09 de março de 2005.
ADAMOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente Da Assembléia

AMERICAN VIRGÍNIA IND. COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA
sede à Rod. BR 316 - km 02 Ananindeua/Pa, CNPJ n.º 01.099.651/0001-05, Insc.Est. n.º 15.225.015-8. Torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da licença de operação de n.º 1216/04.

SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, JUÍZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM. SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

Praça Felipe Patroni s/n. CEP-66015-260-Belém-Pará.
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (PRAZO DE 10 DIAS) Proc. nº 20051077840-8

A doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA FILOMENO, Juíza de Direito da 21ª Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei. FAZ SABER a quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e sob o expediente da Secretaria do 21º Ofício Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital, tramita a ação de DESAPROPRIAÇÃO QUE ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno propôs contra SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Mundurucus, 1427, tendo por objeto a desapropriação do imóvel descrito como "terreno edificado situado nesta capital, na Travessa Djalma Dutra, nº 403 Bairro do Telégrafo, no perímetro compreendido entre a Av. Senador Lemos e a Rua do Una, com projeção da linha de fundos para a Rua Magno de Araújo, medindo 56,30m (cinquenta e seis vírgula trinta metros) de frente, 42,30m (quarenta e dois vírgula trinta metros) pelo travessão de fundos, 75,00m (setenta e cinco metros) pela lateral direita e 74,20m (setenta e quatro vírgula vinte metros) pela lateral esquerda", com área total de 3.565,15m2 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados) e avaliado pela Secretaria Executiva de Obras Públicas SEOP em R\$ 1.361.129,27 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) para efeito de conhecimento de possíveis TERCEIROS INTERESSADOS e estes não possam de futuro, alegar ignorância, para que se habilitem e requeiram o que for de direito, é expedido com prazo de 10(dez) dias, o presente Edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei, no Diário de Justiça do Estado e em Jornal local, cujas cópias serão afixadas no local de costume no Fórum da Comarca de Belém. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, cientificando-se o(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Praça Felipe Patroni s/n, 2º andar, Bairro Cidade Velha. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

Drª Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno
Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital.

R S MARCHESINI CARVOARIA - EPP

CNPJ 07.089.468/0001-43, torna se publico que requereu da SECTAM a sua Autor. de Funcionamento para a produção de carvão vegetal, na Gleba Tocantins, s/n, Breu Branco/PA, Prot. 2006/74896, em 08/03/2006.

CRUZMALTINA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

Torna -se público que solicitou da SECTAM a Renovação da L.O n.º 2005/ 51167 da empresa CRUZMALTINA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 34.831.685/0001-30, ROD. PA 150 KM 134, Tailândia - Pa para ativ. Desd. de madeiras.

SERRARIA PRIMAVERA LTDA

Torna -se público que solicitou da SECTAM a Renovação da L.O n.º 2005/214238 da empresa SERRARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ nº 05.385.575/0001-93, ROD. PA 150 KM 128,5, Tailândia - Pa para ativ. Desd. de madeiras.

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANTERA LTDA

A empresa PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PANTERA LTDA, situada a Av. Presidente Vargas, 4298 - Castanhal - PA, CNPJ 22.940.902/0001-40, torna público que obteve a renovação da Licença de Operação nº 0165/2006 para o período de 9/2/2006 à 8/2/2007, junto a SECTAM processo nº 222753/2005.

CERPA CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A

Com sede à Rod. Arthur Bernardes, 7699 Belém/PA., CNPJ n.º 04.894.085/0001-50, Insc. Est. n.º 15.000.475 - 3. Torna Público que requereu junto a SECTAM, a renovação da licença de operação de n.º 039/05.

SHELL BRASIL LTDA

torna público que requereu à SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Licença de Operação, para as filiais de Belém, Santarém e Itaituba, sob os Processos de n. 348782, 348774, 250537 e 250534.

MAKRO ATACADISTA S/A

Empresa localizada a Rod.Br316, KM 03 s/n, Guanabara, Ananindeua/PA. Torna público seu pedido de Renovação de Licença de Operação n.º 323/2005, junto a SECTAM-PA, para atividade de Revenda de Combustíveis.

MAKRO ATACADISTA S/A

Empresa localizada a Rod.Br316, KM 03 s/n, Guanabara, Ananindeua/PA. Torna público seu pedido de Renovação de Licença de Operação n.º 324/2005, junto a SECTAM-PA, para atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e Não Alimentícios.

DELADIM M. DE SOUSA COMERCIAL-ME

CNPJ 04.466.929/0001-61, localizada no Município de Itupiranga - Pa., torna público que foi protocolado na Sectam, o pedido de renovação da LO, dia 15 de Fevereiro de 2006 sob o n.º 53844. Marabá-PA, 08 de Fevereiro de 2006.

MAVAL INDÚSTRIA DE MAD LTDA-EPP

CNPJ 07.426.333/0001-26, localizada no município de Marabá - Pa., torna público que a Sectam concedeu-lhe a Aut. De Funcionamento n.º 0012/2006, com validade até 10/10/2007. Marabá - PA, 08 de Fevereiro de 2006.

SERRARIA PORTO NOVO LTDA

CNPJ 04.838.207/0001-47, localizada no município de Jacundá - PA, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 144/2006, com validade até 01/02/2007. Marabá-PA, 08 de Fevereiro de 2006.

A. J. MADEIRAS IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA

Filial, CNPJ 05.355.149/0002-98, localizada no município de Marabá - PA, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Aut. de Funcionamento nº 0792/2005, com validade até 25/12/2006. Marabá- PA, 08 de Fevereiro de 2006.

T.S.A. DA SILVA MADEIRAS

CNPJ 06.153.622/0001-36, localizada no município de Itupiranga, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 0014/2006, com validade até 08/03/2007. Marabá -PA, 08 de Fevereiro de 2006.

DE DEA AGRO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 02.780.943/0001-00, localizada no município de N. Repartimento-PA, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1342/2005, com validade até 04/12/2006. Marabá-PA, 08 de Fevereiro de 2006.

CARVOARIA OURO PRETO LTDA

CNPJ 06.214.275/0001-04, localizada no município de Jacundá - PA, torna público que a Sectam concedeu-lhe a Licença de A. De Funcionamento nº 0002/2006, com validade até 02/01/2007. Marabá-PA, 08 de Fevereiro de 2006.

**C.O. CARDOSO LTDA
COMUNICADO**

Comunicamos para fins de direito, que foram extravaziadas as notas fiscais série D de nº 319 a 750 da Microempresa C.O. Cardoso Ltda, CNPJ nº 63.798.375/0001-69, Inscrição Estadual nº 15.156.361-6, estabelecida na cidade de Santa Izabel do Pará, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2006.00120.

Santa Izabel do Pará 10 de Janeiro de 2006.

Carlos de Oliveira Cardoso
Sócio-Gerente

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, protocolo nº 2006/30861, a Licença de Operação para Pesquisa, para a execução de lavra experimental, no município de Aurora do Pará/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, protocolo nº 2006/30849, a Licença de Operação para Pesquisa, para a execução de lavra experimental, no município de Pixuna do Pará/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Cidadania Para Todos
ADITIVO AO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA, para ciência dos interessados, a retificação do Edital do Concurso Público de Nº 01/2005-PA, para provimento de Cargos do quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que está sendo realizado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, conforme segue.

Os candidatos inscritos para os cargos GESTOR DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, MÉDICO GINECOLOGISTA e SUPERVISOR DE ENSINO habilitados à Prova de Títulos, que ainda não entregaram o Curriculum Vitae, deverão fazê-lo no Campus Universitário do Baixo Tocantins (Abaetetuba) UFPA, nos dias 08 e 09.03.2006, no horário das 08 às 16 horas, o Curriculum Vitae, com capa, contendo identificação do candidato, xerox do documento oficial de identidade e comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou Atestado de Conclusão fornecido por órgão competente), juntamente com as Provas de Títulos em 03(três) cópias, sendo 01 (uma) cópia autenticada.

Luiz Gonzaga Leite Lopes
Prefeito Municipal de Abaetetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei das Licitações nº 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação Nº001/2006, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento de combustível, óleo diesel e gasolina comum, a esta PREFEITURA, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 24/03/2006, às 10:00hs, na sala de reuniões de licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, sito à Av. Tancredo Neves s/nº, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes de documentos e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados até 03 (três) dias antes da abertura no endereço acima, no valor R\$ 100,00 (cem) reais. Maiores informações tel/fax (094)3779-1303. Goianésia do Pará, 07/03/2006. Prefeitura Municipal Goianésia do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei das Licitações nº 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação Nº002/2006, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de veículos para transporte de Alunos do Ensino Fundamental na Zona Rural do Município de Goianésia do Pará, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 27/03/2006, às 10:00hs, na sala de reuniões de licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal Goianésia do Pará, sito à Av. Tancredo Neves s/nº, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes de documentos e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados até 03 (três) dias antes da abertura no endereço acima, no valor R\$ 100,00 (cem) reais. Maiores informações tel/fax(094)3779-1303. Goianésia do Pará, 07/03/2006. Prefeitura Municipal Goianésia do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2006**

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 25 com fundamento ao art 13, I da Lei 8.666/93, declara para os fins de Direito **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2006**, para Contratação de Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivo de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotoamento Sanitário do Residencial Almir Gabriel, tudo em consonância com o parecer da Procuradoria Geral Municipal. Marituba (Pa), 09 de Março de 2006.

Antonio Armando Amaral de Castro
Prefeito Municipal-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
DISPENSA 001/2006**

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, amparada na Lei 8.666/93, art.17, I, "f" declara para os fins de direito a **dispensa de licitação ao Processo nº 001/2006** que tem por objetivo Implantação de 01(uma) Fabrica de Vela no Município de Marituba. Marituba (Pa), 09 de Março de 2006.

Antonio Armando Amaral de Castro
Prefeito de Marituba-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
DISPENSA 002/2006**

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, amparada na Lei 8.666/93, art.17, I, "f" declara para os fins de direito a **dispensa de licitação ao Processo nº 002/2006** que tem por objetivo Implantação de 01(uma) Lavanderia Industrial no Município de Marituba. Marituba (Pa), 09 de Março de 2006.

Antonio Armando Amaral de Castro
Prefeito de Marituba-PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -
SEMINF**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que: ficam PRORROGADAS, as datas de aberturas das seguintes licitações: TP 03/2006; abertura: 27/03; TP 04/2006, abertura: 29/03 e TP05/2006, abertura: 31/03.

Santarém/PA, 07 de março de 2006.
Arqª Alba Valéria Jorge Lima
Secretária Municipal de Infra Estrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PREGÃO: 002/2006
OBJETO: BETUMES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS. DATA: 21/03/2006
ORA: 10:45h HORA LOCAL. ENDEREÇO: TRAVESSA 15 DE AGOSTO, Nº 169, CENTRO, ITAITUBA-PA.
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08:00 às 14:00 horas TELEFONE PARA CONTATO: (XX91) 3518-3172/0647. A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

publica o Termo Aditivo do contrato nº 15/2005 firmado entre o Município e a empresa Engefix Construções Ltda, prorrogando o prazo de execução dos serviços da obra de URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA CIDADE DE URUARÁ, por 60 (sessenta) dias a contar de 31 de janeiro de 2006.

A Prefeitura de Uruará pública, concorrência nº 3/2006-00001, com abertura dia 10/04/06, às 10hs, na Sede do Poder Executivo, sito Av. Perimetral Norte nº 526 Centro, Uruará - Pará, Objeto: Locação de máquinas pesadas e veículos, para manutenção da Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, e Gabinete do Prefeito. Edital RS 50,00. Informações Fone: (93)3532-2001, das 8hs as 12hs. Uruará-PA, 08 de março de 2006. A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ

CNPJ 05.105.135/0001/36

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ, Estado do Pará, torna público que requereu à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM a renovação de sua Licença de Operação Nº. 819/2005, até a data de 13 de julho de 2006, para a Usina de Triagem, Compostagem e Incineração do Município de Moju.

Moju (PA), 07 de março de 2006.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - CP-PMA-nº001/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, através da Secretaria Municipal de Gestão, na pessoa do Secretário ISRAEL WANDERLEY SALOMÃO COELHO comunica que vai realizar Concurso Público para o preenchimento de cargos efetivos, no total de 457 vagas, em níveis Superior, Médio e Fundamental, com taxas de inscrições no valor de R\$60,00; R\$40,00 e R\$20,00, respectivamente. As inscrições serão realizadas no período de 13/03/2006 a 31/03/2006 na sede do Município de Afuá-PA, em Macapá-AP e em Belém-PA. Edital completo publicado em 07/03/2006. Para melhores informações os interessados devem procurar a comissão do concurso nos locais de inscrição. AFUÁ-PA, em 07/03/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006.

Avisamos que a Tomada de Preços n.º 001/2006, com abertura prevista para 10/03/06 às 10:00 h foi cancelada. Muaná/PA, 08 de Março de 2006. RAIMUNDO MARTINS CUNHA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2006/CPL/SEVOP - Abertura: 23/03/2006 às 15 horas - Objeto: realização das obras e serviços de engenharia referente a construção da "Praça da Bíblia", localizada a Avenida Transamazônica, no bairro Cidade Nova do município de Marabá - Pará - Visita Técnica: 17/03/2006 às 10:00 horas - Recursos: Convênio SEPOF/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP), Rodovia BR-230, Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá - Pará - Fones/FAX: (94) 3322-2827/2931/3092 - Valor do Edital = R\$ 100,00. Marabá (PA), 03 de Março de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2006 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 21/03/2006 às 09:00h - Tipo Menor preço GLOBAL, menor taxa ADMINISTRATIVA.

OBJETO: Aquisição de Cartões Magnéticos - Alimentação - SESAN. LOCAL: Auditório do Palácio Antonio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.

Edital home page <http://www.belem.pa.gov.br/>

Belém/PA, 09 de março de 2006.

Alan Dionisio Souza Leão de Sales

Pregoeiro da CPL - PMB

Judiciário

CADERNO 1

0265

★
GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR
PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: MARDEN RICARDO
VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 07/03/2006
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.39.00.001829-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJAS
ADVOGADO:JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001830-0 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:DJNIZ DE ALMEIDA DIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001831-4 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:ALFAIA'S COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001832-8 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:UBIRACI DISTRIBUIDORA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001833-1 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001834-5 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:ATE ASSESSORIA TREINAMENTO E ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001835-9 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:K L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001835-9 PROT.:06/03/2006

CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:K L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001836-2 PROT.:06/03/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ

ADVOGADO:ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO:INTERATIVE TELEMARKETING LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001837-6 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:DOMINGOS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001838-0 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO
REQDO.:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001839-3 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJAS
REQDO.:DOMICIANO BEZERRA SOARES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001840-3 PROT.:06/03/2006

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:RINALDO PIRRO JUNIOR E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 10 VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001841-7 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REQDO.:ANGELICO APRIGIO PEREIRA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001842-0 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001843-4 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:FAZENDA REUNIDAS EL DORADO LTDA
REQDO.:INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001843-4 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:FAZENDA REUNIDAS EL DORADO LTDA
REQDO.:INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001844-8 PROT.:06/03/2006

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MUNICÍPIO DE BANNACH
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001848-2 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:HUMBERTO WANDERLEY DO ROSARIO PEREIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001849-6 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ATACADAO DOS ALIMENTOS POPULARES LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001850-6 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001851-0 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001852-3 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ALBERTO HENRIQUE VIEGAS
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001853-7 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANJO TROPICAL FISH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001853-7 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ANJO TROPICAL FISH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001854-0 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SGR MADEIRAS LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001855-4 PROT.:06/03/2006

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PARACOUROS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001856-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICÍPIO DE XINGUARA
ADVOGADO:ANGELA SERRA SALES
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001859-9 PROT.:07/03/2006

CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
REQDO.:FAZENDA ALTO BONITO S A FABOSA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001860-9 PROT.:07/03/2006

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:FABIO AUGUSTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001861-2 PROT.:07/03/2006

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CARLOS DENILSON MOURA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001862-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:RENATO LEITE DOS ANJOS
ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.39.00.001863-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ANDRE PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001863-0 PROT.:07/03/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ANDRE PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO:DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001845-1 PROT.:06/03/2006
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:CLAUDIA REGINA FRANCO DO VALE
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001846-5 PROT.:06/03/2006
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO:MARIVALDO BARBOSA DA COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001847-9 PROT.:06/03/2006
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO:MARINA DA SILVA GAIA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001858-5 PROT.:07/03/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO
ADVOGADO:MARCOS LOPES DA SILVA NETTO
IMPDO:COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2006.39.00.001803-3 PROT.:03/03/2006
CLASSE:1400-AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR:ALBERTO PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO:ARIEL FROES DE COUTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

| | % |
|--------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 30 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 4 |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE | 0 |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 1 |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 0 |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE | 0 |
| TOTAL DOS PROCESSOS | 35 |

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2006.39.00.700387-7 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECCO::CRISTINA DE NAZARE SALVADOR MOREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700388-0 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:DEBORA TITO FARIAS
RECCO::EXPEDITA ALVES DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700435-8 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECCO::FRANCISCO GENTIL DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700436-1 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO::RAIMUNDO DA ROCHA MONTEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700439-2 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECCO::MARIA DA CONCEICAO DIAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700448-1 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECCO::LORENA SALDANHA ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700448-1 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECCO::LORENA SALDANHA ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700450-5 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECCO::LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700452-2 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA RALE
RECCO::JOSE SOEIRO REIS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700458-4 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700461-1 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECCO::BENEDITO FONSECA DA COSTA E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700468-7 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECCO::JOAO ANTONIO GOMES DE PINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700469-0 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECCO::FERNANDO LEAL SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700471-4 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECCO::EPIFANIO NONATO DE AQUINO MACIEL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700475-9 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::EXPEDITO CASTRO CARDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2006.39.00.700385-0 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO::RICARDO AUGUSTO COSTA NEVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700386-3 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO::MIRIAM FRANCISCA DA CRUZ GURJAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700389-4 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO::SIMONE DUARTE VIANA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2006.39.00.700437-5 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM
RECCO::FILADELFO CORREIA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700437-5 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM
RECCO::FILADELFO CORREIA DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700438-9 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:DEBORA TITO FARIAS
RECCO::ANTONIA ROSARIO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700441-6 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECCO::EMIDIO GONZAGA MIRANDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700444-7 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECCO::LINDAURA AROUCK FALES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700449-5 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECCO::ZILDENAZ PINHEIRO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700457-0 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ELY ROSA DO VALLE CASTRO
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700459-8 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::HILTON DOS SANTOS ALMEIDA FILHO
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700462-5 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
RECCO::MARIA EUNICE SOARES PENNER
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700463-9 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECCO::ROGERIO AUGUSTO SOUZA LOPES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700472-8 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECCO::CLARA FERREIRA DE MELLO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700473-1 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::ARLINDO DA SILVA MARTINS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700477-6 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::FRANCISCA LUCILENE COSTA ALVES
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2006.39.00.700479-3 PROT.:07/03/2006
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECCO::ROSA MARIA DE NUNES DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2006.39.00.700480-3 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECCO::MARIA ROSA PINHEIRO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2006.39.00.700481-7 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECCO::OSVALDO MARRON NIETO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2006.39.00.700484-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
RECCO::MARIA CONCEICAO SOUZA BATISTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2006.39.00.700384-6 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO::RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700390-4 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECCO::JANDIRA LOPES DE CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700391-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:DEBORA TITO FARIAS
RECCO::ANTONIA MARIA GONCALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700391-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:DEBORA TITO FARIAS
RECCO::ANTONIA MARIA GONCALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700440-2 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECCO::ANTONIA CORREA DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700442-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::YOLANDA MOREIRA DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700443-3 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARIA LUCIA SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700445-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECCO::MARIA LUCIA MARINHO MOREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700446-4 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECCO::MARIA DE NAZARE ROCHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700447-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECCO::DEUSA HELENA ALVES DE MELO

VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700451-9 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECCO::JOSE UMBERTO BORGES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700453-6 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAUROL COSTA DOS SANTOS
RECCO::MANOEL GOMES MACHADO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700454-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::RENALDO DA COSTA FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700455-3 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECCO::RUBENILSON DE ALMEIDA CUNHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700456-7 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::WILMA DE LIMA PINHEIRO
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700460-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARCOS JOSE DE SOUZA SPINDOLA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700464-2 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECCO::DAVID AFONSO DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700465-8 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO::PAULO SAMPAIO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700466-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECCO::ANA MARIA MELO NEIVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700467-3 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECCO::EDILSON DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700470-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECCO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700474-5 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::EXPEDITO CASTRO CARDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700474-5 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::EXPEDITO CASTRO CARDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700476-2 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RECTE::DELMIRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

RECCO::UNIAO FEDERAL

VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700478-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECCO::MARIO JORGE DE NAZARE SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700482-0 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECCO::JACINTO DA SILVA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

PROCESSO:2006.39.00.700483-4 PROT.:07/03/2006

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECCO::CLAUDIA PANTOJA DE SA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 58

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 0

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE : 0

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 0

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE : 0

TOTAL DOS PROCESSOS : 58

MARILENE CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

JUIZ DISTRIBUIDOR

UBIRATAN CAZETTA

REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

BOLETIM N.º 031/2006

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR

Juiz Substituto: Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Diretor de Secretaria: RAIMUNDO MACHADO VILHENA

e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

98.00.05935-7 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - ALADIO COSTA FERREIRA

EXCTO : IRNA GUILHERME ALVES

ADVOGADO: PA00006146-B - PAULO SÉRGIO WEYLALBUQUERQUE

COSTA E OUTROS

Despacho: (...) Vista à parte ré por 5 dias. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

1998.39.00.001098-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho:1. Os dados de identificação (CPF, nome da mãe, data

de nascimento e assinatura) consignados no termo de adesão

apresentado pela Caixa (fls. 221 e 226) em nome do autor CLÁUDIO

CORREA DA COSTA divergem daqueles constantes dos autos. Assim,

determino o desentranhamento das peças de fls. 221 e 226/226 e entrega

ao procurador da ré. 2. Intime-se a Caixa para cumprir o julgado

em relação ao autor acima referido, no prazo de 30 dias (...)

2000.39.00.014667-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES

CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 Despacho: Providencie a Caixa PAB Justiça federal o estorno do saldo da conta indicada às fls. 201, comprovando-o nos autos. Expeça-se ofício, instruindo-o com cópia das peças de fls. 199/201. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2002.39.00.008728-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALEXANDRE DA SILVA LIBDY E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004089 - JOSE ORLANDO GOMES
 ADVOGADO : PA00010116 - JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
 ADVOGADO : PA00008027 - LEILA DE NAZARE CHAVES ALVES
 REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: desentranhem-se a petição e documentos de fls. 263/268 encaminhando-os ao setor competente para fins de autuação e distribuição por dependência, na classe 10.901. Após, aguarde-se a decisão a ser proferida nos autos do incidente processual acima referido.

2003.39.00.008625-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : EDGARD DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 Despacho: 1. Desentranhe-se a petição de fls. 202 e remeta-se a mesma, juntamente com os demais documentos apresentados pela CEF, ao setor de Distribuição, para processamento da execução, distribuindo-se o feito por dependência. 2. Defiro a produção da prova pericial requerida pela parte autora (fls. 186). Nomeio para funcionar como perito do juízo a sra. Márcia Nunes Magno, com endereço na Rua Cezário Alvim, 609, Bl D, Apto. 204, (tel. 3230-1916/8115-8537), cujo número de inscrição no órgão de classe oportunamente fornecerá ao juízo. 3. Intime-se a perita nomeada para, em 10 (dez) dias, apresentar proposta de honorários. 4. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e apresentem quesitos, em 05 (cinco) dias.

2004.39.00.005623-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : SALIM CARLOS CHADY

Despacho: (...) Defiro o pedido de fls. 40. Expeça-se ofício à Secretaria da Receita Federal a fim de que o órgão informe, no prazo de 15 dias, o endereço do requerido. A fim de viabilizar o cumprimento da diligência, deverão ser fornecidos os dados necessários à identificação do demandado. l.

2004.39.00.010190-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTÉ : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

EMBDO : CARIVALDO LIMA FERREIRA

EMBDO : CLODOMIR DOMINGOS CUNHA

EMBDO : CICERO CARLOS MATOS DA SILVA

EMBDO : AUGUSTO CHAVES MARTINS

EMBDO : BENICIO MACHADO DE AQUINO

EMBDO : BENEDITA DE SOUZA FREIRE

EMBDO : BENEDITO VELOSO DA SILVA

EMBDO : CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

Despacho: 1. Revogo o item 2 do despacho de fls. 124, por entender que o valor incontroverso só será aferido após o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos a execução. Além disso, verifica-se dos autos que não houve pedido da parte interessada nesse sentido. 2. Cumpra-se o item 5 do referido despacho, com remessa dos autos ao Contador. 3. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais

2004.39.00.011183-4 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

RÉU : EUNICE ROSADO DE MAGALHAES

Despacho: Diante da certidão de fls. Requeira a cef o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

2005.39.00.006406-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA

ADVOGADO : SP00045685 - MARIA ISaura GONCALVES PEREIRA

RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP

ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR E OUTROS

Despacho: Nos termos do art. 316 do CPC, intime-se o reconvinde, na pessoa de seu procurador, para contestar no prazo de lei e, ainda, no mesmo prazo, manifestar-se sobre a defesa do reconvinde. (...)

2005.39.00.007165-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTÉ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EMBDO : ANTONIO AGUIAR BARROSO

EMBDO : THOMAZ DE AQUINO SCHWARTS DIAS

EMBDO : ABDIAS ROSENDO DE SOUZA

EMBDO : ANTONIO HENIO MEIRELLES

EMBDO : MESSIAS SOUZA RIBEIRO

Despacho: Manifeste-se a embargante sobre a impugnação de fls. 221/223.

2006.39.00.000473-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO. : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Despacho: 1. Decidirei sobre a medida liminar após a manifestação da parte Ré. 4. Intime-se a FUNASA, no prazo de 72 horas, se manifestar sobre a tutela de urgência. Na mesma ocasião deverá ser citada para apresentar resposta, no prazo legal.

2006.39.00.000761-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MANOEL SOARES MATOS FILHO

ADVOGADO : PA000010194 - GLEUCE DE SOUZA LINO

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA

Despacho: Apreciarei o pleito liminar após a apresentação das informações. Intime-se a Autoridade Coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias.

2006.39.00.001619-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : UBIRAJARA MATOS DA SILVA

DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL BELEM - SAO BRAZ

Despacho: Decidirei o pedido de liminar após prestadas as informações.

1998.39.00.001098-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

Despacho: 1. Os dados de identificação (CPF, nome da mãe, data de nascimento e assinatura) consignados no termo de adesão apresentado pela Caixa (fls. 221 e 226) em nome do autor CLÁUDIO CORREA DA COSTA divergem daqueles constantes dos autos. Assim, determino o desentranhamento das peças de fls. 221 e 224/226 e entrega ao procurador da ré. 2. Intime-se a Caixa para cumprir o julgado em relação ao autor acima referido, no prazo de 30 dias. 3. A fim de que se cumpra o julgado em relação aos juros de mora, conforme decidido às fls. 178, deverá a parte autora comprovar o levantamento, informando, inclusive, a data da ocorrência.

2003.39.00.004490-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA

REQDO. : OSVALDO DE JESUS DE MORAES BARRA

Despacho: Renove-se a citação do requerido, observando o endereço indicado pela CEF às fls. 94.

2003.39.00.014120-6 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : FRANCISCO ALVARO SANTOS

Despacho: Indefiro o pedido de suspensão e concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a Cef promova a citação do requerido.

2004.39.00.006228-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : JANARY SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO - OAB/PA 2449

Despacho: Designo o dia 16/03/06, às 13:00, para a realização da audiência preliminar nos termos do art. 331, do CPC.

2005.39.00.007904-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LEANDRO ANDREI AKIO YAMAGUCHI DA COSTA

ADVOGADO : PA00012147 - LARISSA MACHADO SILVA

IMPDO : DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA - IESAM

Despacho: Considerando as informações prestadas pela autoridade impetrada, dando conta de que o impetrante já concluiu o curso superior na instituição de ensino, intime-se o impetrante para dizer, no prazo de 10 dias, se tem interesse no prosseguimento da ação.

2006.39.00.000395-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JESSICA FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00007441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

REU : ESCOLA TENENTE REGO BARROS

Despacho: 1- Segundo o Código de Processo Civil, a petição inicial indicará o pedido com suas especificações (art. 282, IV), e ainda, o pedido deve ser certo e determinado (art. 286). Concluído, a parte autora não observou essas determinações legais, deixando de especificar o provimento jurisdicional que pretende obter. Deve, portanto, sanear a irregularidade, apresentando pedido certo e determinado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. 2- No mesmo prazo a parte autora deve emendar a petição inicial, observando o que dispõe o inciso I, do art. 275, do CPC, e adequar o valor da causa ao rito ordinário e ainda recolher as custas em complemento, sob pena de indeferimento da inicial.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.000374-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO NOBRE FREIRE

ADVOGADO : PA00008729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO

REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA

Decisão: (...) declino da competência para processar e julgar o feito em favor de uma das varas especializadas do trabalho. (...)

2006.39.00.000007-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO : PA00012133 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

ADVOGADO : BA00019636 - DEMERVAL DOS REIS PADILHA

ADVOGADO : PA00012132 - VIVIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) Sob tais fundamentos, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, observando o que dispõe o inciso I, do art. 275, do CPC e adequar o valor da causa ao rito ordinário. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. (...)

2006.39.00.000082-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE ANTONIO DE CARVALHO NETO

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

ADVOGADO : PA00012394 - ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA

Decisão: (...) Diante dos fundamentos explicitados, denego a liminar. (...)

2006.39.00.000109-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : RENEE DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU

ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS

ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) ante o exposto, Defiro os efeitos da tutela (...) Vista ao autor sobre a contestação, no prazo de 10 dias, devendo ainda emendar o valor da causa de acordo com o cálculo da contadoria do juízo (fls. 88).

2006.39.00.001599-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ASSOCIACAO DOS JUIZES CLASSISTAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA JUSTICA DO TRABALHO DA 8A REGIAO

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela pretendida. (...) promova a demandante, no prazo de 30 dias a retificação do valor da causa e, no mesmo prazo, apresente o comprovante do recolhimento das custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC/257) e extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC/267II).

2005.39.00.006309-7 **AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : MONTE VERDE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA RUBIN MATOS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Decisão: (...) ante o exposto, indefiro a liminar. Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias, sobre a contestação apresentada pela União.
 2005.39.00.007730-0 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : M P DURAN
ADVOGADO : PA00005654 - SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Decisão: (...) Assim sendo, ausentes. Como demonstrado, os pressupostos jurídicos autorizadores, denego a antecipação dos efeitos da tutela. (...) Manifeste-se a Parte autora sobre a contestação.(...)
 2005.39.00.007902-3 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ROMEU DE AZEVEDO COSTA MARIZ
ADVOGADO : PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) Sob tais fundamentos, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. (...) Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, observando o que dispõe o inciso I, do art. 275, do CPC, e adequar o valor da causa ao rito ordinário, sob pena de extinção do feito
 2005.39.00.008678-0 **AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : HAROLDO HOMCI HABER
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão: Assim sendo, declino da competência para apreciar a demanda, devendo os autos ser remetidos ao Juizado Especial Federal (8ª Vara) desta Seção Judiciária.
 2005.39.00.008743-5 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : LYDIA MULLER DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005016 - EMILIA MERENTINA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
Decisão: (...) Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. (...)
 2005.39.00.008853-0 **AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN
ADVOGADO : PA00006588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
REU : CLINICA DE CRIANCAS PIO XII LTDA
Decisão: (...) Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Vista ao autor sobre a contestação no prazo de 10 dias.
 2005.39.00.009293-0 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A
ADVOGADO : SP00193762 - MARCELO TORRES MOTTA
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ORIENTACAO E ANALISE TRIBUTARIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
Decisão: (...) ante o exposto, indefiro a liminar. (...)
 2006.39.00.000009-0 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : MUNICIPIO DE BREVES
ADVOGADO : PA00012133 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : BA00019636 - DEMERVAL DOS REIS PADILHA
ADVOGADO : PA00012132 - VIVIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: (...) sob tais fundamentos, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. 2. Intime-se a parte autora para emendar a petição inicial, observando o que dispõe o inciso I do art. 275 do CPC e adequar o valor da causa ao rito ordinário. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. 3. após o cumprimento da determinação acima, cite-se. Caso contrário, venham-me os autos conclusos.
 2006.39.00.000084-3 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : MICHIO TAKIZAWA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
ADVOGADO : PA00012394 - ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA
Decisão: (...) Diante dos fundamentos explicitados, denego a liminar.(...)
 2006.39.00.000088-8 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : RAIMUNDA TENORIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
ADVOGADO : PA00012394 - ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA
Decisão: (...) Diante dos fundamentos explicitados, denego a liminar.(...)
 2006.39.00.000525-0 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : JOSE LUCIANO BRITO DOS REIS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) ante o exposto, indefiro a liminar. Cite-se. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Promova a Secretaria as anotações necessárias.
 2006.39.00.001054-6 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : RAIMUNDA PALHETA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO
ADVOGADO : PA00001392 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
Decisão: (...) sob tais fundamentos, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.(...)
 2006.39.00.001192-1 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : MIGUEL DONIZETTI MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010827 - SAMARA CHAAR LIMA
REU : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
 (...) Sob tais fundamentos, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.(...)
 2006.39.00.001244-7 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : SP00034677 - FRANCISCO RIBEIRO ALBERTO BRICK
ADVOGADO : PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA
ADVOGADO : PE00003783 - MARIO NEVES BAPTISTA FILHO
IMPDO : DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E INFORMACOES FAZENDARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO PARA
Decisão: (...) Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar a ação. Remetem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.
 2006.39.00.001388-4 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : ISSAO SAWADA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00010499 - ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
ADVOGADO : PA00012394 - ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão: (...) diante dos fundamentos explicitados, denego a liminar.(...)
 2006.39.00.001441-0 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ALFREDO GARCIA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
Decisão: (...) ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Cite-se a ré para contestar a demanda em 60 dias, se assim desejar.
 2006.39.00.001446-8 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : MANOEL DO CARMO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
Decisão: em face do exposto, denego a antecipação dos efeitos da tutela.(...)
 2006.39.00.001472-1 **AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**
AUTOR : MAXIMIANO CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00010200 - CARMELIA CARREIRA TRINDADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão: (...) Em face do exposto, denego a antecipação dos efeitos da tutela.(...)
 2006.39.00.001608-8 **AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**
AUTOR : IRAN PINHEIRO BARROSO
ADVOGADO : PA00006344 - ADELIA ELIZABETH NEYRAO DE MELLO
REU : MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Decisão: (...) Assim sendo, declino de competência par apreciar a ação. Remetem-se os autos ao Juizado Especial Federal (8ª Vara) desta Seção Judiciária.
 2006.39.00.001610-1 **AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**
AUTOR : LEONARDO DE OLIVEIRA BARROSO
ADVOGADO : PA00006344 - ADELIA ELIZABETH NEYRAO DE MELLO
REU : MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Decisão: (...) Assim sendo, declino de competência par apreciar a ação. Remetem-se os autos ao Juizado Especial Federal (8ª Vara) desta Seção Judiciária.

2006.39.00.001612-9 **AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : A D OLIVEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00010407 - RODRIGO MAGALHAES PESSOA
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: (...) Sob tais fundamentos, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. 2. Emende a parte autora a petição inicial para dar valor à causa, observando o que dispõe o inciso I, do art. 275 do CPC, bem como recolher as custas, sob pena de indeferimento da inicial.(...)
 Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2003.39.00.013982-3 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : BENEDITO INACIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
IMPDO : CORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUIMICA
Sentença: (...) diante dos fundamentos alinhavados, confirmo a liminar e concedo a segurança (...).
 2004.39.00.002043-3 **OPÇÃO DE NACIONALIDADE**
REQTE. : YURY MEY RODRIGUEZ BAUTISTA
DEF. PUB. : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
Sentença: (...) ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito.(...)
 2005.39.00.002321-0 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : PERICLES WEBER DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00011749 - ISMAEL LIMA LEITE
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
Sentença: (...) Ante o exposto, denego a segurança. (...)
 2005.39.00.004623-4 **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : - ANTONIO RITO DAS GRAÇAS
PROCUR. : - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
REQDO : FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA
Sentença: (...) em face do exposto, julgo improcedente a impugnação.(...)
 2005.39.00.005044-3 **AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : CENTRO DE ESTUDOS BRITANICOS S/C - CULTURA INGLESA
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Sentença: (...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito.(...)
 2005.39.00.005093-3 **AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**
AUTOR : EMPRESA PARAENSE DE DISTRIBUICAO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Sentença: (...) indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único c/c 267, I e IV, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.006380-6 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : KATIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Sentença: (...) ante o exposto, homologo por sentença a desistência requerida e declaro extinto o processo sem exame do mérito.(...)
 2005.39.00.007041-4 **AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS**
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : TRANSURB LTDA
REQDO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Sentença: (...) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. Sem honorários. (...).
 2005.39.00.009390-1 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : WOODSY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
Sentença: (...) ante o exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito.(...)
 2005.39.00.009474-2 **AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
PROCUR. : PA00007064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
REU : RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO
Sentença: (...) ante o exposto, homologo por sentença a desistência requerida e declaro extinto o processo sem exame do mérito.(...)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 17/2006
EXPEDIENTE DE: 09, 10, 16, 20, 22/02 - 03, 06/03
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2005.9780-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Regis Richeal Primo da Silva
Réu(s) : Francisco Alves Vasconcelos e Outros
Advogado(s) : Talisman Secundino de Moraes Sênior, Antonio Filho, Eduardo Imbiriba e Outro, Agnaldo Wellington Souza Corrêa, Priscila F. da Silva, Eduardo Cardoso, Álvaro A. de Paula Vilhena, Hellenatan Soarez Cruz, Leandro Silva, José Maria Oliva, César Ramos da Costa; Idemar C. Peracchi
Despacho : 1- Em vista da certidão de fl. 2222, depreque-se à SJ do Maranhão a citação e o interrogatório dos acusados RUBENS LINS GOMES, ITAMAR GOMES DE SOUZA e JOSÉ WILSON VITAL DE SOUZA, bem como suas intimações para os fins do art. 395/CPP, por defensor público ou advogado constituído, cientificando-os de que caso não constituam advogado serão defendidos nesta comarca pelos defensores daltivos Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Miguel Bala Brito e Leopoldo Henrique Figueiredo Costa; 2- Defiro o requerido pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda/PA (fl. 2216), Ofício-se; 3- Defiro os pedidos de reprodução de cópia dos CD's-Rom formulados pelos advogados dos réus Valdira Alves de Araújo, Genaldo Ferreira da Silva, Marco Antônio Gama Arrigoni, Kácio Kalls Tavares Ferreira, Valdeci Sarmines Feltosa, (fls. 2069 e 2231) e Wender de Jesus Vasconcelos Nonato (fl. 2233), alertando os Ilustres causídicos para que utilizem tão-somente as informações indispensáveis à defesa de seus clientes, uma vez que o deferimento dos presentes pedidos não desnaturaliza o caráter sigiloso do processo e das demais gravações contidas nos CD's, que deve ser preservado, vedada a reprodução do material para terceiros, sob as penas da lei; 4- Junte o advogado Talisman Moraes procuração outorgada pelo réu Kácio Kalls Tavares Ferreira, no prazo de 10 (dez) dias; 5- Defiro o pedido de extração de cópias requerido à fl. 2066 pelo advogado Álvaro Augusto de Paula Vilhena, defensor do réu Humberto dos Santos Gemaque; 6- Defiro a extração de cópias requerida pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda à fl. 2064. Ofício-se; 7- Solicitem-se informações acerca das cartas precatórias de fls. 1852, 1853, 1854, 1855; 8- Indique a defesa do réu Rogério Pereira da Silva, no prazo de 3 (três) dias, o endereço completo das testemunhas arroladas, sob pena de indeferimento de suas oitivas.

PROC. Nº : 2005.1550-7
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potlguar
Réu(s) : Themis Kohler da Cunha Kuribayashi e Outros
Advogado(s) : Marlene Almeida dos Santos, Vanda Regina Ferreira
Despacho : 1- Vista à defesa do réu JOSÉ ROBERTO RAYOL DE MELO para os fins do art. 395/CPP; 2- Depreque-se à Comarca de Santarém à oitiva da testemunha arrolada pela defesa da ré Marli Nelma Lima da Costa; 3- Designo o dia 15/05/2006, às 15:00 horas, para a oitiva das duas testemunhas arroladas pela defesa do réu Themis Kuribayashi.

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2005.9206-7
Requerente : Noemi Sleder Bolzan
Advogado(s) : Rosângela Cristina Borboza Sleder
Requerido : Justiça Pública
Despacho : Declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos à Seção Judiciária de Rondônia.

PROC. Nº : 206.1801-6
Requerente(s) : Hinton Barros Cardoso Júnior
Advogado(s) : Cláudio Ramos Ferreira e Outro
Requerido(s) : Justiça Pública
Despacho : Especifique o Requerente, no prazo de 03 (três) dias, o bem que ora quer.

Classe 15501 - Recurso em Sentido Restrito
PROC. Nº : 2006.1212-1
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido(s) : Valdimir de Souza Lima e Outro

Despacho : Vista aos recorridos para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº : 2006.1352-4
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira
Requerido(s) : Benedita da Silva Tavares e Outros
Despacho : Vista aos recorridos para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

PROC. Nº : 2006.1211-8
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potlguar
Requerido(s) : Rosalina da Silva Nascimento
Despacho : Vista aos recorridos para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Classe 15605 - Representação Criminal

PROC. Nº : 2006.281-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potlguar
Requerido(s) : S.R. da Silva Madelras EPP e Outro
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juízo - Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 - constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.ºs 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.

PROC. Nº : 2006.4907-9
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Rodrigo Telles de Souza
Requeridos : Maria Augusto Sozinho Lobato, Edinaldo Tocantins Viana Lobato.

Despacho : Extinção a punibilidade dos denunciados MARIA AUGUSTO SOZINHO LOBATO e EDINALDO TOCANTINS VIANA LOBATO, na forma do art. 9º, §2º da Lei n.º 10.884/2003.

PROC. Nº : 2006.42-5
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira
Requerido : Manoel Carvalho da Silva
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juízo - Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 - constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.ºs 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2000.8195-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Rodrigo Telles de Souza
Réu(s) : Andreza Silva Dias, Walter Costa, Joaquim Dias de Carvalho.
Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Miguel Lobato de Vilhena, Joaquim Dias de Carvalho.

Sentença : Julgo Improcedente a ação penal, e resolvo absolver ANDREZA SILVA DIAS e JOAQUIM DIAS DE CARVALHO da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, III/CPP, por não constituir o fato penal; e absolver WALTER COSTA da imputação constante na denúncia, por não existirem provas suficientes para a condenação, nos termos do art. 386, VI, do CPP.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. n.º 2004.8236-8 - Ação Criminal
DE: BELCIMAR PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, solteiro, comerciante, nascido em 25.01.1988, filho de Artur Pereira Nascimento e Maria Oneide Pereira Nascimento, portador do RG n.º 1029887 e CPF n.º 280.116.603-08, antes residente na Rodovia Municipal, s/n. Km 01, bairro Vila Diamante, Município de São João do Araguaia/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LO para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, no dia 20 de abril de 2006, às 17:30h,

a fim de ser qualificado e interrogado acerca dos fatos objeto da denúncia, tipificados no art. 46, § único, e art. 69 da Lei n.º 9.805/98 e art. 304 do CP, bem como para acompanhar a ação penal que lhe move o MPF, processo de referência, em todos os seus atos e termos até sentença final, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel.: 4006-8122 - FAX 91 - 3222.3774.
Belém, 23 de fevereiro de 2006

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Ref. Proc. n.º 2001.9296-3

DE: JUAREZ MATHIAS DE CASTRO, brasileiro, amazonense, casado, comerciante, nascido aos 13/09/1956, filho de Joaquim Balista Castro e de Aurora de Nazaré Mathias Castro, Carteira de Identidade RG n.º 2483553, em local incerto.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos do processo n.º 2001.9296-3, que declarou extinta a sua punibilidade.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 4006-8122.
Belém, 22 de fevereiro de 2006.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara/PA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. N.º 2003.39.00.014347-0

DE: VALDIVINO DE LARA, brasileiro, casado, Industrial, inscrito no CPF/MF n.º 392.413.949-00 e portador da CI/RG n.º 3132333-SSP/PA, por si e na qualidade de representante legal de LAMINADORA MODELO LTDA-EPP, antes residente na Rua Jarbas Passarinho, n.º 133, Centro, Jacundá/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITÁ-LO para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, no dia 04 de abril de 2006, às 17:30horas, a fim de ser qualificado e interrogado acerca dos fatos objetos da denúncia e tipificados nos arts. 46, parágrafo único, 68 e 69 da Lei n.º 9.805/98, art. 304 c/c o art. 299 do CP e art. 1º, IV, da Lei 8.137/90, bem como para acompanhar a presente ação penal que lhe move o MPF, processo em referência, em todos os seus atos e termos até sentença final, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel.: 4006-8100 (horais - 119, 121,122).

Belém, 02 de março de 2006

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. n.º 2005.5843-4

DE: MARCOS VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5311018-8 SSP/PA, nascido em 10.11.1973, filho de Marco Antônio da Silva e Kátia Sileni Santos da Silva, outrora residente na Rua Paes de Carvalho, n.º 05, Curuçambá, Ananindeua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 24 de abril de 2006, às 17:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 3222-3774.

Belém, 06 de março de 2006.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

CADERNO 1

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 51/2006

AUTOS COM ATO ORDINATORIO

PROC.2005.39.00.004687-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO PEDRO DE JESUS DA SILVA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS E OUTROS
REU : UNIAO FEDERALREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao autor para que se a manifeste sobre as contestações e documentos inseridos às fls. 461/2273 e 2275/2283, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC.2005.39.00.009260-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARILENA GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO: OAB-PA512 - ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOSIMPDO : COORDENADOR REGIONAL DO PARÁ DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
IMPDO : ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATO ORDINATORIO: De ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara, dê-se vista à impetrante Marilena Gonçalves Ferreira para que se manifeste sobre a petição e documento inserido(s) às fls. 100/111, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC.1997.39.00.010545-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS/ADVOGADO : OAB-PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIAREU : UNIAO FEDERAL/DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação para a União Federal, apresentem os executados fotocópias do título executivo, da certidão de trânsito em julgado, petição inicial de execução e da planilha de cálculos, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprido o item precedente, reclassifique-se o presente feito para classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, devendo constar como exequentes os autores Baltazar Costa Filho, Mario Roberto Raiol Fagundes, Aurea Nogueira dos Santos, Francisco Moreira da Cruz, Dirceu da Silva e o patrono dos autores Reginaldo Castro Maia. 3. Após, cite-se a executada União Federal, nos termos do art. 730 do CPC. Publique-se.

PROC.2000.39.00.008986-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS/AUTOR JOSE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS/ADVOGADO : OAB-PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Em vista dos documentos apresentados às fls. 273/279, determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o julgado com relação ao autor Jaime Nogueira da Costa, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.PROC.2003.39.00.008995-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PAADVOGADO : OAB-PA9208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES/REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES/DESPACHO: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos, notadamente ao réu para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo *in albis*, arquivem-se os autos ou apurem-se as custas remanescentes. Publique-se. Intime-se.

PROC.2004.39.00.005243-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/IMPTE : MARIA HELENA SANTOS EL ROBRINI/ADVOGADO : OAB-PA8677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA

LITISPA : ALDO LUIZ FERNANDES SOUZA
ADVOGADO : OAB-PA - ALFREDO PINTO PARENTE E OUTRO/IMPDO : PROFESSOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DO CEF/DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejando inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Posto isso, determino o imediato

arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

PROC.2004.39.00.005428-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/IMPTE : RAPHAEL DE SOUSA ALVES E OUTRO/ADVOGADO : OAB-PA11650 - RAPHAEL DE SOUSA ALVES E OUTRO/IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO 21 CONCURSO PUBLICO PROVIMENTO CARGOS PROCURADOR DA REPUBLICA/DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejando inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Posto isso, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

PROC.2004.39.00.009936-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCUS VINICIUS NE DE ANDRADE/ADVOGADO : OAB-PA5439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIOREU : UNIAO FEDERAL/DESPACHO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20 § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o recolhimento do valor de fl. 392, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

PROC.2005.39.00.004303-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : WILBERN FONTES LEMOS/ADVOGADO : OAB-PA11700 - MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMAREU : UNIAO FEDERAL/DESPACHO: Especifique as partes as provas que ainda entenderem necessárias ao deslinde da presente ação, indicando suas finalidades. Prazo: 05 (cinco) dias. Intime-se.

PROC.2005.39.00.005014-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA/AUTOR : PAYSANDU SPORT CLUB/ADVOGADO : OAB-PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRAREU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/DESPACHO: Em vista da certidão de fl. 496, determino o imediato arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC.2005.39.00.005856-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/ADVOGADO : OAB-PA12133 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Especifique as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

PROC.2005.39.00.009786-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/IMPTE : WALDEMIR CARVALHO DOS REIS/ADVOGADO : OAB-PA7587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA/IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARADESPACHO: 1. Mantenho a sentença apelada. 2. Recebo a apelação de fls. 75/82, interposta pelo impetrante, no efeito devolutivo. 3. Publique-se. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.

PROC.2005.39.00.000943-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - ADUFPA
ADVOGADO: OAB-PA6535 - ANA KELLY J. DE AMORIM BARATA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Nada a deferir quanto ao pedido de fls. 114/117, porquanto a ação fora proposta em favor de todos os associados da entidade-autora. Eventual comprovação dessa qualidade dos substituídos poderá ser feita em sede de possível execução de sentença. 2. Manifeste-se o sindicato-autor sobre as contestações de fls. 95/105 e 107/112. 3. Retifique-se a autuação, incluindo-se a UFPA na face passiva da demanda. 4. Oportunamente, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC.2005.39.00.003816-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO E OUTRO
ADVOGADO : OAB-PA222A - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES E OUTROSEXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Tendo em vista a anuência da União Federal (fls. 149/152) com os cálculos apresentados às fls. 115/118, pelo exequente Carivaldo de Araújo Loureiro, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor - RPV, com as cautelas legais. 2. Intime-se.

PROC.2005.39.00.004687-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO PEDRO DE JESUS SOUZA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Cientifiquem-se as partes sobre a decisão de fls. 2285/2287, proferida no agravo de instrumento ajuizado pelos autores. Publique-se. imediatamente (). Intime-se as rés pessoalmente.

PROC.93.00.03571-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
ADVOGADO : OAB-PA253A - ACY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARA - CDP
ADVOGADO: OAB-PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
DESPACHO: 1. Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 117/119, requerendo o que lhes for pertinente ao levantamento dos depósitos realizados nos autos, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela impetrante. Publique-se. Intime-se.

PROC.95.00.01418-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SEBASTIAO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Inobstante a petição de fl. Indicar a juntada da juntada dos extratos analíticos e memórias de cálculo referentes à conta da autora Ana Regina Travassos da Rosa Moreira, o que realmente a Caixa Econômica Federal junta aos autos é o ofício n. CI GIFUG/BE 03-3613/05 informando que sequer houve o cumprimento do julgado com relação à citada autora. Isso posto, determino que a CEF promova o cumprimento do julgado, com a respectiva planilha de cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC.96.00.03183-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : DORIVAL LOPES GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Diante da manifestação das partes em conciliar e das oscilações na proposta firmada em audiência (fls. 230/231), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que as partes possam firmar acordo, administrativamente, devendo apenas informar a esse Juízo sobre seus termos, para fins de homologação. Transcorrido o prazo supra, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.

PROC.1997.39.00.006009-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : JOAO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA9431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 312/313 da Caixa Econômica Federal, determino que os autores João Antonio Nunes Bittencourt e Alcione Teixeira Nunes apresentem seus contra-cheques solicitados na petição de fl. 272/275, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Apresentados os documentos acima mencionados, intime-se, por telefone com certidão nos autos, o Sr. Perito para apresentar os esclarecimentos requeridos pela CEF às fls. 312/313. Publique-se.

PROC.1999.39.00.005951-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA977 - ROSOMIRO C ARAIS B TORRES DE CASTRO E OUTROS
REQDO : CARLOS JOAO GRIPP E OUTRO
DESPACHO: Em vista do decurso de mais de um ano do pedido de fl. 63, determino que a Caixa Econômica Federal manifeste se ainda possui interesse no cumprimento da medida judicial concedida na sentença de fl. 35/37, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
PROC.2004.39.00.000692-2 AÇÃO MONITÓRIA
REOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA977 - ROSOMIRO CLODOALDO ARAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO : HILDA LIMA DA SILVA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 65. Concedo à Caixa Econômica Federal o prazo de 90 (noventa) dias para que diligencie sobre o(s) endereço(s) atualizado(s) do(s) requerido(s), para fins de citação. Publique-se.

PROC.2004.39.00.004304-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE DE LIMA GOMES
ADVOGADO : OAB-PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : OFICIAL COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM
DESPACHO: Comprove o peticionante de fl. 112 que cientificou o autor da renúncia de seu mandato, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 45 do CPC, sob pena de permanecer do patrocínio do mesmo. Publique-se.

PROC.2005.39.00.006755-6 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA10827 - SAMARA CHAAR LIMA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: OAB-PA10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Deixo de receber o recurso de apelação interposto pelos autores, em face da sua flagrante intempestividade. Publique-se. Oportunamente, remetam-se os autos à Justiça Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
5ª Vara Federal
Juiz Substituto : Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2006

| | | | |
|-------------------|------|---------|-------|
| MATRÍCULA DO JUIZ | VARA | DATA | CÍVEL |
| 265 | 5ª | 01/2006 | |

| ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR | | | | | | | | |
|--|----------|---------|----------|-----------|--------------|-----------|--------------|-------------------|
| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS, HC, AGRV |
| 1100 - TRIBUTÁRIA | | | | | | 3 | 1 | |
| 1202 - PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO | 1 | | 1 | | | | | |
| 1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 1 | 5 | |
| 1600 - FGTS | | | | | | 4 | 7 | |
| 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO | | | | | | 1 | | |
| 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO | | | | | | 1 | | |
| 1900 - OUTRAS | | | | | | 2 | 1 | |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | 2 | | 2 | | | 18 | 5 | 2 |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL | | | | | | 27 | | |
| 4301 - EXECUÇÕES DIVERSAS POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO | | | | | | 1 | | |
| 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA | | | | | | 1 | | |
| 5124 - MONITORIA | 1 | | 1 | | | | | |
| 6101 - CARTA PRECATORIA AGRÁRIA | | | | | | 1 | | |
| 6102 - CARTA PRECATORIA PREVIDENCIÁRIA | | | | | | 2 | | |
| 6104 - CARTA PRECATORIA CÍVEL | | | | | | 11 | | |
| 6204 - CARTA ROGATÓRIA CÍVEL | | | | | | 1 | | |
| 7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA | | | | | | 4 | 4 | |
| 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA | 4 | | 4 | | | 3 | | |
| 10402 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA | | | | | | 3 | | |
| 11102 - EMBARGOS A EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA | | | | | | 8 | 1 | |
| TOTAL | 8 | | 8 | | | 92 | 24 | 2 |

| AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES | | | | |
|--------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------|
| AUDIÊNC. ADMON REALIZ | AUDIÊNC. CONCIL REALIZ | AUDIÊNC. INSTR REALIZ | AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ | AUDIÊNC. NATURAL REALIZ |
| | 1 | 1 | | |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS | JURI | OUTRAS |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------------|------|--------|
| | 1 | | | |

| PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS | | | | |
|--|-----------------------------|---|---|--------|
| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS |
| | | | | |

| PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL) | | |
|---|--------------|---------------|
| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA |
| 84 | 23 | 215 |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

5ª Vara Federal

Juiz Substituto : Dr. JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: DRª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2006

| | | | |
|-------------------|------|---------|-------|
| MATRÍCULA DO JUIZ | VARA | DATA | CÍVEL |
| 284 | 5ª | 01/2006 | |

| ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA | | | | | | | | |
|--|---------|---------|-------|-----------|--------------|----------|--------------|-------------------|
| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS, HC, AGRV |
| 1100 - TRIBUTÁRIA | | | | | | 1 | | |
| 9200 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA | | | | | | | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 1 | 1 | |

| AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES | | | | |
|--------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------|
| AUDIÊNC. ADMON REALIZ | AUDIÊNC. CONCIL REALIZ | AUDIÊNC. INSTR REALIZ | AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ | AUDIÊNC. NATURAL REALIZ |
| | | | | |

| DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS | JURI | OUTRAS |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------------|------|--------|
| | | | | |

| PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS | | | | |
|--|-----------------------------|---|---|--------|
| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER. | DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS |
| | | | | |

| PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL) | | |
|---|--------------|---------------|
| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA |
| | | |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
5ª Vara Federal
Juiz Substituto: DR. VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
Dir. Secret.: DRª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2006

| MATRÍCULA DO JUIZ | VARA | DATA | CIVEL | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|--|------------------------|--------------|-------|--------------|-------------------|--|
| 349 | 5ª | 01/2006 | ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: VALTER LEONEL COELHO SEIXAS | | | | | | |
| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS, HC, AGRV | |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | | | | | | 1 | 1 | | |
| 0200 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA | | | | | | 1 | | | |
| TOTAL | | | | | | 2 | 1 | | |
| AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES | | | | | | | | | |
| AUDIENC ADMON REALIZ | AUDIENC CONCIL REALIZ | AUDIENC INSTR REALIZ | AUDIENC JUST PREVIA REALIZ | AUDIENC NATURAL REALIZ | | | | | |
| DEPOIM PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC OUVIDOS | JURI | OUTRAS | | | | | |
| PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS | | | | | | | | | |
| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERICIA: ORDENADA/ DEFER. INDEF. OU ORDENADA NOVA PER | DEVOLVIDOS JULGAM CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS | | | | | |
| PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL) | | | | | | | | | |
| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA | | | | | | | |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
5ª Vara Federal
Juiz Substituto: DR. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2006

| MATRÍCULA DO JUIZ | VARA | DATA | CIVEL | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|---|------------------------|--------------|-------|--------------|-------------------|--|
| 347 | 5ª | 01/2006 | ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: JADER ALVES FERREIRA FILHO | | | | | | |
| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS, HC, AGRV | |
| 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | 1 | | |
| 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL | | | | | | 1 | 1 | | |
| 0200 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 2 | 2 | | |
| AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES | | | | | | | | | |
| AUDIENC ADMON REALIZ | AUDIENC CONCIL REALIZ | AUDIENC INSTR REALIZ | AUDIENC JUST PREVIA REALIZ | AUDIENC NATURAL REALIZ | | | | | |
| DEPOIM PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC OUVIDOS | JURI | OUTRAS | | | | | |
| PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS | | | | | | | | | |
| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERICIA: ORDENADA/ DEFER. INDEF. OU ORDENADA NOVA PER | DEVOLVIDOS JULGAM CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS | | | | | |
| PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL) | | | | | | | | | |
| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA | | | | | | | |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
5ª Vara Federal
Juiz Federal: DR. OSMANE ANTONIO DOS SANTOS
Dir. Secret.: DRª MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 05vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2006

| MATRÍCULA DO JUIZ | VARA | DATA | CIVEL | | | | | | |
|---|-----------------------------|---|--|------------------------|--------------|-------|--------------|-------------------|--|
| 236 | 5ª | 01/2006 | ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: OSMANE ANTONIO DOS SANTOS | | | | | | |
| CLASSES | SENT. 1 | SENT. 2 | TOTAL | EMB. DEC. | EMB. INFRIN. | DESP. | DEC. INTERL. | INF. MS, HC, AGRV | |
| 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL | | | | | | 25 | | | |
| 4101 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL | | | | | | 23 | | | |
| 11102 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA | | | | | | 7 | | | |
| TOTAL | | | | | | 55 | | | |
| AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES | | | | | | | | | |
| AUDIENC ADMON REALIZ | AUDIENC CONCIL REALIZ | AUDIENC INSTR REALIZ | AUDIENC JUST PREVIA REALIZ | AUDIENC NATURAL REALIZ | | | | | |
| DEPOIM PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU) | TESTEMUNHAS INQUIRIDAS | PERITOS E ASSIST. TEC OUVIDOS | JURI | OUTRAS | | | | | |
| PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS | | | | | | | | | |
| PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS | INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA | PERICIA: ORDENADA/ DEFER. INDEF. OU ORDENADA NOVA PER | DEVOLVIDOS JULGAM CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA | OUTROS | | | | | |
| PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL) | | | | | | | | | |
| PARA DESPACHO | PARA DECISÃO | PARA SENTENÇA | | | | | | | |
| 357 | 29 | 570 | | | | | | | |

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
JUIZ FEDERAL
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA
E-MAIL: 6VARA@PA.TRF1.GOV.BR
HOMEPAGE: PA.TRF1.GOV.BR
6ª VARA FEDERAL
EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.003675-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : ANISIO BISTENE
ADVOGADO: PA11840 - CAMILA BUSARELLO DYSARZ
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, a substituição processual do pólo passivo, com a exclusão de Anisio Bistene e a inclusão de seu espólio. Dou por suprida a citação do executado, com o comparecimento espontâneo do inventariante, Sr. Anisio Bistene Júnior.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.005370-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : BELCONAV S A E OUTRO
ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
2002.39.00.002940-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : BELCONAV S A
ADVOGADO: PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
2003.39.00.007818-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : KUROKI E MARNOKA ARO ASSOCIADOS
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.009680-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
ADVOGADO: PA7335 - SÔSTENES ALVES DE SOUZA JÚNIOR
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da execução, com abertura de vista à exequente, para requerer o que entender de direito.
2003.39.00.010182-6 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE : ASO METAL SA
ADVOGADO: PA00008537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
REQDO : JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a presente exceção.
2003.39.00.014273-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : TANIA REGINA IANELLO MINGONE
ADVOGADO: SP152.275 - JAQUELINE PUGA ABES
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Rejeito a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, a vista dos autos ao exequente para que se manifeste acerca da penhora realizada à f. 52.
2004.39.00.001280-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DUPLA COMERCIO DE LIVROS LTDA
EXCDO : LUIZ OCTAVIO SALVIANO DE SENA
ADVOGADO: PA7211 - ANTONIO GERALDO SALVIANO DE SENA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
DEFIRO a exceção de pré-executividade para excluir Luiz Oclávio Salviano de Sena do pólo passivo da execução. Condeno a Fazenda Nacional a pagar honorários de advogado, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) Cite-se a empresa executada na pessoa de seu representante legal, Sr. Carlos Fernando Favacho de Souza, no endereço de f. 107. Intimar a FN para requerer o que entender cabível.
2004.39.00.004038-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO DO PARÁ
ADVOGADO: PA7943 - ANA CONSUELO RIBEIRO BATALHA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, a expedição de mandado de penhora e avaliação.
2004.39.00.004994-9 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a presente exceção, por incabível na espécie, e determino a suspensão da execução fiscal nº 2004.1655-3 por 1 ano ou até o julgamento definitivo da ação ordinária nº 2003.5727-4 (5ª vara), nos termos do art. 265, IV, "a" do CPC.
2004.39.00.006183-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
ADVOGADO: PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa no tocante às CDA's 20 5 99 001555-08 e 20 5 00 001025-52 e, por consequência, determino o seu desentranhamento para entrega à exequente. Indefero e exceção de pré-executividade de f. 59/65, com relação as demais CDA's.
2004.39.00.006186-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : E B B B EMPRESA BRASILEIRA DE BIG BAGS LTDA
ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa no tocante à CDA nº 20 5 04 000588-01 e, por consequência, determino o seu desentranhamento para entrega à exequente. Tendo em vista o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa noticiado à fl. 61, prossiga-se na execução relativamente ao débito consubstanciado na CDA nº 20 6 04 000262-65.
2004.39.00.006988-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CLAUDIO TAUFIE FONTES
EXCDO : ARAUAYA AGRICOLA E COM. SA
ADVOGADO: PA10375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a exceção de pré-executividade. Determino a expedição de mandado de penhora e avaliação.
2004.39.00.010652-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSSETTI
ADVOGADO : PA00009757 - MARIO FREITAS JUNIOR
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a exceção de pré-executividade, e determino, por conseguinte, a substituição processual do devedor pelo seu espólio. Dou por suprida a citação pelo comparecimento espontâneo do inventariante do espólio. Intime a exequente para requerer o que entender.
2005.39.00.000869-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : POLIACO LTDA
EXCDO : ANTONIO HUMBERTO VERGOLINO GIORDANO
EXCDO : LEA DE ALMEIDA GIORDANO
ADVOGADO: PA5916 - JOÃO JORGE HAGE NETO
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Defiro em parte a exceção de pré-executividade, para reconhecer a decadência dos créditos referentes aos anos de 1995, 1996 e 1997, e determinar, por conseguinte, a substituição da CDA de f. 04/30, excluindo àquele período da cobrança executiva, prosseguindo com em relação aos demais anos. Cada parte arcará com as despesas de honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.
2005.39.00.002532-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ISAC RAMIRO BENTES
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO: PA9747 - FÁBIO GUEDES PAIVA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) REJEITO a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da execução, com a expedição de mandado de penhora e avaliação.
2005.39.00.002630-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CENTER CLINICA S/C LTDA
ADVOGADO: PA7731 - OSÍRIS CIPRIANO DA COSTA
O Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Acolho a exceção de pré-executividade. Determino o prosseguimento da execução com a substituição das CDA's que acompanham a petição inicial pelas de f. 87/93 e 94/104.

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO DE MATERIA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL - 8ª VARA
JUIZ TITULAR DR. DANIEL SANTOS COSTA SOBRAL
JUIZ SUBSTITUTO DR. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
JUIZ SUBSTITUTO DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
JUIZ SUBSTITUTO DR. VALTER LEONEL COELHO DE SEIXAS
DIR. SECRET.: DRª. MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2006
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC2003.39.00.703914-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ANTONIO DE SOUZA CORDOVIL
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC2003.39.00.708349-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HELIANA TELMA ANGLADA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROC2003.39.00.711506-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : CLEYDE BENTES CARDOSO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZASAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC2003.39.00.715605-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA HELENA DE MORAES LIBORIO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.721774-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.722647-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MOZART COSTA MEDEIROS
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.722667-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO COELHO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.722684-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL DO CARMO SIQUEIRA
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.723473-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO BATISTA PINHEIRO
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.723489-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NILSON PANTOJA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.724609-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE PROGENIO ALVES
ADVOGADO : PA00004616 - EDILENE ARLY NUNES NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.724866-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADEMIR DA SILVA LOPES
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.725628-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA ALICE DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.725634-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC2003.39.00.726948-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SILVA DE CASTRO
ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
PROC2003.39.00.727026-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SILVIA FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
PROC2004.39.00.700977-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : THERESINHA REBOUCAS DE MELLO
ADVOGADO : PA00010136 - JOAO FERNANDO COSTA PRAZERES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC2004.39.00.701579-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARINA DO SOCORRO PADILHA BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA

QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2006

CADERNO 1

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
PROC2004.39.00.701822-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
 ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.701902-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ZORAIDE SIMOES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.702784-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ROSILDA MOURA PINTO MEDEIROS
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.703820-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : RITA CRISTINA MAIA DE QUEIROZ SILVA
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.703823-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : REGINALDO LEAL DE SOUSA
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.703827-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARCIA NAZARE SOUZA CHAVES
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.703838-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ROSANGELA ANDRADE HINO
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.703847-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.703848-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA
 ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704058-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : GRACIEMA MAGNO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE
 ROCHA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704439-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ADILSON QUEIROZ SOARES
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704440-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : JOSE DE RIBAMAR FRANCA SILVA
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704443-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704444-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : SONIA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO MATOS
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704685-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : LUCINICE FERREIRA BELUCIO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704888-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : SILVIA HELENA DIAS DE ARRUDA CAMARA BRASIL
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704954-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA ROSANGILA XAVIER SERIQUE
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704980-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : LUIZA NAKAYAMA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.704973-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : DOMINGOS LUIS WANDERLEY PICANCO DINIZ
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705010-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705167-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ADALBERTO ARAUJO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705176-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : VALDENIRA MARIA DE JESUS MOREIRA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705408-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : CARLOS ALBERTO BARBOSA DE AZEVEDO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705418-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : JOSAFÁ SALES
 ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROC2004.39.00.705520-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : WALTER DELCINEY SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705551-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : OSMAR GONCALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.705568-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ANGELA MARCIA BAZZONI E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
 CHAVAGLIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706430-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA JOSE DA COSTA CASTRO
 ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 LITISPA : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706474-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : IVANILDE PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 LITISPA : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706475-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : UNIAO FEDERAL DO PARA - UFPA

PROC2004.39.00.706476-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES
 ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 LITISPA : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706477-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : UNIAO FEDERAL DO PARA - UFPA

PROC2004.39.00.706478-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : PAULO ROBERTO DA COSTA NERY
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706547-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : CIGEBERTO DE MELO TAMARANA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706593-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : COSME BRASIL NUNES
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706615-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA DA GLORIA DE AVELAR E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706616-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MANOEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706628-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : GABIMAR SANTOS GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706636-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA JOSE DE SOUZA LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706648-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : JEANNETTE MARIA DA SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706651-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : LUCIA COUTINHO ALMEIDA
 ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706654-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ARMANDO DIOGO COUCEIRO FILHO
 ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706661-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : LIGIA BRITTO DE SOUZA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00009659 - JANE CLEA MARQUES COUTINHO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706698-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ROBERTO WAGNER SILVA VIANA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706788-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDO LAERCIO CORREA DE MELO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706793-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
 CHAVAGLIA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROC2004.39.00.706804-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : JOSE PROGENIO ALVES
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
 CHAVAGLIA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706805-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : CARLOS SEBASTIAO NASCIMENTO DAS NEVES
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA
 CHAVAGLIA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROC2004.39.00.706820-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : PEDRO DE SOUZA GUEDES
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706829-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA IVANILDA SANTANA BARBOSA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706830-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : ANA LUCIA ROCHA FAILLACE
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706832-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA AUXILIADORA GOMES ARAUJO
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706833-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : BENEDITA LINA DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706880-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706882-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : DILSON DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706901-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706906-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : LUIGINA GUZZO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706938-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : VERA HELENA FADUL LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706950-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : IVERICA PINHEIRO TOTTOLI E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006529 - ELZE CORDEIRO CARVALHO
 ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706970-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDO RONALDO LISBOA DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.706972-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : SHIRLEY DE NAZARE DA SILVA PALMEIRA
 ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.707162-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : WILSON RODRIGUES ATAIDE JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009752 - ALEXANDRE SALES SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.707432-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE
 ROCHA
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.707541-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR : MARIA MACHADO TAVARES
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
 REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.708035-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARGARETE DO SOCORRO RODRIGUES GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.708426-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.708430-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE MARIA SILVA NOVAES E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.708673-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MICHIKO KAWAI COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.708677-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LUIZ MANUEL PEDROSO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.708839-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EVANDRO SANTOS ALCANTARA
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC2004.39.00.710226-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EMENERGILDA DA SILVA MACIEL
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.711030-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO CARLOS SOUZA VILHENA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.711045-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARGARETH DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.711046-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADILSON JOSE LEITE ALVARES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.711086-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : VENANCIO LIMA DA COSTA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.711156-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ALVARO DA COSTA GONCALVES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.716148-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HARLEY SILVA LOPES
ADVOGADO : PA000010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2004.39.00.716271-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUBENS CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO : PA000010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.700945-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDMILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008616 - GILDA MARIA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO : PA00005424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
REU : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO - TRT 8 REGIAO

PROC2005.39.00.702086-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDIVALDO PEREIRA MENDES E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.702093-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA NEVES OZEIRAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.702743-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLAUDIO LUIZ SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.702858-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADENILTON AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.702873-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL DE JESUS MONTEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.702890-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NILSON REGINALDO MAIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.704608-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA NUNES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.704650-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : REGINA COELI COELHO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO

PROC2005.39.00.704651-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIANA GONCALVES GURGEL DO AMARAL
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO

PROC2005.39.00.705661-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : NELSON LIMA SILVA
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.705662-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : ALBANO BRANCHES SOARES
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.706264-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SANDRA SERRA MAIA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIAO FEDERAL

PROC2005.39.00.706550-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA APARECIDA BRASIL SOUZA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos, e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I do Código de Processo Civil (...)

INTIMAÇÃO JUDICIAL

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
2006.39.00.900202-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF VIRTUAL
AUTOR : MARIA LEDIANA NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO : OAB/PA 7756 - LUIZ ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
REU : INSS

"[...] Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi designado o dia 08.11.06 às 14:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Foi determinada, ainda, a intimação do autor, por meio de seu advogado, da data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação do tempo de exercício de atividade rural alegado na inicial [...]."

2006.39.00.900741-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF VIRTUAL
AUTOR : ODETE PINHEIRO PEREIRA
ADVOGADO : OAB/PA 7756 - LUIZ ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
REU : INSS

"[...] Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi designado o dia 07.11.06 às 14:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Foi determinada, ainda, a intimação do autor, por meio de seu advogado, da data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação do tempo de exercício de atividade rural alegado na inicial [...]."

2006.39.00.902174-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF VIRTUAL
AUTOR : JOSEFA MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO : OAB/PA 10995 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REU : INSS

"[...] Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi designado o dia 24/01/2007 às 13:30 h para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Foi determinada a intimação do autor, por meio de seu advogado, da data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação do tempo de exercício de atividade rural alegado na inicial [...]."

2006.39.00.903576-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF VIRTUAL
AUTOR : ALIPIO SOARES DO MAR
ADVOGADO : OAB/PA 7756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSS

"[...] Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi designado o dia 30.01.07 às 14 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Foi determinada, ainda, a intimação do autor, por meio de seu advogado, da data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação do tempo de exercício de atividade rural alegado na inicial [...]."

2006.39.00.903579-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF VIRTUAL
AUTOR : MADALENA NONATA DA CUNHA
ADVOGADO : OAB/PA 7756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSS

"[...] Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi designado o dia 30.01.06 às 11:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Foi determinada, ainda, a intimação do autor, por meio de seu advogado, da data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação do tempo de exercício de atividade rural alegado na inicial [...]."

2006.39.00.903710-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF VIRTUAL
AUTOR : MARIA JOSÉ GAVIÃO
ADVOGADO : OAB/PA 5379 - FRANCISCO BENTO DE SOUSA
REU : INSS

"[...] Certifico que, de ordem do Exmº. Sr. Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da 8ª Vara Federal, foi designado o dia 29.01.07 às 15 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Foi determinada, ainda, a intimação do autor, por meio de seu advogado, da data da audiência, oportunidade em que deverá trazer, independentemente de intimação, duas testemunhas, além dos originais dos documentos coligidos aos autos, e/ou outros que entenda imprescindíveis à comprovação do tempo de exercício de atividade rural alegado na inicial [...]."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - com sede em BELEM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DRA. HIND GHASSAN KAYATH

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BOL 0011/2006

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2005.39.00.708926-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª JEF CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA
RECORRIDO: JOSÉ MARIA LEÃO CASTELO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. RECONHECIMENTO DO PEDIDO, TERMO INICIAL, HONORÁRIOS DO PERITO.

- Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal (art. 12, §1º da Lei nº 10.259/2001).
- O INSS não está isento do pagamento dos honorários de perito mesmo por não ter dado causa ao incidente, pois se trata de consequência lógica do princípio da sucumbência (art. 20, § 1º CPC).
- A data de início do benefício deve ser a data em que houve a suspensão indevida do benefício, qual seja, novembro de 2002, pois conforme se afigura no laudo médico de fl. 80, o início da incapacidade do Autor remonta aos anos de 1960.
- Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.708933-3
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª JEF CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: FRANCISCO VERONCIO DA SILVA
DEF/PUB: AP00000440 - VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. HONORÁRIOS DO PERITO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS.

- Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a

entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal (art. 12, §1º da Lei nº 10.259/2001).

2. O INSS não está isento do pagamento dos honorários de perito mesmo por não ter dado causa ao incidente, pois se trata de consequência lógica do princípio da sucumbência (art. 20, § 1º/CPC).

3. Descabida a alegação de litisconsórcio necessário da União.

4. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, a unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.708940-5
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): TEREZINHA UCHÔA DE AZEVEDO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTERESSE PROCESSUAL.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O simples cálculo aritmético elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença.

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, a unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Deixo de condenar em honorários, haja vista a Recorrida não ter sido representada nos autos por advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.708942-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECORRIDO(A): MARIA AUXILIADORA MOREIRA MELO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. INTERESSE PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença (fls. 33/38).

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, a unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois a Autora não litigou com advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.708944-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA C. NASCIMENTO
RECORRIDO(A): CLÉA DAS GRAÇAS DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. INTERESSE PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença (fls. 33/38).

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, a unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois a Autora não foi patrocinada por advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.708949-8
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): ANA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. INTERESSE PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença (fls. 33/38).

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, a unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois a Autora não litigou com advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.708950-8
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA0001368A - ALÁDIO COSTA FERREIRA
RECORRIDO(A): JOSÉ MARINHO DE MELO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. INTERESSE PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença (fls. 33/38).

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, a unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois o Autor não litigou com advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.708953-9
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO GÔES DA SILVA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. INTERESSE PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.

2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença (fls. 33/38).

3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.

4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.

5. Recurso desprovido.

6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois o Autor não litigou com advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.709009-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621- ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. TERMO INICIAL. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA.

1. Inexiste violação ao princípio constitucional do devido processo legal, em virtude da urgência que o caso em questão demanda, conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 25/26.
2. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade parcial e temporária, haja vista que referida lei impõe a revisão periódica das condições que ensejam a concessão do benefício.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 25/26), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família por laudo pericial sócio-econômico (fls. 18/20), lida é a concessão do benefício.
4. O termo inicial do benefício é a data da citação.
5. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.709010-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621- ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JOSÉ MARTINS ALCANTARA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). ASSISTÊNCIA SOCIAL. LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE. MISERABILIDADE. TERMO INICIAL. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA.

1. Inexiste violação ao princípio constitucional do devido processo legal por falta da audiência de conciliação, em virtude da urgência que o caso em questão demanda, conforme laudo médico pericial apresentado às fls. 16/18, além de se cuidar de processo de JEF itinerante.
2. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado, ainda que a conclusão do laudo seja pela incapacidade parcial e temporária, haja vista que referida lei impõe a revisão periódica das condições que ensejam a concessão do benefício.
3. Comprovada a incapacidade para o trabalho por laudo médico pericial (fls. 16/18), e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família através do laudo pericial sócio-econômico (fls. 19/21), lida é a concessão do benefício.
4. O termo inicial do benefício é a data do ajuizamento da ação.
5. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.709225-6
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(A): MANOEL DOS REIS DE SOUSA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. LIQUIDEZ DA SENTENÇA. INTERESSE PROCESSUAL. LIMITAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na Súmula nº 19.
2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença (fls. 33/38).
3. Se a lei fala em "salário-mínimo" e não em "valor correspondente ao salário-mínimo", deve-se atentar para o fato de que esse valor só é apurado no momento da prolação de sentença líquida, não se devendo utilizar um valor não mais vigente.
4. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submetem à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.
5. Recurso desprovido.
6. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois o Autor não litigou com advogado.

PROCESSO: 2005.39.00.709226-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: MARIA MADALENA DE FARIAS MOREIRA
ADVOGADO: PA00004881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
RECORRIDO(A): UNIÃO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DA REMUNERAÇÃO (ART. 37, X, DA CF/88). PEDIDO DE INDENIZAÇÃO.

1. Não existe preceito constitucional obrigando o Executivo a fazer o reajuste de vencimentos na data-base.
2. Não cabe ao Poder Judiciário implementar a revisão pleiteada, sob pena de violação ao princípio da separação de poderes constitucionalmente assegurado.
3. Não existindo lei específica de iniciativa do Presidente da República, majorando a remuneração dos servidores públicos, não há como ser acatado o pedido de indenização por danos materiais e morais, em decorrência da mora do Chefe do Executivo, na forma determinada pelo art. 37, X, da CF/88.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Vencida a Exma. Dra. Hind Ghassan Kayath quanto aos danos materiais. Condeno o Recorrente vencido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, no valor de R\$ 200,00, dos quais fica isento (fl. 51), por litigar sob assistência judiciária.

PROCESSO: 2005.39.00.709238-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1º JEF CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: ABRAÃO BISPO DOS SANTOS
DEF/PUB: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

ASSISTÊNCIA SOCIAL. LAUDO TÉCNICO. INCAPACIDADE LABORATIVA. MISERABILIDADE. HONORÁRIOS DO PERITO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS.

- I. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para a vida independente e para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado.
- II. Comprovada a incapacidade permanente para o trabalho através de laudo oficial, e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família, lida é a concessão do benefício.

III. Benefício que tem por termo inicial a citação, em razão da inexistência de pedido administrativo pelo autor.

- IV. Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal (art. 12, §1º da Lei nº 10.259/2001).
- V. O INSS não está isento do pagamento dos honorários de perito mesmo por não ter dado causa ao incidente de perícia, pois se trata de consequência lógica do princípio da sucumbência (art. 20, § 1º/CPC).
- VI. Descabida a alegação de litisconsórcio necessária da União.
- VII. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO Nº 2005.39.00.703777-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECORRIDO: ELIENE CRISTINA MAIA DE MELO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO PROCESSO. TERMO INICIAL. DATA DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO.

- 1- Tendo em vista a pouca complexidade jurídica da presente demanda, bem como em atenção à celeridade e efetividade da prestação jurisdicional é que foi adotado o procedimento de realização das perícias médica e sócio-econômica em lugar da audiência de conciliação. Ora, entendendo que em momento algum tal conduta atenta contra o microsistema da Lei nº 10.259/01 e contra o princípio constitucional do devido processo legal, até porque após a juntada dos laudos, foi dada oportunidade ao INSS de se manifestar sobre os mesmos, no entanto, ele quedou-se inerte. Ora, se linha a intenção de conciliar com a recorrida, poderia ter apresentado proposta nesse sentido.
- 2- De acordo com o laudo do perito, a incapacidade ria autora remonta ao seu nascimento. Assim, correta a sentença que fixou como termo inicial do benefício a data em que o mesmo foi suspenso indevidamente.
- 3- Recurso improvido. Sentença mantida.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator, condenando-o a reembolsar os honorários do defensor dativo, nos termos formulados pelo JEF, bem como os honorários dos peritos, adiantados pelo JEF.

PROCESSO Nº 2005.39.00.706837-4
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JOCY PAULO DOS SANTOS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. ALEGAÇÃO DE SENTENÇA ILÍQUIDA. LIMITE DA ALÇADA. INTERESSE PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

- 1- Embora o julgado não especifique o valor da condenação, possui todos os elementos necessários para se proceder ao cálculo da obrigação imposta, cabendo ao réu, caso haja confirmação da sentença, proceder aos cálculos aritméticos em conformidade com o julgado, até porque os dados necessários para elaboração da planilha de cálculo estão em seu poder.
- 2- As alterações do valor do salário mínimo alcançam as causas de competência dos Juizados Especiais Federais.
- 3- Uma vez que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 201/2004, está caracterizado o interesse de agir.
- 4- Sem qualquer fundamento a arguição de violação ao princípio da legalidade e da despesa orçamentária, haja vista que o pagamento em questão deve observar a regra do art. 100 da Constituição Federal e a sistemática estabelecida pelo art. 17 da Lei nº 10.259/2001.
- 5- A Lei nº 9.099/95, em seu art. 55, prevê que o percentual dos honorários advocatícios deve ser fixado entre 10% e 20% sobre o valor da condenação.
- 6- Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator. Sem custas e honorários.

QUINTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2006

PROCESSO Nº 2005.39.00.709534-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECORRIDO: WALTER RODRIGUES GASPAR
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. ALEGAÇÃO DE SENTENÇA ILÍQUIDA. LIMITE DA ALÇADA. INTERESSE PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

- Embora o julgado não especifique o valor da condenação, possui todos os elementos necessários para se proceder ao cálculo da obrigação imposta, cabendo ao réu, caso haja confirmação da sentença, proceder aos cálculos aritméticos em conformidade com o julgado, até porque os dados necessários para elaboração da planilha de cálculo estão em seu poder.
- As alterações do valor do salário mínimo alcançam as causas de competência dos Juizados Especiais Federais.
- Uma vez que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 201/2004, está caracterizado o interesse de agir.
- Sem qualquer fundamento a arguição de violação ao princípio da legalidade e da despesa orçamentária, haja vista que o pagamento em questão deve observar a regra do art. 100 da Constituição Federal e a sistemática estabelecida pelo art. 17 da Lei nº 10.259/2001.
- A Lei nº 9.099/95, em seu art. 55, prevê que o percentual dos honorários advocatícios deve ser fixado entre 10% e 20% sobre o valor da condenação.
- Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator Sem custas e sem honorários.

PROCESSO Nº 2005.39.00.709630-8
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JOSÉ MARTINS DA SILVA
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. ALEGAÇÃO DE SENTENÇA ILÍQUIDA. LIMITE DA ALÇADA. INTERESSE PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

- Embora o julgado não especifique o valor da condenação, possui todos os elementos necessários para se proceder ao cálculo da obrigação imposta, cabendo ao réu, caso haja confirmação da sentença, proceder aos cálculos aritméticos em conformidade com o julgado, até porque os dados necessários para elaboração da planilha de cálculo estão em seu poder.
- As alterações do valor do salário mínimo alcançam as causas de competência dos Juizados Especiais Federais.
- Uma vez que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 201/2004, está caracterizado o interesse de agir.
- Sem qualquer fundamento a arguição de violação ao princípio da legalidade e da despesa orçamentária, haja vista que o pagamento em questão deve observar a regra do art. 100 da Constituição Federal e a sistemática estabelecida pelo art. 17 da Lei nº 10.259/2001.
- A Lei nº 9.099/95, em seu art. 55, prevê que o percentual dos honorários advocatícios deve ser fixado entre 10% e 20% sobre o valor da condenação.
- Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator. Sem custas e sem honorários.

DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª TR – PA/AP, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2004.39.00.703072-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: SEBASTIÃO RIBEIRO DE ARAÚJO
DEF/PUB: REGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATOR: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal destinado à TNU – Turma Nacional de Uniformização, formulado pelo Autor...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF.

Publique-se.
PROCESSO Nº 2004.39.00.704343-8
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA
RELATORA: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Decisão: ... Posto isto, determino a remessa deste PJU à Turma Nacional de uniformização.

Publique-se.
PROCESSO Nº 2004.39.00.704693-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: MANOEL LOUREDO DA SILVA
RELATORA: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra acórdão da Turma Recursal do PA/AP...

... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.
PROCESSO Nº 2004.39.00.703567-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: PAULO AFONSO DIAS DE SENA
DEF/PUB: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
RELATORA: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal destinado à TNU – Turma Nacional de Uniformização, formulado pelo Autor...

... Assim, não estando preenchido pressuposto de admissibilidade do recurso, evidencia-se que o mesmo não merece ser conhecido.

Publique-se.
PROCESSO Nº 2004.39.00.707355-0
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA
RELATOR: DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Decisão: ... Assim, não estando preenchido pressuposto de admissibilidade do recurso, evidencia-se que o mesmo não merece ser conhecido.

Publique-se.
PROCESSO Nº 2004.39.00.704327-7
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECCO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA
ADVOGADO: PA00007251 - JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
RELATOR: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Despacho: 1. Considerando que conforme a letra do art. 542, § 2º, do CPC, o recurso extraordinário tem somente efeito devolutivo, havendo com isso a possibilidade de uma execução provisória, determino a remessa destes autos ao JEF de origem para as providências de praxe.
2. Determino que a Secretaria faça constar no sistema processual informatizado que houve a interposição de agravo pelo sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA contra a decisão de fl. 99, ficando a execução definitiva do acórdão de fl. 74 pendente do julgamento da referido agravo pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

3. Publique-se, intime-se.
PROCESSO Nº 2004.39.00.713694-9
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RECCO: ADELAIDE MARIA REIS SANTOS
ADVOGADO: PA00007447 - ANA CLÁUDIA DA COSTA MAIA
RELATOR: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Despacho: 1. Deixo de apreciar o requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL constante de fl. 103 dos autos, posto que, ainda não houve o trânsito em julgado do acórdão.

2. Considerando que em razão dos autos deste processo se encontrarem em carga fora da Secretaria, a sra. ADELAIDE MARIA REIS SANTOS teve prejudicado o seu direito de recorrer contra o acórdão que deu parcial provimento ao recurso interposto pela CEF, restituo integralmente o prazo recursal para a requerente, a partir da publicação deste despacho.

3. Defiro o pedido constante da fl. 111 dos autos, para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL tenha vista do processo, pelo prazo de 05 dias, após decorrido o prazo restituído à senhora Adelaide Maria Reis.

4. Publique-se.
PROCESSO Nº 2005.39.00.703730-4
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECCO: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RELATOR: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Despacho: Considerando que o acórdão de fl. 77 transitou em julgado no dia 07.11.2005, entendo que não mais compete ao Presidente desta Turma Recursal apreciar o requerimento feito pela Caixa Econômica

Federal, constante de petição de protocolo nº 47030, visto que referido requerimento é matéria a ser resolvida em execução de sentença. Posto isto, remetam-se os autos ao JEF de origem.

DESPACHOS E OUTROS
PROCESSO Nº 2005.39.00.710266-1
CLASSE: 71.100 – RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: ADELINA CORREIA DE MIRANDA
ADVOGADO: PA00012186 - ALEXANDRA PAWLASKI E OUTROS
RELATOR: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Decisão: É incabível recurso de decisão interlocutória a teor do art. 5º, da Lei 10.259/2001, *contrario sensu*. A decisão que decreta a incompetência absoluta é interlocutória, portanto, não atacável por nenhum recurso, razão pela qual indefiro a liminar.

PROCESSO Nº 2004.39.00.707794-5
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECCO: NAZILDA DE BRITO BAILOZA
ADVOGADO: PA00004199 - OSCAR M. DE ALENCAR FERNANDES
RELATOR: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Aos 17 dias de fevereiro de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 - TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 - CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) sr(a) NAZILDA DE BRITO BAILOZA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 2005.39.00.700999-4
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1º JEF CÍVEL E CRIMINAL/AP
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: MARIA DE FÁTIMA SÁ CORTES
DEF/PUB: AP00000663 - FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATORA: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Aos 17 dias de fevereiro de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 - TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 - CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) sr(a) MARIA DE FÁTIMA SÁ CORTES, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 2005.39.00.704185-6
CLASSE: 71.200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECCO: CRISTIANE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SOUSA
ADVOGADO(A): PA00006827 - ANDRÉA COSTA PEREIRA
RELATORA: DRA. HIND GHASSAN KAYATH

Aos 17 dias de fevereiro de 2006, Eu, Felipe Bastos Guimarães – Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 - TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 - CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) sr(a) CRISTIANE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SOUSA, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr(a). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no prazo legal de 10 (dez) dias.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 036/2006

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL : CARLOS HENRIQUE BORDILO HADDAD

DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (084) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.tr11.gov.br

HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 2006.

AÇÕES ORDINÁRIAS

| | |
|-----------------|----------------------------|
| 1996.00.02791-9 | ORDINÁRIA/IMÓVEIS |
| AUTOR | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL |
| PROCUR. | ANA PAULA CARNEIRO SILVA |
| AUTOR | UNIÃO FEDERAL |
| PROCUR. | JOÃO JOSE AGLIAR CARVALHO |

RÉU : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
 RÉU : ALAÍDE CARNEVALI E OUTROS
 ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
 DECISÃO: Cuida-se de postulação formulada pelos réus-reconvintes alegando a desnecessidade da realização da prova pericial (perícia antropológica) e pleiteando, caso o pedido não seja acolhido, que os honorários periciais da antropóloga nomeada fiquem a cargo do Ministério Público Federal, já que figura como autor na ação principal. Sem razão os postulantes. Na hipótese vertente, o pagamento antecipado dos honorários periciais compete aos postulantes, sobretudo porque requerem a produção da referida prova, consoante o disposto no artigo 19 do Código de Processo Civil. Importa registrar que a realização da perícia antropológica é imprescindível para a elucidação acerca da imemorialidade indígena da área descrita nos autos e, portanto, não pode ser desprezada. Fixo os honorários periciais em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pois condizente com o trabalho a ser realizado. Depositem os requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, os honorários arbitrados. Efetuado o depósito, intime-se a perita para indicar data para início da perícia, com tempo razoável para intimação das partes para acompanhamento. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da perícia e apresentação do laudo, a partir do levantamento realizado. Publique-se. Intime-se.
 2006.39.01.0212-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 PROCUR. : CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE NUNES
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DECISÃO: (...). Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA para determinar sejam recebidas as defesas administrativas apresentadas pelo Município de Marabá, referentes às NFLD e IFD de f. 30, e, em consequência, suspender a exigibilidade dos respectivos créditos, até ulterior decisão. Indefiro a citação da União, porque não foi formulado pedido contra ela e não se indicou em que medida delém a titularidade do direito controvertido a justificar sua inclusão na lide. Devolva-se ao subscritor da inicial o excessivo volume de documentos por ora desnecessários à resolução da lide, na forma em que proposta, constantes dos 5 apensos. Cite-se o INSS e intime-se para cumprimento incontinenti da decisão.
 AÇÃO SUMÁRIA
 2005.39.01.0398-0 AÇÃO SUMÁRIAS / OUTRAS
 REOTE : MARIA GOMES BATISTA
 ADVOG. : PA10.955 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
 REODO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
 SENTENÇA: Considerando o pedido de fl. 104, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V do CPC. Defiro o pedido de gratuidade judiciária formulado na inicial e deixo de condenar a autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito, arquivar.
 AÇÃO PENAL
 2003.39.01.1175-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS
 RÉU : ALDÍMIR LIMA NUNES E OUTROS
 ADVOG. : PA8.228-A - WALTEIR GOMES REZENDE
 ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA
 DESPACHO: 1. Chamo o feito a ordem para considerar prescindível a intimação pessoal do acusado Aldimir Lima Nunes dos atos praticados no presente feito, considerando que o mesmo encontra-se foragido, com mandado de prisão expedido por este Juízo Federal em 01.06.2004, em seu desfavor (fls. 468/469). 2. Oficie-se ao INCRA, solicitando informações sobre a titularidade dos imóveis denominados "Saco Verde" e "Lagoa das Vacas", mediante análise da cadeia dominial, mapas e documentos públicos da União e do Estado do Pará, bem como que seja informado em que município estão localizados tais imóveis, elaborando o relatório pertinente em 30 (trinta) dias. 3. Homologo o pedido de desistência da testemunha Maria do Carmo Silva, arrolada pela acusação (fl. 602). 4. Considerando a manifestação do MPF de fl. 619, oficie-se à DPF/Marabá, solicitando informações acerca do cumprimento do Mandado de Prisão nº 002/2004 (fl. 469), expedido em desfavor do acusado. 5. Designo o dia 10 de março de 2006, às 13h30min, para audiência de inquirição das testemunhas Amauri

Rodríguez de Moura, Bernardo Alexandre de Andrade, Paulo Roberto Batista, José Geraldo da Silva, Jairo do Couto Gontijo e Eduardo Samulo, arroladas pela defesa do acusado (fl. 275/276 e 630), as quais comparecerão à audiência independentemente de intimação (fl. 549 e 630), a pedido da defesa. 6. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista à CEF sobre o teor da certidão de fl. 50, para manifestação em 05 (cinco) dias. Publique-se.

2005.39.01.0591-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTO1R : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 RÉU : ROSIMARY PEREIRA DA SILVA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista à CEF sobre o teor da certidão de fl. 49, para manifestação em 05 (cinco) dias. Publique-se.

2005.39.01.0594-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTO1R : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 RÉU : PEDRO PINTO DE LIMA E OUTRO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista à CEF sobre o teor da certidão de fl. 54, para manifestação em 05 (cinco) dias. Publique-se.

2005.39.01.0676-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTO1R : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 RÉU : EDSON BATISTA DE MOURA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista à CEF sobre o teor da certidão de fl. 44, para manifestação em 05 (cinco) dias. Publique-se.

2005.39.01.0337-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8.699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 RÉU : CLAUDENILTON PEREIRA DE ALENCAR

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista à CEF sobre o teor da certidão de fl. 43, para manifestação em 05 (cinco) dias. Publique-se.

2004.39.01.1273-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 RÉU : JOSÉ ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Faço vista à CEF sobre o teor da certidão de fl. 54-v, para manifestação em 05 (cinco) dias. Publique-se.

2004.39.01.0160-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MG83.896 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
 RÉU : JALME FERNANDES UMBELINO

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2006,
EXECUÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados:

1994.0003022-3 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS

2000.39.00.13357-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA11.245 - ANDERSON DE SOUZA BARRA
 EXCDO : SÍLVIO QUIRINO DA SILVA E OUTRO

2000.39.00.13358-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA11.245 - ANDERSON SOUZA BARRA
 EXCDO : CORNÉLIO PEREIRA BITARÃES E OUTRO

SENTENÇA: ACEF formula pedidos de suspensão do processo reiterada e sucessivamente, sem que consiga localizar bens passíveis de penhora. O processo não produz resultados e está deslitido de finalidade. Nessas circunstâncias, está ausente o interesse processual, porque os atos praticados mostram-se desnecessários e vazios de utilidade. Por essa

razão, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, sem prejuízo de reinício do procedimento, nos próprios autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO PENAL

2001.39.01.0020-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
 RÉU : RAIMUNDO BORGES DA SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA11.120 - SIDNÉIA DAS GRAÇAS BELMIRO

ANDRADE

ADVOG. : PA10.032-A - ANILSON RUSSI

DESPACHO: 1. Intime-se os defensores constituídos do réu Raimundo Borges da Silva, Dra. Sidnéia das Graças Belmiro Andrade e Anilson Russi, para fins do art. 500, CPP. 2. Publique-se.

EM TEMPO

DESPACHO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2006.

AÇÃO PENAL

2004.39.01.0416-9 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
 RÉU : VEBER DAVIDS DA COSTA

ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
 DESPACHO: 1. Depreque-se o Juízo de Direito da Comarca de Redenção/PA, a inquirição da testemunha de acusação Sílvio de Almeida Júnior, no endereço constante à fl. 191. 2. Ciência ao MPF.

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/2006

| CLASSE | SENTENÇA | | TOTAL | EMBARGOS | |
|--------|----------|---------|-------|----------|---------|
| | TIPO I | TIPO II | | DECLAR. | INFRIN. |
| 1.200 | - | 002 | 002 | - | - |
| 1.201 | - | 009 | 009 | - | - |
| 1.300 | - | 002 | 002 | - | - |
| 1.900 | - | 006 | 006 | - | - |
| 2.100 | - | 004 | 004 | - | - |
| 3.100 | - | 003 | 003 | - | - |
| 3.300 | - | 002 | 002 | - | - |
| 4.100 | 003 | 002 | 005 | - | - |
| 4.200 | 002 | 003 | 005 | - | - |
| 5.120 | - | 001 | 001 | - | - |
| 5.122 | 001 | 001 | 002 | - | - |
| 5.124 | 004 | 003 | 007 | - | - |
| 5.136 | - | 002 | 002 | - | - |
| 7.100 | - | 001 | 001 | - | - |
| 7.300 | - | 001 | 001 | - | - |
| 8.600 | 001 | 025 | 026 | - | - |
| 8.800 | 001 | 001 | 002 | - | - |
| 9.104 | - | 001 | 001 | - | - |
| 9.200 | 002 | - | 002 | - | - |
| 11.101 | 001 | 002 | 003 | - | - |
| 11.102 | - | 002 | 002 | - | - |
| 11.500 | - | 001 | 001 | - | - |
| 13.101 | 001 | 001 | 002 | - | - |
| 13.107 | - | 001 | 001 | - | - |
| 14.000 | - | 001 | 001 | - | - |
| TOTAL | 016 | 077 | 093 | - | - |

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

Diretor de Secretaria

CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD

Juiz Federal

PORTARIA Nº 001/2006-GAB/JEF/MAB

O Doutor CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD, Juiz Federal Coordenador da Subseção Judiciária de Marabá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

FIXAR o horário de funcionamento do Juizado Especial Federal Adjueto desta Subseção Judiciária, das 8h às 18 horas e de atendimento ao público, de 08h às 14 horas;

PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado e no Boletim de Serviço da Seção Judiciária do Pará; e

AFIXE-SE, no átrio do Juizado Especial Federal Adjueto desta Subseção Judiciária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 07 de março de 2006.

CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
 Juiz Federal Coordenador

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém

Juiz Federal Substituto: Dr. FABIANO VERLI
Diretora de Secretaria Substituto: QUIRINO PEREIRA PERES
NETO

BOLETIM N. 036/2006
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 2006
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DR. FABIANO
VERLI

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.02.000112-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI

REU : SERGIO REALINO MARAVAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Allamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base a resolução n° 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, sejam eles remetidos àquele Foro. Intimem-se."

2001.39.02.000523-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : M.VITORIO

ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"REUNIÃO DE PROCESSOS. 1. Esta ação ordinária trata do mesmo assunto versado nos embargos à execução n° 2004.1150-0. Tanto é verdade, que a FAZENDA pediu a extinção dos embargos por ilicépndência. Por mais de uma vez, já neguei pedido de extinção por motivo semelhante haja vista que os embargos, no meu entender, trazem um pedido ainda maior, mas amplo -a abarcar com sobras o pedido deduzido na ordinária, nos embargos, o que sobeja é o pedido de suspensão do processo executório e sua definitiva extinção via anulação do título. Assim, sendo reconhecido a continência dos embargos n° 2004.1150-0 em relação a esta ação e, por economia processual e para evitar decisões conflitantes, determino a reunião deste processo ao dos embargos, com baixa. Todos os próximos atos, notadamente a perícia, correrão nos autos dos embargos. 2. Apesar de volumosos, apensem-se os presentes aos autos dos embargos, de modo que os trabalhos periciais se darão com base nos encaminhamentos e documentos já fornecidos (quesitos, assistentes etc). 3. Agilize-se a perícia, intimando-se o perito para retirar os autos. Já disponibilizo metade dos honorários ao experto, se ela já quiser esta parte adiantada. 4. Traslade-se cópia desta decisão para os autos dos embargos."

2005.39.02.001701-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

RÉU : PAULO PAUMGARTTEN SABINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de ação monitoria ajuizada pela CEF contra PAULO PAUMGARTTEN SABINO DE OLIVEIRA, objetivando o pagamento de dívida no valor de R\$ 19. 877, 94, decorrente de contrato de adesão ao crédito direto caixa, entre eles celebrado. O REQUERIDO não foi citado. Determinando o bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud. Em fl. 40, a CEF, informando o pagamento da dívida, requereu a extinção do processo. Diante desses fatos, reconheço que inexistente interesse da CEF no prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser extinto sem exame do mérito. Isto posto, extingo o processo sem exame do mérito. Levanta-se o bloqueio de valores. Intime-se. Após, ao arquivo."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000942-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : HENRIQUE DA CONCEICAO LIMA

ADVOGADO : PA00007393 - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, reconheço a prescrição do direito do AUTOR é extingo o feito com julgamento de mérito. Condono o AUTOR em custas processuais. Como não houve condenação em qualquer pedido principal, mas apenas improcedência, condono o AUTOR em honorários que fixo em R\$ 500,00 com base no art. 20, § 4º, do CPF. P. R. I."

2005.39.02.001587-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO : PA00008444 - FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL

ADVOGADO : PA00011656 - RIANO VALENTE FREIRE

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, declaro a prescrição do direito vindicado e lenho por improcedentes os pedidos. Condono o AUTOR em custas processuais. Como não houve condenação em qualquer pedido principal, mas apenas improcedência, condono o AUTOR em honorários que fixo em R\$ 200,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC. Em razão do art. 12 da lei n° 1.060/50, determino que a cobrança da condenação em custas e honorários só se dará mediante prévia comprovação da aquisição de disponibilidade econômica suficiente por parte do AUTOR. Esta possibilidade não impede o arquivamento dos autos após trânsito em julgado. P. R. I."

2005.39.02.000954-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EDNEI JESUS SILVA

ADVOGADO : PA00002523 - MIGUEL NEVES GALVAO

REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, lenho por procedentes os pedidos para garantir a PARTE AUTORA a devolução do caminhão de placa JTI 7541. Esta sentença não implica reconhecimento de propriedade do veículo a quem quer que seja. Tratando-se de bem móvel a sua propriedade não deriva da inscrição em qualquer registro público. Esta sentença apenas reconhece o direito da PARTE AUTORA de obter a definitiva liberação do veículo perante o IBAMA já que demonstrou razoavelmente a propriedade. Esta decisão também não proíbe o IBAMA de multar ou cobrar multa já imposta à PARTE AUTORA em razão do delito ambiental aqui tratado. São coisas diferentes. Sem custas, haja vista a inaplicabilidade o art. 12 da LAJ. Honorários em R\$ 500,00. Sentença não submetida a reexame necessário, haja vista o valor. P. R. I."

2004.39.02.000273-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANTONIO JOAO BRITO ALVES

ADVOGADO : PA00009963 - ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO

ADVOGADO : PA00011156 - INGRID NEVES REALE

ADVOGADO : PA00009958 - RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extingo o feito sem julgamento de mérito por ilegitimidade passiva da CEF. Isto não impede que ANTONIO JOAO entre imediatamente com ação contra a Caixa Capitalização S/A. Custas. Sem custas uma vez que o art. 12 da LAJ é inaplicável neste caso concreto, dada a pobreza da PARTE AUTORA e a exiguidade das custas. Honorários. Honorários em 100,00 - CPC 20, § 4º. Em razão do art. 12 da lei n° 1.060/50, determino que a cobrança da condenação em honorários só se dará mediante prévia comprovação da aquisição de disponibilidade econômica suficiente por parte do AUTOR. Esta possibilidade não impede o arquivamento dos autos após trânsito em julgado. Intime-se o AUTOR pessoalmente desta sentença. P. R. I."

2004.39.02.000969-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : PAULO VICENTE BRAGANCA

ADVOGADO : PA00009289 - JOSE FIGUEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - JOSE ELIACI NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE SENTENÇA. Recebo os presentes embargos, já que tempestivos e cabíveis. Provejo-os para esclarecer, na parte da fundamentação, que o AUTOR não provou ter desempenhado continuamente as atividades em condições especiais tal como afirma. Assim, embora não tenha deixado claro isto na sentença, considere que apenas o tempo já reconhecido como especial pelo INSS (fls. 91 e 134) tem esta natureza, pois que ausente prova da ocorrência de condições especiais quanto ao restante do período. Abra-se novo prazo de 30 dias para o INSS apresentar novas razões ou simplesmente ratificar as já apresentadas. Novo prazo também para o AUTOR. P. R. I."

2005.39.02.001480-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DELICIA REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO : PA00008341 - GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO

ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, concedo parcialmente a segurança e determino que a AUTORIDADE se abstenha de considerar a IMPETRANTE excluída do Simples antes de 09/05/05 - isto, para todos os feitos tributários. Devolva a FAZENDA as custas adiantadas. Sem honorários. Sentença submetida a reexame necessário. P. R. I."

2004.39.02.000909-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /
REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ANESIA DA MOTA PIMENTEL

ADVOGADO : PA00011656 - RIANO VALENTE FREIRE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - GABRIEL COSTA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Tenho por improcedentes os pedidos. Sem custas ou honorários uma vez que o art. 12 da LAJ é inaplicável neste caso concreto, dada a pobreza da PARTE AUTORA e a exiguidade das custas. P. R. I."

2005.39.02.000941-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /
REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOAOUIM NEVES MOURA

ADVOGADO : PA00007678 - EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, indefiro os pedidos feitos na exordial e extingo o feito com julgamento de mérito. Custas e honorários. Sem custas ou honorários uma vez que o art. 12 da LAJ é inaplicável neste caso concreto, dada a pobreza da PARTE AUTORA e a exiguidade das custas. P. R. I."

2005.39.02.000621-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE SANTAREM

ADVOGADO : PA00012133 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

ADVOGADO : PA00012132 - VIVIANE LOPES DE FREITAS

RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, mesmo ciente da polêmica que cerca o assunto, não lenho dúvidas e julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Honorários. Condono a PARTE AUTORA em honorários que fixo em R\$ 500,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC. P. R. I."

2005.39.02.000956-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO

REQDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2005.39.02.000958-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REOTE : MUNICIPIO DE RUROPOLIS

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REODO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2005.39.02.000960-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REOTE : MUNICIPIO DE ALTAMIRA

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2005.39.02.000962-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE TRAIRAO

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA

REODO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, mesmo ciente da polêmica que cerca o assunto, não tenho dúvidas e julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Sem custas. Condeno a PARTE AUTORA em honorários que fixo em R\$ 500,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC. P. R. I."

2005.39.02.001325-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MANOEL CINEZIO CARDOSO

ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - JOSE ELIACI NOGUEIRA DIOGENES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, em preliminar de mérito, reconheço a prescrição quinquenal retroativa desde a data da propositura da demanda e, na questão de fundo, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Custas. Condeno a PARTE AUTORA em custas processuais. Honorários Como não houve condenação no pedido principal, condeno a PARTE AUTORA em honorários que fixo em R\$ 1.000,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC. Assistência judiciária. Em razão do art. 12 da lei nº 1.060/50, determino que a cobrança da condenação em custas e honorários só se dará mediante prévia comprovação da aquisição de disponibilidade econômica suficiente pela PARTE AUTORA. Esta possibilidade não impede o arquivamento dos autos após trânsito em julgado. P. R. I."

2005.39.02.001511-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MADERJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA GEREX II DO IBAMA EM

SANTAREM

PROCUR : - LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, concedo parcialmente a segurança para levantar imediatamente o embargo ("suspensão preventiva") às atividades da IMPETRANTE que decorram dos fatos constatados segundo o Al 416589 D, mas que extrapolem o seu conteúdo. Assim, mantenho qualquer efeito do Al 416589D, menos a decisão de suspender preventivamente a emissão de ATPF ou qualquer outro documento necessário à normal continuação das atividades da IMPETRANTE dentro da lei. Estornos, anulação de ATPF alegadamente falsas, apreensões, lares etc - tudo está mantido desde embasado em fatos verificados pelo agente de fiscalização (fatos presentes ou passados) e, assim, não se refira a uma pura e simples suspensão preventiva pelo que pode vir a fazer a IMPETRANTE no futuro. Esta suspensão preventiva poderá se revigorar sempre que novos fatos vierem ao conhecimento da fiscalização do Ibama - isto como medida de urgência, decorrente do normal desempenho do poder de polícia ambiental e sempre por curto espaço de tempo. A qualquer momento também poderá ser aplicada, após devido processo administrativo, pena de suspensão prevista no art. 72 da LA. Esta decisão se cinge aos fatos narrados na inicial. Se outro for o impedimento para a concessão de ATPF, este impedimento não é alcançado por esta sentença. As atividades da IMPETRANTE, atendidos os termos desta sentença, podem recomear imediatamente, independentemente de intimações pessoais. A avaliação de que os termos da sentença são observados se dá por conta e risco da IMPETRANTE. Devolva o Ibama as custas adiantadas. Sem honorários. Sentença submetida a reexame necessário. P. R. I."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Dillgo, 1007 - Cidade Velha - (91) 3242-5838

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 067/04-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AZURELA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 013/06 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES

E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO AZURELA, referente ao exercício financeiro de 2003, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 24 de fevereiro de 2006.

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 042/02-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2001.

ATO Nº 014/06 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES

E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV e VI da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA, referente ao exercício financeiro de 2001, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 24 de fevereiro de 2006.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

ATO 015/2006-1ª PJ FMF

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 034/03-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002.

ATO Nº 015/06 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES

E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV e VI da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 24 de fevereiro de 2006.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

ATO 016/2006-1ª PJ FMF

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 050/04-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003.

ATO Nº 016/06 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES

E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas

funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV e VI da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA, referente ao exercício financeiro de 2003, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 24 de fevereiro de 2006.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

ATO 017/2006-1ª PJ FMF

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 045/05-1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004.

ATO Nº 017/06 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES

E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV e VI da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA - FASUEPA, referente ao exercício financeiro de 2004, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 24 de fevereiro de 2006.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PORTARIAS DA PGJ E DA SGMP

PORTARIA Nº 682/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça, Secretário-Geral do Ministério Público, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e os servidores ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES e JORGE PEREIRA SALES JÚNIOR, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar o Convite nº 003/2006-MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de março de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 342/2006-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

I - Designar o servidor GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO nº 003/2006-MP/PA - AMAZÔNIA CELULAR S/A.

II - Caberá ao Servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Secretária-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de março de 2006.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº001/2006-MP/PA;
Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) Mesas Rack e prestação de assistência técnica durante o período de garantia
Abertura: 21.03.2006
Horário: 9:30h
Edital: Rua João Diogo nº100 -1º andar, de segunda a sexta feira das 8:00 as 14:00h. Disponível no endereço eletrônico www.mp.pa.gov.br
Belém, 09.03.2006
Eliane Cristina Pinheiro Tavares -Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 3223-2802

PAUTA E ACÓRDÃOS.
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados, que o(s) processo(s) abaixo discriminado(s) foi incluído em pauta para a Sessão de 14.03.2006, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 759

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RELATORA: JUIZA ANGELA SERRA SALES

RESUMO: ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA POR MEIO DE OUTDOOR, NO QUAL CONSTA A FRASE: "PARABÊNS PARA QUEM TRABALHA PELO PARÁ, DEPUTADO MÁRIO COUTO".

REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR FELICIO PONTES JR.

REPRESENTADO : MÁRIO COUTO FILHO

ADVOGADOS : SÁBATO ROSSETTI E OUTRO

ACÓRDÃO N.º 19.360

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 168.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS", OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

IMPETRANTE(S) : RUBENS CAVALCANTE DA SILVA
ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA
PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER
MAURA MARIZITA DE CARVALHO SANTOS
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA
JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA
IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS
ROSÂNGELA LOPES VALENTE
ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO
TRAVESSA
MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO
MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS
CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE
CARLOS ROBERTO ROCHA DA CRUZ
CLAUDIO LUIZ SANTOS SILVA

ADVOGADO : ROGER BRITO HOFSTATTER

AUTORIDADECOATORA : DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADECOATORA : DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juiza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.361

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 169.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS", OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS
ANGELO PIO PASSOS NETO
ARNALDO ROCHA DUARTE
CARLA COUTINHO FERREIRA
CAROLINA PINTO DA SILVA
CLÁUDIA TEIXEIRA SÁ CABRAL
CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR
ELIZABETE SILVA DA SILVA
EMERSON DIAS DA SILVA
FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR
GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO
GLEIDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA
HAIDÉE MARIA DUARTE DE SOUZA
HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA
JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA

ADVOGADO : ROGER BRITO HOFSTATTER

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE.

SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juiza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.362

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 170.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS", OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : IOLANDA DA COSTA FREIRE
IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS
JANETE CARLA DIAS WIRTZ
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA
JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA
JORGE PEREIRA MONTEIRO
JUCIMIL TAVARES ALVES
KAYLA OLIVEIRA COHEN
LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO
LEILA CASTRO FRANÇA
LETÍCIA MOURA ALVES
LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO : ROGER BRITO HOFSTATTER

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA
DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR
PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE.
SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO.
DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ.
DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.
ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99.
PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO.
IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA
SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto

ACÓRDÃO N.º 19.363

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 171.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.
RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : MARISE FRAGA DE ALMEIDA
MAURILO DA COSTA MONTEIRO
MARIA LUCILENE PICAÑO FARIAS
OMAR LAMEIRA DA COSTA
OSMAR CASTILHO DA COSTA
ROBERTO CESAR ALVES SILVA
RODOLFO DE CARVALHO SILVA
ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS
ROSE MARY REIS DE SOUSA PEREIRA
RUI GOMES HAHWAGE
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA
SIMONE LOPES DE MATTOS
SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA
TELMA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO

: ROGER BRITO HOFSTATTER

AUTORIDADE COATORA
DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR
PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE.
SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO.
DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ.
DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.
ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99.
PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO.
IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA
SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.364

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 172.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.
RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : EDIELSON MORAES DA COSTA
ELISABETE SILVA SANTOS
FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS
JORGE LUIZ FERREIRA VIANA
JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE
MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES
MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS
PAULO BITTENCOURT DAS NEVES
VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS

WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS

WILSON YOSHIMITSU NIWA

: ROGER BRITO HOFSTATTER

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.365

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 173.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.
RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA
ALCIONE ANDRADE TOCANTINS
AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR
BELENITA DE CARVALHO BARBOSA
ELISABETE PACHOCO PEREIRA
HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA
BACELLAR
JULIA PASSINHO MAIA
LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO
MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL
RAIMUNDA PEREIRA GOMES
REGINALDO COELHO DOS SANTOS
ROSA SILVANA COSTA DE MATOS
ROGER BRITO HOFSTATTER

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juízes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício. Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto. ACÓRDÃO N.º 19.366

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 174.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES IMPETRANTE(S) : ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA

DAYSE MARINA DE OUEIROZ SILVA
DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO
FILHO
EDILÉA DA ROCHA NOGUEIRA
LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO

MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES
MARCELO CARDOSO FAGUNDES
SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA
ROGER BRITO HOFSTATTER

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juízes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício. Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.367

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 176.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO O RETORNO À UTILIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE (GEL), ESTABELECIDADA PELA RES. TRE 1927/97, HAJA VISTA A DECADÊNCIA OPERADA NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI 9.784/99, E CONSEQUENTEMENTE, DE FORMA PREVENTIVA, ABSTER-SE A AUTORIDADE COATORA DE DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO, DE PRESUMIDA BOA-FÉ, PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES IMPETRANTE(S) : MÁRCIA KOURY GÓES

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
DILSON ATHIAS MESQUITA
PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO
REJANE ROSELI CALLADO LOPES
SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES
IVAN DOS SANTOS MELLO
ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS

JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR
TEREZINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT
JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA
MARIA MARGARETH DOMINATO
JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO
ROBSON DE FREITAS COSTA
RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES
SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS
JÚNIOR
MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DE MORAES
SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO
JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO
IVAR ASSIS DO NASCIMENTO
DANIEL DE LIMA SILVA
JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÓES

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juízes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício. Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.368

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 178.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES IMPETRANTE(S) : CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS

EUDO MAMEDE DA COSTA

HARLEY SILVA LOPES
LILIANA RODRIGUES CIUFFI
MARA RUTH VENTURA BATISTA
RICARDO CABRAL DA COSTA
ROGER BRITO HOFSTATTER

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juiza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.369

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 179.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR, OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES
MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
FERNANDA GUERREIRO MATTOS
RODRIGUES
SOLANGE MACIEL CARVALHO
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
PAULO CÉSAR MOY ANAISSE

ADVOGADO

: ELIANE VITÓRIA AMADOR DOS SANTOS

AUTORIDADE COATORA

DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juiza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.370

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 180.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ.

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ALÉM DO RETORNO À UTILIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GEL, ESTABELECIDADA PELA RES. 1.927/1997, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : LENI DE MORAES PIRES
RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES
SOUZA
RONALD LUIS BARROS DA SILVA
JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA
GÓES

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juiza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.371

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 182.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ.

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR, PARA ANULAR OU SUSPENDER O ATO QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELO IMPETRANTE, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

IMPETRANTE(S) : ROBERTO SOUSA DA COSTA
ADVOGADO : MARIA ADELAIDE DA COSTA GALLO

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituí-lo em observância ao princípio

da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.372

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 184.

ORIGEM: BELÉM - PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1366-DIV, QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

IMPETRANTE(S) : JOSÉ GUILHERME SABOIA DOS SANTOS

SANTOS

MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA

MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS

COSTA

ROCICLÉ DE ALMEIDA BARBOSA

ROGER BRITO HOFSTATTER

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os

quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.373

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 187.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO QUE A AUTORIDADE COATORA SE ABSTENHA DE DETERMINAR A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO DOS VALORES RECEBIDOS DE PRESUMIDA BOA-FÉ, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, ESTABELECIDO PELA RES. TREPÁ Nº 1927/97, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

IMPETRANTE(S) : ALFREDO BATISTA DE LIMA

ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA

GUIMARÃES

RICARDO DE FARIAS SANTOS

JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA

GÓES

ADVOGADO

AUTORIDADE COATORA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso

Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.374

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 188.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO (OF-601/05), QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER DESCONTO DE VALORES RECEBIDOS A ESSE TÍTULO PELOS IMPETRANTES, COM BASE NA RES. 1927/97, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

IMPETRANTE(S) : RAQUEL DE REZENDE DIAS

MÉRCIA MARIA SILVA FREIRE COSTA

MÁRCIA JOSÉ MACHADO TORRES

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA : DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decai o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas nºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Presidente, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.375

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR N.º 189.

ORIGEM: BELÉM-PARÁ

RESUMO: CONCESSÃO DE LIMINAR 'INAUDITA ALTERA PARS', OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO (OF-601, DE 09/06/05) QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A MAIOR, EM RAZÃO DO NÃO PROVIMENTO DO PROCESSO TCU N.º 002.533/2001-6, QUE VERSA SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE - GEL, BEM COMO ABSTENHA-SE A AUTORIDADE COATORA DE EFETUAR QUALQUER COBRANÇA DE VALORES RECEBIDOS COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 1.927/97, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DO PRESENTE MANDAMUS.

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
IMPETRANTE : MARIA LÚCIA CARRERA LOBATO
ADVOGADO : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

AUTORIDADE COATORA
DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
AUTORIDADE COATORA
DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. SERVIDOR PÚBLICO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. SUSPENSÃO. CORREÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CUMPRIMENTO. DECISÃO. TCU. DECADÊNCIA. PARCELA. RECEBIMENTO. BOA-FÉ. DEVOLUÇÃO. DESCABIMENTO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ANULAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. ART. 54 DA LEI 9.784/99. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DESCONTO. RESTITUIÇÃO. IMPROPRIEDADE. VIA MANDAMENTAL. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

O cumprimento de decisão do TCU pela Presidência do Tribunal, que determina a alteração da base de cálculo da GEL, é ato administrativo único com efeitos permanentes, não havendo que se falar em prestação de trato sucessivo. Escoado o prazo de 120 dias em relação a referido ato, opera-se a decadência que, sendo matéria de ordem pública, pode ser reconhecida de ofício e em qualquer fase ou grau de jurisdição, não configurando o pedido de reconsideração na via administrativa a interrupção do prazo para o mandado de segurança.

Configura-se ilegal a devolução de qualquer importância recebida de boa-fé pelo servidor, mormente após o transcurso de mais de cinco anos da data da expedição do ato administrativo, com o que decaiu o direito da Administração Pública de desconstituir-lo em observância ao princípio da segurança jurídica, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (MS 7445-DF, MS 7226-DF, MS 7436, MS 7455 e MS 7978-STJ).

O mandado de segurança não é a via própria cabível para pleitear a restituição de valores que, porventura, tenham sido descontados, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmulas n.ºs 269 e 271 - STF)

Concessão parcial da segurança para reconhecer a impossibilidade da Administração Pública efetuar qualquer desconto de valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, conceder, parcialmente, a segurança pleiteada, no sentido de se abster de efetuar qualquer desconto nos valores já recebidos pelos impetrantes, referentes à gratificação especial de localidade - GEL, nos termos do voto do Relator. Votos divergentes dos Juizes Paulo Ernane Moreira Barros e Maria da Conceição Cardoso Mendes. Voto de Minerva da Exma. Sra. Juiza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, em exercício.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 2006.

@@ Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO N.º 19.393

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO N.º 2153 - CLASSE VI - PARÁ (13ª Zona Eleitoral - Município de Bragança)

Relator: Juiza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO
Revisora: Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
1º Recorrente: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA ACORDA BRAGANÇA
Advogados: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI E OUTROS
2º Recorrente: JOSÉ JOAQUIM DIOGO

Advogados: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

3º Recorrente: CELSO ORLANDO DA SILVA LEITE

Advogados: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

4º Recorrente: ELIAS SILVA CUNHA

Advogados: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

1º Recorrido: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA ACORDA BRAGANÇA

Advogados: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

2º Recorrido: EDSON LUIS DE OLIVEIRA

Advogados: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

3º Recorrido: ELIAS SILVA CUNHA

Advogados: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

4º Recorrido: CELSO ORLANDO DA SILVA LEITE

Advogado: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

5º Recorrido: ELIAS SILVA CUNHA

Advogado: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

6º Recorrido: JOSÉ JOAQUIM DIOGO

Advogado: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

Recurso Eleitoral Ordinário. Investigação Judicial Eleitoral, Condenação em primeira instância. Condutas vedadas aos agentes públicos. Doação de lotes de prefeitura durante período vedado em benefício de candidato. Questão de ordem. Definição de prazo recursal. Inadequação da via eleita. Preliminares de intempestividade acolhidas com relação ao segundo, terceiro e quarto recursos. Necessidade de trânsito em julgado. Inadequada a arguição de questão de ordem para aclarar prazo recursal, posto que tal matéria não pode ser tratada pela referida via, que apenas é preparatória para dirimir questões que se mostrem necessárias ao julgamento.

Intempestivo o recurso contra decisão proferida em sede de representação eleitoral, interposto após as 24 horas da ciência da parte recorrente.

Em se tratando de descumprimento à Lei n.º 9.504/97, o prazo recursal é o contido no § 8º do art. 96 da referida Lei, e não o do art. 258 do Código Eleitoral.

Tratando-se de violação ao art. 73 da Lei Eleitoral, o cumprimento da decisão depende de trânsito em julgado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Questão de Ordem suscitada pelos recorrentes. Por maioria, não conhecer dos recursos interpostos por Celso Orlando da Silva Leite, José Joaquim Diogo e Elias Silva Cunha, face sua intempestividade. Voto divergente do Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves. Por maioria, afastar a preliminar acerca do precedente do 748. Voto divergente do Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves. À unanimidade, conhecer do recurso da Coligação "Acorda Bragança", porém, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 07 de março de 2006.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Revisora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.394

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO N.º 2154 - CLASSE VI - PARÁ (13ª Zona Eleitoral - Município de Bragança)

Relatora: Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO

Revisora: Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

1º Recorrente: JOSÉ AMÉRICO ALVES SARMENTO

Advogados: MÁRCIA FONTEL E OUTROS

2º Recorrente: EDSON LUIS DE OLIVEIRA

Advogados: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

1º Recorrido: CELSO ORLANDO DA SILVA LEITE

Advogado: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA

2º Recorrido: ELIAS SILVA CUNHA

Advogado: ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. QUESTÃO DE ORDEM. PRAZO RECURSAL. MATÉRIA DE JULGAMENTO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. LITISPENDÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CAUSA MADURA. JULGAMENTO DO MÉRITO PELO TRIBUNAL. PROVAS ROBUSTAS DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. PROCEDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL.

A Questão de Ordem é cabível para esclarecer fatos necessários ao julgamento, e não para definir o prazo recursal, que é matéria de julgamento.

Para a configuração de litispendência, é imprescindível a identidade dos três elementos da ação. Em sendo diversas as partes, não há de se cogitar em litispendência.

Reformada, pelo Tribunal, a decisão que extinguiu o feito, sem apreciação do mérito, se a causa estiver pronta para julgamento, ou seja, caso não seja necessária a produção de mais provas, cabe ao próprio Tribunal o julgamento do mérito, consoante o art. 515, § 3º do Código de Processo Civil.

Robustos os instrumentos comprobatórios da prática de captação ilícita de sufrágio, imperiosa a procedência da Investigação Judicial Eleitoral. Recurso provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, afastar a Questão de Ordem suscitada e a litispendência, conhecer dos recursos e, por maioria, dar-lhes provimento, para reformar a decisão de 1º grau e, conseqüentemente, julgar procedente a Investigação Judicial Eleitoral, cassando o diploma dos recorridos Celso Orlando da Silva Leite e Elias Silva Cunha, com cumprimento imediato do art. 41-A, encaminhando, ainda, cópia ao Ministério Público, com base no art. 40 do Código de Processo Penal, nos termos do voto da Relatora. Voto divergente do Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 07 de março de 2006.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Revisora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

PORTARIA N.º 7349 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 16ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 07.03.2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR as Magistradas abaixo relacionadas, de seus trabalhos frente às Zonas indicadas, a contar das mencionadas datas, em virtude do término de seus respectivos biênios:

I - Dra. DIRACY NUNES ALVES, 29ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 10.03.2006;

II - Dra. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, 30ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 10.03.2006;

III - Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, 73ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 17.03.2006;

IV - Dra. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, 77ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 10.03.2006.

Art. 2º. DESIGNAR as Magistradas, abaixo relacionadas, para a titularidade das zonas eleitorais indicadas, em conformidade com as Resoluções n.ºs 20.505/1999 - TSE e 2.584/2000 - TRE/PA, por um biênio, a contar das datas mencionadas:

I - Dra. ELENA FARAG, 29ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 10.03.2006;

II - Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, 30ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 10.03.2006;

III - Dra. EDINÉIA OLIVEIRA TAVARES, 73ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 17.03.2006;

IV - Dra. EDITH RIBEIRO DIAS, 77ª Zona Eleitoral - Belém, a contar de 10.03.2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de março de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA 7345 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o n.º 9.618, de 21.09.2005,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora requisitada do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, LUIZA DE MARILAC LEÃO DUARTE PEREIRA, no Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de março de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA 7344 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, XXXIV, da Portaria TRE/PA n.º 6.787/2005,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006, do servidor requisitado da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, JOSÉ CARLOS TAVARES SARMANHO, para gozo no interregno de 20.11.2006 a 19.12.2006;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de março de 2006.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS